



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 14 de abril de 2023

Edição 71

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.034, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Reduz em um terço o interstício para a promoções à graduação de Subtenente BM, do Quadro de Praças do Corpos de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reduzido em um terço os interstícios previstos na alínea "a" do item 2 do art. 11 do Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, que "Aprova o Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.", para os casos de renovação dos quadros de promoção em 21 de abril de 2023, limitada a 1(uma) vaga à graduação de Subtenente BM.

Art. 2º As promoções com redução de interstício seguirão o rito da Comissão de Promoção de Praças - CPP, em conformidade com o Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, desde que existente disponibilidade orçamentária e financeira formal e devidamente atestada pelo respectivo Ordenador de Despesas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036231047

DECRETO Nº 28.032, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia e/ou reconduz representantes para compor o Conselho Curador da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERRO, e revoga o Decreto nº 26.292, de 6 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados e/ou reconduzidos para compor o Conselho Curador da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERRO, para o biênio 2023/2024, os representantes titulares e seus respectivos suplentes, a seguir relacionados:

I - de livre escolha do Governador do Estado:

- Gisele da Silva Santos, Titular e Heverton Almeida de Andrade, Suplente; representantes da Casa Civil - CC;
- Ana Lúcia da Silva Pacini, Titular e Daniele Brasil, Suplente, reconduzida; representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;
- Sérgio Gonçalves da Silva, Titular e Avenilson Gomes de Trindade, Suplente; representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;
- Renata Rosa de Souza, Titular e Fabiane Bezerra Neves dos Santos, Suplente; representantes da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER;

e) Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos, Titular e Gilmar Oliveira de Souza, representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;

f) Luiz Paulo da Silva Batista, Titular, e Janderson Rodrigues Dalazen, Suplente; Representantes da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;

II - representantes dos Setores Produtivos do Estado:

a) Clébio Billiany de Mattos, Titular, reconduzido e Alessandro Crispim Macedo, Suplente; representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;

b) Pedro Gomes da Cruz, Titular e Alessandro Lara Teixeira, Suplente, reconduzido; representantes da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - EMBRAPA;

c) Everton Melo da Rosa, Titular e Alzemir Lima de Souza Sobrinho, Suplente; representantes da Associação Rondoniense de Jovens Empresários - AJE/RO;

III - representantes das Universidades Públicas, Particulares e Confessionais:

a) Dany Roberta Marques Caldeira, Titular e Márcio Rodrigues Miranda, Suplente, reconduzido; representantes do Instituto Federal de Rondônia - IFRO;

b) Viviane Barrozo da Silva, Titular e Antônio Coutinho Neto, Suplente; representantes da Universidade Federal de Rondônia - UNIR; e

c) Najla Benevides Matos, Titular, reconduzida e Andreimar Martins Soares, Suplente, representantes da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ;

IV - representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE-RO:

a) Affonso Antonio Candido, Titular e Alan Kuelson Queiroz Feder, Suplente.

Parágrafo único. A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerada de relevante serviço prestado ao estado de Rondônia.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 26.292, de 6 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a datar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036638959

DECRETO Nº 28.031, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e XV do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o candidato RUAN PATRICK DE ARAUJO CAVALCANTE ARANHA, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no município de Porto Velho, inscrição nº 818003879, classificação 39ª, aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, regido pelo Edital nº 147/GCP/SEGEPE, de 31 de julho de 2017, homologado por meio do Edital nº 055/GCP/SEGEPE, de 16 de março de 2018, executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, de acordo com os Autos do Processo Administrativo nº 01-1301.000321/2016, em conformidade com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, bem como considerando os termos contidos nos Autos do Processo SEI nº 0035.165790/2021-11.

Art. 2º No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser **Ticket** de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado, original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração dos candidatos informando se ocupam ou não cargo público, em 2 (duas) via originais, em hipótese positiva deverão apresentar também, certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico;

XII - comprovante de Escolaridade de acordo com o previsto no Anexo I, do Edital nº 147/GCP/SEGEP, de 31 de julho de 2017;

XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1(uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do fórum da comarca de residência dos candidatos no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração dos candidatos informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figurem como indiciados ou partes, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes, original;

XXII - declaração dos candidatos quanto à existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes, original; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija, 1 (uma) fotocópia.

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos elencados no art. 2º e dentro do prazo disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Torna-se sem efeito a nomeação do candidato caso não apresente os documentos constantes do art. 2º deste Ato Normativo ou na hipótese de tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação dos próximos candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, desde que as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037114084

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e XV do artigo 65 da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no **caput** e no § 2º do art. 79 da Lei Complementar nº 154, de 26 de julho de 1996,

R E S O L V E:

Nomear WILLIAN AFONSO PESSOA para exercer o cargo de Procurador de Contas do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia, por ter sido aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, classificado em 6º lugar, regido pelo Edital nº 01/2010 - TCE-RO, de 27 de maio de 2010, e em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0803727-86.2016.8.22.0000, constante no Processo SEI nº 0014.000609/2023-24.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037245730

DECRETO Nº 28.033, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Reduz em um terço o interstício para as promoções aos postos de Tenente-Coronel BM e Coronel BM, dos Oficiais Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reduzido em um terço os interstícios previstos no art. 6º do Decreto nº 54, de 9 de março de 1982, que "Regulamenta o Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, que dispõe sobre as promoções de Oficiais da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia.", nos casos de preenchimento de claros, para as promoções de 21 de abril de 2023, dos Oficiais Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, limitado a 11 (onze) vagas para o posto de Tenente-Coronel BM e 5 (cinco) vagas para o posto de Coronel BM, conforme nova redação dada pela Lei nº 5.326, de 4 de abril de 2022, que acresce o art. 14-A ao Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, que dispõe sobre a redução de interstício.

Art. 2º As promoções com redução de interstício seguirão o rito da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO-BM), em conformidade com o Regulamento de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, desde que existente disponibilidade orçamentária e financeira formal e devidamente atestada pelo respectivo Ordenador de Despesas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037391491

Decreto de 7 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, LUCIANA DA SILVA NOBERTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037403539

Decreto de 7 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, MICHEANGELO PEREIRA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037404757

Decreto de 7 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, MARCIA KONGESKI BUENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037404902

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de abril de 2023, MARIA MIRILANE DA SILVA GUALBANO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037408233

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de abril de 2023, JOAO HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037409269

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de abril de 2023, DENISE LAGE DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037409545

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 17 de abril de 2023, ALINE GONÇALVES VIANA AMARAL LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037409884

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de abril de 2023, ALINE GONÇALVES VIANA AMARAL LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037410112

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, WILDSON ANUNCIACÃO PAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037411466

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 28 de março de 2023, ANA LUCIA PINHEIRO DA SILVA GAMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037413211

Decreto de 14 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ANA LUCIA PINHEIRO DA SILVA GAMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037438351

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ERIEL MARTINS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037394655

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, ADAIL BATISTA VIANA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Controle Bancário, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037407619

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, WEBER CERQUINHA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037407940

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, RONIS DA SILVA CHAVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Gestão e Controle de Contratos de Obras, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037408225

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, JAIRO CÉLIO BRITO DE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Cálculos Contratuais, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037408889

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, JEIELE LINDIENE DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Capacitação Técnica, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037409130

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, RUTH GIL DO NASCIMENTO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037410190

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, ROSANA FERREIRA DA SILVA ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037410408

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, JULIE CRISTIE PROVENZANO FRANCO DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037410686

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de abril de 2023, DANIEL SCHEFFMACHER DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Frequência, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037411457

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, FÁBIO JUNIOR GOMES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037411538

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, ANDRESSA FARIAS DOS SANTOS GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037411610

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, MARYNACIA ALBUQUERQUE FONTINELE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037411706

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, SABRINA SOYLLA LOPES ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037411778

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, SAMARA HELANE LIMA NERES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037411846

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, ISADORA CARLA GALVÃO SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037411869

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, KHRYSTHOPHER RHAYLSON ARAUJO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037411917

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, DIENIFE SILVA DE MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037411944

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, THIAGO DA SILVA MACIEL OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037411978

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, CLAUDINEIA GOMES DE OLIVEIRA CAETANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037412025

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, JENNYFER SOARES LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037412050

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, HELENA PROVATE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037412115

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, GISELLE BEZERRA FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037412139

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, CLOVES GABRIEL COSTA CARDOSO REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037412201

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, CONCEICAO RUBIA LIMA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gestor de Contratos, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037412224

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, PAULO ANTONIO ARAUJO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gestor de Contratos, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037412315

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, PABLO DE SOUZA MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037412329

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, MARIA ELENA LOPES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037412437

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, VINÍCIUS LIMA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037412537

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, BEATRIZ FERREIRA FRANÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037412632

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, VIVIANE MARTINS DE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037412722

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, SUZE FERREIRA CHEQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037412824

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, ANA PATRÍCIA DIONIZIO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037412948

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, ANA CLARA VIEIRA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037413064

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, JANINI FRANÇA TIBES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037413182

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, ITALO RODRIGUES PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037413247

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, THAINA MESQUITA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037413352

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, ALEXSANDRO FAUSTINO LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037413473

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de março de 2023, WILLIAM BRENER PEREIRA SANTANA MARTHOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037413856

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de março de 2023, ELZANIR MARIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037414033

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de março de 2023, CIMARI FLOVINI BEZERRA GUIMARAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037414722

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de março de 2023, NAJARA LIMA DE SOUZA MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037414849

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de março de 2023, TAILAINE MORAIS NORONHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037415142

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de abril de 2023 publicado no diário oficial nº.65 de 6 de abril de 2023 que nomeou, a contar de 1 de março de 2023, KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe do Núcleo Pedagógico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037414970

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de abril de 2023 publicado no diário oficial nº.65 de 6 de abril de 2023 que nomeou, a contar de 1 de março de 2023, ESDRAS SOUZA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe da Central de Vagas, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037415182

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe do Núcleo Pedagógico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037416824

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ESDRAS SOUZA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Central de Vagas, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037416998

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, SHEILA CRISTINA PANTOJA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037417247

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, JODEILSON DE LIMA DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037413423

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, LUIZ AUGUSTO KLITZKE VITOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037413660

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, DAVID VIEIRA STOFEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Alvorada D'oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037414157

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, GISELE DA SILVA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037414505

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, CLAUDEMIR CARVALHO PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037414756

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, GISELE MARTINS LUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Presidente Médici, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037414962

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ANDRE SOARES SANTIAGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Habilitação, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037415279

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, VALDENILDO DE JESUS MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Machadinho D' oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037415594

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, KEILA RODRIGUES DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Monte Negro, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037415956

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, DIONES CEZAR PEREIRA FUENTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037416254

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, SAIMON RIO NILDO FLORES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037418557

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, FABIO DE SOUZA MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037418605

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, MARIA HELENA BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Engenharia de Tráfego, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037418678

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, MAYARA CRISTINA DINIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037418694

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ELIANE MARQUES DE MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Engenharia de Tráfego, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037418712

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, EDILSON PEREIRA DE ALENCAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037418736

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, WALLAS NOGUEIRA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037418742

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, MATHEUS ROBERTO MENDES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037418747

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, AMANDA MACIEL NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Engenharia de Tráfego, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037418782

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, SANDRA DA SILVA DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037418800

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, LINDOMARA GASPAS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037418854

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, EQUILAR BATISTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Campanhas Educativas do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037418908

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, SUELI SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037418910

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, PREVES SANTONIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037418949

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, VIVIANE MARTINELLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Campanhas Educativas do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037418955

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, GABRIELLY BOAVENTURA SMITH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037418980

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, SUELI DE SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Campanhas Educativas do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037418993

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, MARICELMO TIBURCIO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037419024

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, EVA NEGRETTI DOMINGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Habilitação, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037419027

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, JEDSON DOUGLAS GABRIEL REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Campanhas Educativas do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037419047

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, WALDIRCLEY LOPES GALVAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037419082

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, ROSELI DOS SANTOS BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Posto Avançado de Extrema, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037419104

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ADRIANA CARLA FEBA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Campanhas Educativas do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037419109

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, TOBIAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037419118

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, LEANDRO LUIZ VIEIRA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037419156

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, MAURICIO IHIDA PEDROTTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037419205

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ANDERSON LUCIANO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037419237

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ELY SANDRA CARVALHO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Campanhas Educativas do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037419267

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, MARCEL MORAIS CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037419287

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, WAGNER DE SOUZA UCHOA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037419325

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador IX, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037419362

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, SHEILA XIMENES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Escola Pública, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037419406

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ISRAEL MILHOMEM DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Divisão da CIRETRAN de Porto Velho - 1ª Categoria, do Município de Porto Velho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037419415

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, SAULO LEVINO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037419441

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, JOSE AMERICO TAVARES BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037419466

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, JORGE MAURO COELHO SARAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037419490

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, SIMONE MENEZES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037419514

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, CLEIA SILMARA MARINHO SILVA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037419537

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, MARIA CELIA RAMOS CIPRIANO LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037419571

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, IVONE ORTIZ MARINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Presidente de Comissão Permanente de Leilões, da Comissão Permanente de Leilões do Município de Porto Velho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037419638

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037419667

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, NIVEA FATIMA CANELA DE MENEZES POVIDAIKO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037416314

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, HELBIA PAIZANTE QUEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037416500

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, SEBASTIÃO GONÇALVES TORRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037416721

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ANA PAULA BERNARDES DUTRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037416941

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, GILBERTO FERNANDES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037417144

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ARY PINHEIRO BORZACOV, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037417293

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de abril de 2023, CLAUDIA DOS SANTOS CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037418107

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de abril de 2023, SOLÂNGE GERÔNIMO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de Mirante da Serra, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037418285

Decreto de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de abril de 2023, PAULO CEZAR BASÍLIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Seringueiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037418413

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 182 de 10 de abril de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 23, do Regulamento PGE-CSPG;

CONSIDERANDO Relatório Final de Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório e Confirmatório na Carreira de Analista da PGE/RO, feito pela Comissão de Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Apoio da PGE/RO (ID 0037123409);

RESOLVEM:

Art. 1º. CONCEDER a estabilidade funcional ao servidor RÔMULO ALEXANDRE GONÇALVES GOMES, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Analista da PGE/RO, matrícula n.º 300164507, que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º. CONCEDER a progressão funcional, *por merecimento*, ao referido servidor, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos da data de 01.03.2023, os termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0037285114

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 129/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.054.617/0001-40 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato 129/PGE-2018 (0027852617) por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/04/2022. **5-PROCESSO:** 0046.037438/2019-35 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2022.

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 129/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.054.617/0001-40 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes, por mais 12 meses, a contar do dia 20/04/2023, de forma EXCEPCIONAL. **5-PROCESSO:** 0046.037438/2019-35 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2023.

Protocolo 0037427344

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº23/2023

PARTÍCIPES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE/RO

OBJETO: ESTABELECEM AS BASES GERAIS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE/RO E A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE FINANÇAS DE RONDÔNIA - IDARON/RO, PARA AMPLIAR E APRIMORAR A INTEGRAÇÃO ENTRE O ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO E O PODER EXECUTIVO, POR MEIO DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS, INFORMAÇÕES, RECURSOS E EXPERIÊNCIAS, COM A FINALIDADE DE POTENCIALIZAR OS RESULTADOS DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DOS SIGNATÁRIOS.

PROCESSO: N. 0020.076085/2022-82

FORO: COMARCA DE PORTO VELHO-RO

DATA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2023

ASSINAM:

- JULIO CESAR ROCHA PERES - PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON.

- PAULO CURI NETO - CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Porto Velho, 14 de Abril de 2023

Julio Cesar Rocha PeresPresidente da Agência IDARON
IDARON**Visto,****Winston Clayton Alves Lima**Procurador do Estado de Rondônia
Diretor de Procuradoria Setorial junto à IDARON

Protocolo 0037426525

Portaria nº 208 de 12 de abril de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso I, art. 6º, inciso III e § 1º, e ainda pelo art. 23, todos da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011; pelo art. 3º e § 4º, da Lei Complementar nº 1.000, de 31 de outubro de 2018; e pelo art. 4º da Portaria nº 41, de 14 de janeiro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Procurador de Autarquia **FERNANDO NUNES MADEIRA**, Matrícula Funcional nº 300197149, lotado na Procuradoria Setorial junto ao Departamento Estadual de Trânsito/PGE-DETRAN, para o exercício da função de Diretor da Procuradoria Setorial junto ao Departamento Estadual de Trânsito/PGE-DETRAN, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º. Designar o Procurador de Autarquia **JORGE JUNIOR MIRANDA DE ARAÚJO**, Matrícula Funcional nº 300177637, lotado na Procuradoria Setorial junto ao Departamento Estadual de Trânsito/PGE-DETRAN, para o exercício da função de Diretor em Substituição, por ocasião das ausências, afastamentos e impedimentos do titular referido no art. 1º deste ato, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Art. 3º. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá promover a certificação do dirigente máximo da unidade administrativa, bem como dos Procuradores ora designados, no prazo de até dois dias úteis.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0037383106

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0186/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** WEST EVENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 00.813.247/0001-27 **4-OBJETO:** Locação/instalação e execução, pela Contratada, dos itens indicados nos lotes 01 (itens 01 a 04 - sonorização) e lote 02 (itens 05 e 06 - projeção de imagem), do termo de referência anexado ao Pregão Eletrônico nº 86/2023/GAMA/SUPEL/RO (id. 0036064051), para atender e equipar a Feira de Tecnologia e Negócios Agropecuários - 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4º RondoLeite, que serão realizados no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, localizado no Município de Ji-Paraná/RO. **5-VALOR:** R\$ 203.690,58 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820032023202301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903912 **7-PROCESSO:** 0025.071306/2022-86 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/86/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2023.

Protocolo 0037416790

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0187/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA, CNPJ/MF Nº: 23.260.598/0001-53 **4-OBJETO:** Locação/instalação e execução, pela Contratada, dos itens indicados no lote 03 (item 07), do termo de referência anexado ao Pregão Eletrônico nº 86/2023/GAMA/SUPEL/RO (id. 0036064051), para atender e equipar a Feira de Tecnologia e Negócios Agropecuários - 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4º

RondoLeite, que serão realizados no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, localizado no Município de Ji-Paraná/RO. **5-VALOR:** R\$ 28.999,98 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820032023202301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903912 **7-PROCESSO:** 0025.071306/2022-86 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/86/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2023.

Protocolo 0037417587

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0263/SEDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** MOV - NORT MOBILIARIOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.201.396/0001-99 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de móveis e utensílios para eventos. **5-VALOR:** R\$ 127.984,26 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 2266120001002100201 - Fonte de Recurso: 00001899000001 - Natureza da Despesa: 33903914 **7-PROCESSO:** 0041.000133/2023-02 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/136/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2023.

Protocolo 0037432559

EXTRATO

1-EXTRATO: 9º TACNT Nº 414/PGE-2016 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** E C P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 10.726.497/0001-83 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato, por mais 18 meses, a contar de 29 de maio de 2023. **5-PROCESSO:** 0009.205987/2021-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2023.

Protocolo 0037440801

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0156/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** P.R.P BORGES COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.457.629/0001-89 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), sendo balaclava de combate a incêndio. **5-VALOR:** R\$ 13.344,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612221032087208741 - Fonte de Recurso: 06260000000626 - Natureza da Despesa: 33903028 **7-PROCESSO:** 0004.002247/2023-25 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/07/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2023.

Protocolo 0037442846

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0649/CBMRO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** MAYK WISLly DE SOUSA FREITAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 38.235.161/0001-37 **4-OBJETO:** Ficam autorizados a supressão contratual no valor de R\$ 2.779,80, representando, aproximadamente, 0,56% do valor inicial atualizado do contrato, e o acréscimo contratual no valor de R\$ 95.378,95, representando, aproximadamente, 19,14% do valor inicial atualizado do contrato. Incorpora-se ao Contrato, independentemente de transcrição, as seguintes peças técnicas: Planilha Orçamentária de Aditivo - Sintético 02 (0036031090), Planilha Orçamentária de Aditivo - Memorial de Cálculo 02 (0036031098) e Planilha Orçamentária de Aditivo - CPU's 02 (0036031116). **5-PROCESSO:** 0004.569227/2021-78 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2023.

Protocolo 0037445031

EXTRATO

1-EXTRATO: 10º TACNT Nº 345/PGE-2016 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** OMNIA PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº: 15.681.011/0001-51 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 meses e 02 dias, a contar do dia 29/04/2023. Fica concedido o reajustamento do

contrato, passando a vigorar o valor mensal de R\$ 7.129,38, cujos efeitos financeiros incidirão a partir de 01º/11/2022. **5-PROCESSO:** 0004.309283/2018-50 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2023.

Protocolo 0037446065

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 281/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC **3-CONTRATADA:** CASSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIRO - ME, CNPJ/MF Nº: 25.465.051/0001-10 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 03/07/2023. **5-PROCESSO:** 0024.217727/2020-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2023.

Protocolo 0037446565

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0147/SETIC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC **3-CONTRATADA:** LINIKA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.537.772/0001-80 **4-OBJETO:** Aquisição de máquina fragmentadora de papel, para eliminar/descartar adequadamente mídias em papéis, CDs, DVDs e cartões, de forma a evitar a exposição inadequada de dados confidenciais, sigilosos e pessoais. **5-PROCESSO:** 0070.068475/2022-93 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2023.

Protocolo 0037449462

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 398/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº: 31.206.590/0001-37 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 06 meses, a contar de 04.04.2023 a 04.10.2023. **5-PROCESSO:** 0037.116953/2019-90 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2023.

Protocolo 0037450444

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 269/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC **3-CONTRATADA:** VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.210.465/0001-81 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 15/06/2023. **5-PROCESSO:** 0024.098183/2021-50 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2023.

Protocolo 0037450911

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0269/SEDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** RAUL FERNANDES DO NASCIMENTO 37862560809, CNPJ/MF Nº: 22.310.432/0001-31 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licença de softwares visando a edição de imagens, vídeos, modelos de vídeos, musicas , vetores para downloads e elaboração de lives, a fim de atender as necessidades da Assessoria de comunicação. **5-PROCESSO:** 0041.000538/2023-32 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2023.

Protocolo 0037453517

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0626/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.719.705/0001-02 **4-OBJETO:** Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 7,14% ao Lote I do contrato, o que representa a monta de R\$ 240.297,84. Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 22% ao Lote VI do contrato, o que representa a monta de R\$ 476.730,24. Com a alteração, o contrato passará a ter o valor de R\$ 6.941.579,08. **5-PROCESSO:** 0036.101771/2022-20 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2023.

Protocolo 0037453991

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0275/SEDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** TORRES E TORRES ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.146.254/0001-64 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização de serviços de limpeza, cerimonial, copeira, sonorização, iluminação e elétrica, para atender ao Espaço Empresarial Internacional e Institucional - SEDEC, que será realizado na feira de agronegócio da Região Norte, denominado 10ª Rondônia Rural Show, do Governo do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 28.311,84 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 2369120001495149501 - Fonte de Recurso: 00001899000001 - Natureza da Despesa: 33903990 **7-PROCESSO:** 0041.000184/2023-26 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/156/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 45 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2023.

Protocolo 0037454837

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 347/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** COMUNIDADE TERAPÊUTICA ABISAI, CNPJ/MF Nº: 08.856.949/0001-08 **4-OBJETO:** Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 3 (três) vagas no acolhimento voluntário em regime de residência, para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (adolescentes, jovens e adultos de ambos os sexos), nos moldes estabelecidos pela resolução RDC ANVISA 29/2011, de 20% do contrato, o que representa a monta de R\$ 50.400,00. **5-PROCESSO:** 0036.079815/2022-28 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2023.

Protocolo 0037454841

EXTRATO

EXTRATO Nº 477

1-EXTRATO: CESSÃO DE USO Nº 010/SEDUC/PGE/2023 **2-CEDENTE:** SEDUC **3-CESSIONÁRIO:** MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, CNPJ/MF nº 15.834.732/0001-54. **4-OBJETO:** Disponibilização de carteiras escolares (conjunto aluno) para serem utilizados exclusivamente nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, através da cooperação entre os entes federativos como estratégia do fortalecimento do Regime de Colaboração. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.003234/2023-95 **7-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2023.

EXTRATO Nº 478

1-EXTRATO: CESSÃO DE USO Nº 013/SEDUC/PGE/2023 **2-CEDENTE:** SEDUC **3-CESSIONÁRIO:** MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ/MF nº 15.845.340/0001-90. **4-OBJETO:** Disponibilização de carteiras escolares (conjunto aluno) para serem utilizados exclusivamente nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, através da cooperação entre os entes federativos como estratégia do fortalecimento do Regime de Colaboração. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.003472/2023-09 **7-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2023.

EXTRATO Nº 479

1-EXTRATO: CESSÃO DE USO Nº 015/SEDUC/PGE/2023 **2-CEDENTE:** SEDUC **3-CESSIONÁRIO:** MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF nº 63.762.033/0001-99. **4-OBJETO:** Disponibilização de carteiras escolares (conjunto aluno) para serem utilizados exclusivamente nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, através da cooperação entre os entes federativos como estratégia do fortalecimento do Regime de Colaboração. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.006000/2023-08 **7-DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2023.

EXTRATO Nº 480

1-EXTRATO: CESSÃO DE USO Nº 017/SEDUC/PGE/2023 **2-CEDENTE:** SEDUC **3-CESSIONÁRIO:** MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF nº 22.855.142/0001-73. **4-OBJETO:** Disponibilização de carteiras escolares (conjunto aluno) para serem utilizados exclusivamente nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, através da cooperação entre os entes federativos como estratégia do fortalecimento do Regime de Colaboração. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.003192/2023-92 **7-DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2023.

EXTRATO N° 481

1-EXTRATO: CESSÃO DE USO N° 018/SEDUC/PGE/2023 **2-CEDENTE:** SEDUC **3-CESSIONÁRIO:** MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF n° 05.893.631/0001-09. **4-OBJETO:** Disponibilização de carteiras escolares (conjunto aluno) para serem utilizados exclusivamente nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, através da cooperação entre os entes federativos como estratégia do fortalecimento do Regime de Colaboração. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.001340/2023-34 **7-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2023.

EXTRATO N° 482

1-EXTRATO: CESSÃO DE USO N° 020/SEDUC/PGE/2023 **2-CEDENTE:** SEDUC **3-CESSIONÁRIO:** MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF n° 84.722.917/0001-90. **4-OBJETO:** Disponibilização de carteiras escolares (conjunto aluno) para serem utilizados exclusivamente nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, através da cooperação entre os entes federativos como estratégia do fortalecimento do Regime de Colaboração. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.001352/2023-69 **7-DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2023.

EXTRATO N° 483

1-EXTRATO: CESSÃO DE USO N° 021/SEDUC/PGE/2023 **2-CEDENTE:** SEDUC **3-CESSIONÁRIO:** MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ/MF n° 63.786.990/0001-55. **4-OBJETO:** Disponibilização de carteiras escolares (conjunto aluno) para serem utilizados exclusivamente nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, através da cooperação entre os entes federativos como estratégia do fortalecimento do Regime de Colaboração. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.003040/2023-90 **7-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2023.

EXTRATO N° 484

1-EXTRATO: CESSÃO DE USO N° 022/SEDUC/PGE/2023 **2-CEDENTE:** SEDUC **3-CESSIONÁRIO:** MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF n° 04.695.284/0001-39. **4-OBJETO:** Disponibilização de carteiras escolares (conjunto aluno) para serem utilizados exclusivamente nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, através da cooperação entre os entes federativos como estratégia do fortalecimento do Regime de Colaboração. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.002622/2023-59 **7-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2023.

EXTRATO N° 485

1-EXTRATO: CESSÃO DE USO N° 023/SEDUC/PGE/2023 **2-CEDENTE:** SEDUC **3-CESSIONÁRIO:** MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF n° 63.762.025/0001-42. **4-OBJETO:** Disponibilização de carteiras escolares (conjunto aluno) para serem utilizados exclusivamente nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, através da cooperação entre os entes federativos como estratégia do fortalecimento do Regime de Colaboração. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.001794/2023-13 **7-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2023.

EXTRATO N° 486

1-EXTRATO: CESSÃO DE USO N° 024/SEDUC/PGE/2023 **2-CEDENTE:** SEDUC **3-CESSIONÁRIO:** MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ/MF n° 63.761.902/0001-60. **4-OBJETO:** Disponibilização de carteiras escolares (conjunto aluno) para serem utilizados exclusivamente nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, através da cooperação entre os entes federativos como estratégia do fortalecimento do Regime de Colaboração. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.001316/2023-03 **7-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2023.

EXTRATO N° 487

1-EXTRATO: CESSÃO DE USO N° 025/SEDUC/PGE/2023 **2-CEDENTE:** SEDUC **3-CESSIONÁRIO:** MUNICIPIO DE THEOBROMA, CNPJ/MF n° 84.727.601/0001-90. **4-OBJETO:** Disponibilização de carteiras escolares (conjunto aluno) para serem utilizados exclusivamente nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, através da cooperação entre os entes federativos como estratégia do fortalecimento do Regime de Colaboração. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.003606/2023-83 **7-DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2023.

EXTRATO N° 488

1-EXTRATO: CESSÃO DE USO Nº 032/SEDUC/PGE/2023 **2-CEDENTE:** SEDUC **3-CESSIONÁRIO:** MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF nº 63.762.058/0001-92. **4-OBJETO:** Disponibilização de carteiras escolares (conjunto aluno) para serem utilizados exclusivamente nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, através da cooperação entre os entes federativos como estratégia do fortalecimento do Regime de Colaboração. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.001322/2023-52 **7-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2023.

EXTRATO N° 489

1-EXTRATO: CESSÃO DE USO Nº 034/SEDUC/PGE/2023 **2-CEDENTE:** SEDUC **3-CESSIONÁRIO:** MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, CNPJ/MF nº 01.592.473/0001-98. **4-OBJETO:** Disponibilização de carteiras escolares (conjunto aluno) para serem utilizados exclusivamente nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, através da cooperação entre os entes federativos como estratégia do fortalecimento do Regime de Colaboração. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.001348/2023-09 **7-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2023.

EXTRATO N° 490

1-EXTRATO: CESSÃO DE USO Nº 036/SEDUC/PGE/2023 **2-CEDENTE:** SEDUC **3-CESSIONÁRIO:** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF nº 04.394.805/0001-18. **4-OBJETO:** Disponibilização de carteiras escolares (conjunto aluno) para serem utilizados exclusivamente nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, através da cooperação entre os entes federativos como estratégia do fortalecimento do Regime de Colaboração. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.008090/2023-63 **7-DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2023.

EXTRATO N° 491

1-EXTRATO: CESSÃO DE USO Nº 037/SEDUC/PGE/2023 **2-CEDENTE:** SEDUC **3-CESSIONÁRIO:** MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF nº 84.723.030/0001-16. **4-OBJETO:** Disponibilização de carteiras escolares (conjunto aluno) para serem utilizados exclusivamente nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, através da cooperação entre os entes federativos como estratégia do fortalecimento do Regime de Colaboração. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.007579/2023-18 **7-DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2023.

EXTRATO N° 492

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 092/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF nº 01.266.058/0001-44. **4-OBJETO:** Aquisição de notebooks. **5-REPASSE:** R\$ 950.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 134.374,10. **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.100456/2022-74. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2023.

EXTRATO N° 493

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 378/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF nº 63.762.009/0001-50. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 120 dias, a contar de 14 de maio de 2023. **5-PROCESSO:** 0069.466659/2021-73 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2023.

EXTRATO N° 494

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 141/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF nº 22.855.167/0001-77. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO por mais 365 dias, a contar de 27.04.2023. **5-PROCESSO:** 0029.083331/2021-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2023.

EXTRATO N° 495

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 247/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO por

mais 365 dias, a contar de 20.05.2023. **5-PROCESSO:** 0029.587552/2021-34 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2023.

EXTRATO N° 496

1-EXTRATO: 2º TACNV N° 303/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ/MF n° 00.699.197/0001-07. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO por mais 280 dias, a contar de 05.05.2023. **5-PROCESSO:** 0029.520237/2021-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2023.

Protocolo 0037456221

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 93 de 03 de abril de 2023

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e

CONSIDERANDO a publicação do Plano de Integridade da Controladoria Geral do Estado, através do DOE n.º48, de 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Edital de Contribuição Social de Integridade - ECSI N° 1/2022, o qual convidou para participação da sociedade civil, visando aperfeiçoar o Plano de Integridade da CGE/RO, com as relevantes contribuições feitas pelos cidadãos, tendo elevado grau qualidade na participação social, fortalecendo a democracia, a cidadania e a melhoria do desempenho da Administração Pública;

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, é um importante instrumento de incentivo à participação e ao controle social.

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar e reconhecer a participação e colaboração social dos cidadãos abaixo nominados pela dedicação e exercício da cidadania na submissão de sugestões e contribuições relevantes e de grande importância para o aperfeiçoamento do Plano de Integridade da Controladoria Geral do Estado de Rondônia:

NOME	CPF
Aliciane S C	002.***.***-**
Ana S T	585.***.***-**
Clarice T S A	673.***.***-**
Claudia L S	582.***.***-**
Cristiane F G	695.***.***-**
Damaris L F	034.***.***-**
Débora P F	007.***.***-**
Edneuzza G S	138.***.***-**
Elaine O N	884.***.***-**
Elieni D A	289.***.***-**
Erinea R P A	002.***.***-**
Felipe L	996.***.***-**
Flávio D J	008.***.***-**
Francimar S C	608.***.***-**
Francisco C O A	348.***.***-**
Francisco C B N	056.***.***-**
Iarlei J R	312.***.***-**
Ismael S P	692.***.***-**
Janeide M L F	486.***.***-**
João D A F	667.***.***-**
José A D	337.***.***-**
Juliane C G P	928.***.***-**

Kethelen S L	031.***.***-**
Luana L L F	008.***.***-**
Luciana B S S	845.***.***-**
Luiz A F	933.***.***-**
Marcos A S R	681.***.***-**
Maria A L S	806.***.***-**
Maria E S B	552.***.***-**
Mirna S M B	513.***.***-**
Nayarah F M	029.***.***-**
Nijórgeles L S	002.***.***-**
Raoni F L G	981.***.***-**
Renata F C	801.***.***-**
Roziane S M	886.***.***-**
Silvio L R S	612.***.***-**
Tatiana R M	632.***.***-**
Vadeilza C A B	351.***.***-**
Vitória A R	030.***.***-**
Wagner M M	955.***.***-**

Art. 2º Faz-se necessário essa MENÇÃO de ELOGIO, com intuito de estímulo e valorização ao trabalho prestado a esta Controladoria, sempre em busca de melhorias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0037130648

BALANÇO
CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 74/2023 - CGE

INTERESSADO	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO	2022
RESPONSÁVEL	MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
CPF	001.231.857-42
PERÍODO	01/ 01/2022 a 31/12/2022

1. Foram examinados os atos de Gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Governo do Estado de Rondônia, praticados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, pelo Responsável acima relacionado, sob o aspecto da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

2. As avaliações e exames realizados, foram efetuados por seleção de itens e conforme as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Estado e no cumprimento da gestão fiscal atingindo os índices constitucionais na aplicação da Saúde 14,23% (pág. 59), Educação 26,98% (pág. 58) e os limites de despesas com pessoal 47,78% (pág. 61).

3. As demonstrações contábeis consolidada do Estado, compostas pelos balanços Orçamentários, Financeiros e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, refletem sobre todos os aspectos relevantes a situação patrimonial em 31/12/2022 e foram elaboradas de acordo com a Lei n.

4.320/1964 e Lei Complementar 101/2000, bem como as demais normas de contabilidade aplicada ao setor público, demonstrando um superávit na execução orçamentária de R\$ 3.858.204.483,80 (três bilhões, oitocentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), pág. 55.

4. Diante dos exames realizados sobre o escopo selecionado nos parágrafos anteriores, consubstanciado no Relatório do Órgão Central de Controle Interno (0037441901), da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Anual de 2022, certifico como **REGULARES** as contas do responsável arrolado na presente Prestação de Contas Anual.

Porto Velho, 14 de abril 2023.

APROVO:

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Grinaura Carvalho de Oliveira

CRC n. 0671/0-9

Portaria n.66/2023 (0036220807)

João Batista Viera

CRC n. 002813/5

Portaria n.66/2023 (0036220807)

Protocolo 0037455828

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento de menor preço por item visando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de decoração, cadeiras, mesas entre outros itens necessários para execução dos serviços, na forma presencial, para atender as demandas do 3º Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia, a pedido da Casa Civil do Estado de Rondônia. Conforme Termo de Referência e Sam's, que deverá ser solicitado através do e-mail projetos.sugesp@gmail.com. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam's os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: projetos.sugesp@gmail.com.

SEMAYRA GOMES
Superintendente SUGESP

Protocolo 0037414158

Portaria nº 144 de 13 de abril de 2023

ODiretor Executivo da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando 37 (0037152440) que constam no Processo SEI nº 0042.001850/2023-33;

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias da servidora ANA MARIA TAVARES REIS, matrícula **300176631**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP, referente ao exercício de 2023, do período de 13/03/2023 a 22/03/2023, de acordo com a Portaria de férias nº 6940 de 21 de novembro de 2022 (0037165362), publicada no DOE nº 222 de 22/11/2022, a qual fica transferida para fruição para o período de 10/06/2023 a 19/06/2023.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 13 de abril de 2023.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo da SUGESP

Protocolo 0037397647

Portaria nº 145 de 13 de abril de 2023

O Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando 36 (0037120415), constante nos autos do Processo SEI nº 0042.001839/2023-73.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora MAÍRA DIAS ROZENO, matrícula **300177510**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício 2023, do período de 07/03/2023 a 26/03/2023, a qual fica transferida para fruição no **período de 23/10/2023 a 11/11/2023**.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 2120 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 48 de 14/03/2023.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 13 de abril de 2023.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo - SUGESP

Protocolo 0037411042

DECRETODE 14 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 6 de março de 2023, (ID 0036310183), Publicado no DOE Nº 43 de 07/03/2023, conforme despacho (ID 0037177299), e solicitação FROTA nº 131379, o qual autorizou conforme solicitação constante no Ofício nº 2021/2023/CBM-CEEI, a viagem do 2º SGT BM RE 200003938 **GILMAR GUSTAVO SANTOS GRANJA**, à cidade de Brasília /DF, no período de 19 de março de 2023 a 03 de junho de 2023, Participar do 11º Curso de tripulante operacional - CTOP 2023, com ônus de passagem, bagagem despachada para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM, e bolsa de estudo para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037416040

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0004.001703/2023-10, a viagem do 2º SGT BM RE 200003938 GILMAR GUSTAVO SANTOS GRANJA, à cidade de Brasília /DF, no período de 19 de março de 2023 a 24 de março de 2023, onde participaria do 11º Curso de tripulante operacional - CTOP 2023, com ônus de passagem, bagagem despachada para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM, e bolsa de estudo para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037416712

DECRETODE 14 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante no Ofício nº 2118/2023/CBM-DPP, COMPLEMENTAÇÃO da viagem do 1º TEN BM RE 200010263 CHARLISON ALMEIDA DE AGUIAR, à cidade de Itajaí/SC, no período de 16 a 18 de abril de 2023, com a finalidade de participar do Curso de Mergulho Autônomo - CMAUT 2023 - CBMSC, com ônus para a fonte 0226 - Cota -Parte Funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037415520

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 32428/2023/PM-CRPIVDADM, a viagem do 1º SGT QPPM RE 100072431 **SIDNEI SILVA DE SOUZA**, Atleta, à cidade de Juíz de Fora/MG, no período de 28 de abril a 01 de maio de 2023, da II Etapa do XXXVI Campeonato Brasileiro e Open Internacional de Ipsc Handgun / V Campeonato Brasileiro de Pistol Caliber Carbine, sem ônus para o Governo do estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037417446

DECRETODE 14 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0041.000973/2023-67, a viagem do Secretário Adjunto da SEDEC **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Economico -

SEDEC, no período de 13 a 14 de abril de 2023, o qual participou de reuniões com a Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP e Conselho Nacional de Secretários de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONSECTI, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037432323

DECRETODE 14 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 1020/2023/AGEVISA-NDTV, a viagem do servidor **VALDIR FRANÇA SOARES**, Coordenador do Programa Estadual de Controle da Malária, lotado na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Belém/PA, no período de 24 a 25 de abril de 2023, com a finalidade de Participar da “Dia Mundial de Luta Contra a Malária”, promovido pelo Ministério da Saúde. O evento tem como objetivos promover discussão sobre os progressos e desafios aos compromissos para eliminação da malária no Brasil e à implementação de estratégias inovadoras de tratamento da doença por intermédio da atuação dos 20 anos do Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037417959

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Institui o fluxo de análise, fiscalização e pagamento do processo de despesa relacionadas à Publicidade do Governo do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre as Normas Gerais para Licitação e Contratação pela Administração Pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

Considerando os preceitos da Lei n.º14.133 de 2021, no que se refere às regras de gestão dos contratos administrativos;

Considerando a necessidade implementar novos controles na gestão do pagamento de despesas relacionadas à execução da Publicidade no âmbito do Governo do Estado de Rondônia..

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, em conjunto com A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições concedidas pelo art. 41 e 43 da Lei Complementar n.º 965, 20 de dezembro de 2017:

R E S O L V E M:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A **Segregação de Função** dos órgãos, será ordenada e interpretada conforme as normas legais do direito administrativo e demais legislações correlatas, observando-se as disposições desta Portaria.

Art. 2º. As responsabilidades da SUGESP e SECOM observarão as peculiaridades de cada unidade, conforme os fluxos de execução do contrato de serviços de publicidade, sendo que:

I - a Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM é a unidade técnica da comunicação, e

II - a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP é a unidade administrativa gestora do pagamento do contrato de publicidade.

Art. 3º. Para fins desta portaria, são personas das rotinas relacionadas à Publicidade do Governo do Estado de Rondônia:

I - o conjunto de atividades segregadas desenvolvidas pela:

- a) contratada;
- b) SECOM, e
- c) SUGESP.

Art. 4º São objetivos almejados na consecução da Publicidade do Governo do Estado de Rondônia:

- I - planejamento;
- II - conceituação;
- III - concepção;
- IV - criação;
- V - execução interna;
- VI - intermediação;
- VII - supervisão, e
- VIII - distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Parágrafo Único. As disposições trazidas neste capítulo têm como finalidade difundir as ideias de informações ao público em geral.

Arte. 5º. Os fluxos relacionados à publicidade obedecem aos princípios da Supremacia do Interesse Público e Indisponibilidade, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência e às disposições do contrato conforme os preceitos da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010 - Licitação e Contratação pela Administração Pública de serviços de publicidade prestados por intermediários de agências de propaganda.

CAPÍTULO II

FLUXO DE GESTÃO DE EXECUÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO

Art. 6º. O fluxo de análise que envolve a execução técnica do contrato de publicidade será desenvolvido pelos seguintes agentes da SECOM:

I - Gestora Técnica do Contrato, cujas atividades principais são:

- a) solicitação da emissão de empenho da despesa;
- b) emissão de Ordem de Serviço;
- c) **planejamento e aprovação das campanhas publicitárias, e**
- d) **autorização dos serviços de produção, criação, planejamento, pesquisa, mídia e demais atividades publicitárias que estejam previstas no contrato.**

II - Fiscal do Contrato, designado através de portaria, cujas **atividades principais são:**

- a) acompanhamento da execução, observando os parâmetros técnicos de publicidade;
- b) realização dos registros de forma analítica e objetiva das eventuais irregularidades advindas da execução do contrato de publicidade;
- c) submissão dos relatórios ratificados pelo gestor, o qual deverá realizar ajustes em caso de irregularidades;
- d) emissão de relatório de fiscalização, e
- e) realização de outras atividades correlatas.

III - Comissão Técnica nomeada por meio de portaria, responsável pela emissão do Termo de Recebimento Definitivo e Certificação dos serviços realizados, que deverão ser apensados no processo de pagamento.

Parágrafo único. Todas as cláusulas contratuais de ordem técnica observarão as disposições da Lei n.º 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e outras providências.

CAPÍTULO III

FLUXO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO

Art. 7º. O fluxo de gestão administrativa do contrato é conjecturado para garantir eficiência e pontualidade nos pagamentos, observando os preceitos legais e formais preestabelecidos no Termo de Referência, Contrato, legislações vigentes e esta Portaria, ressalvados os casos e registros de irregularidades, faltas ou defeitos do contrato.

Art. 8º. O fluxo de gestão administrativa envolve a execução administrativa, orçamentária, financeira e pagamento de competência da SUGESP.

Art. 9. São atividades periódicas do fluxo de gestão administrativa do contrato:

- I - emissão de empenho;
- II - recebimento de notas fiscais e documentos comprobatórios de execução dos serviços;
- III - realização da instrução processual das notas fiscais e documentos recebidos;
- IV - encaminhamento dos processos à SECOM para análises técnicas;
- V - recebimento dos processos analisados pela SECOM;
- VI - realização da pré-análise e emissão de checklist;
- VII - liquidação da despesa;
- VIII - análise da despesa;
- IX - realização de correções administrativas e encaminhamento para realização de correções técnicas;
- X - emissão da autorização de pagamento;
- XI - pagamento e/ou realização do repasse à Contratada;
- XII - arquivamento dos processos;
- XIII - prestação de informações aos órgãos internos e externos nas áreas de sua competência;
- XIV - gestão e publicação de informações relacionadas ao contrato de publicidade em sitio próprio, e
- XV - realização de outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. A SECOM observará as responsabilidades concernentes à execução técnica do contrato.

Art. 11. A SUGESP observará as responsabilidades inerentes as cláusulas contratuais referentes aos atos administrativos, orçamentários, financeiros e contábeis do contrato.

Art. 12. O fluxo de análises, fiscalizações e pagamentos do processo de despesa relacionado à Publicidade do Governo do Estado de Rondônia observará as disposições da Instrução Normativa nº 3/2023/SUGESP-ASS, que institui o Manual de Análise e Pagamento de despesas de Publicidade no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, que dispõe sobre as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 13. Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a partir de sua vigência, a portaria anterior e demais disposições em contrário.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA

Secretária de Estado de Comunicação - SECOM

Protocolo 0037087711

Decreto de 14 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 30784/2023/PM-COORDEN, a viagem dos policiais militares relacionados abaixo, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 18 de abril a 25 de junho de 2023, com a finalidade de frequentar o 5º Curso de Policiamento Ambiental - 5º CPA, promovido pela Polícia Militar do Estado do Mato Grosso, com ônus de passagens, bagagem despachada e bolsa de estudo para o Governo do Estado Rondônia.

- 2º SGT QPPM RE 100076471 -**FLÁVIO ETERNO RIBEIRO DOS SANTOS**.

- 3º SGT QPPM RE 100092879 - **VALDEIR DA SILVA FIRME**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037447657

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante na Autorização/IDARON-GAB (ID 0037231251), a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 12 a 16 de junho de 2023, com a finalidade de participar do Seminário Nacional sobre Insumos Agrícolas (SENAGRI), Reuniões Institucionais, Encontro Nacional sobre Fiscalização de Agrotóxico - ENFISA e Encontro Nacional sobre Sanidade Vegetal - ENGSAVE, com ônus para fonte 1.899.0.00001 - outros recursos vinculados.

- **LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES** - DIRETOR EXECUTIVO.

- **JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR** - GERENTE DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037441152

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 54 de 13 de abril de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021, publicada na Edição n. 08, de 14/01/2021,

CONSIDERANDO o Requerimento (0037392344) e a Portaria de interrupção de Férias (0037393128);

CONSIDERANDO as limitações no SID.

RESOLVER

Art. 1 - **MARCAR** as férias interrompidas do servidor **ABNER WINICIUS VIANA LEAL**, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para fruição no período de **17/04/2023 a 26/04/2023**.

Art. 2 - As informações constante neste ato serão inseridas no Sistema Integrado de Descanso (SID) - Corrigir solicitação de férias.

Art. 3 - Esta portaria entrar em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de agosto de 2022 - Ed. 168 de 01/09/2022

Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)

Protocolo 0037401818

Portaria nº 57 de 13 de abril de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

Considerando o pedido de desligamento do Requerimento 0037359629;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 13/04/2023, os efeitos do estágio do estudante **DANIEL COSTA MARTINS - curso de Ciência da Computação**.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)

Protocolo 0037407844

Portaria nº 53 de 12 de abril de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 30/12/2022, publicado na Edição 251 de 31/12/2022.

CONSIDERANDO o Requerimento 0036115409;

CONSIDERANDO o Parecer nº 394/2021/PGE-PCDS (0036972739) sobre a conversão de férias em pecúnia.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao exercício de 2021/22 (20 dias), em favor do servidor CARLOS FERNANDO LEAL CUNHA, pertencente ao Quadro de Pessoal desta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LOYOLA

Gerente de Recursos Humanos

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

Protocolo 0037372042

Portaria nº 58 de 13 de abril de 2023

O **DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021, publicada na Edição n. 08, de 14/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1 - **CORRIGIR** em partes a Portaria nº 56 de 13 de abril de 2023.

- **Onde se lê:**

(...) para responder pelo cargo de Assessor VIII - CDS 08.

- **Leia-se:**

(...) **para responder pelo cargo de Assessor IX - CDS 09.**

Art. 2 - Esta portaria entrar em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)

Protocolo 0037423917

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 173 de 11 de abril de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e **Portaria nº 199**, publicada no DIOF nº 43, de 07/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor de Programas da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, visando a atualização do **PPA 2020-2023**, exercício 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Gerente de Ações do Plano Plurianual- **PPA 2020-2023**, da Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG no Estado de Rondônia.

COMITÊ GESTOR			
Discriminação	Nome	Matrícula	Cargo/ Função
Coordenador	Jakeline Oliveira Costa Mackerte	300136201	Secretária Adjunta
Membro	Tony Marcel Lima da Silva	300134847	Diretor Executivo
Membro	Pascalini Carvalho Chagas	300062323	Coordenadora Administrativa e Financeira

GERENTES DE PROGRAMA			
Programas	Nome	Matrícula	Cargo/ Função
0000 - Operações Especiais	Auro Guedes de Moura	300014901	Agente de Atividades Administrativas
1015 - Programa de Gestão Administrativa do Poder Público	Pascalini Carvalho Chagas	300062323	Coord. Adm. Financeira
2041 - Programa de Gestão Integrada de Políticas Públicas	Valéria Moreno Martão	300149107	Coord. De Políticas Públicas

Programa	Ação	Responsável	Matrícula
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	0256 - ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	Cosmo Guedes Guaribano	300176904
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Nickson Neres de Moura	300150157
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I	Marcelo Matos Lima	300104666
	2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	Silvia Cacilda de Assis	300113011
	2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	Vicente de Paula Braga Goés	300062173
	2234 - ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Vicente de Paula Braga Goés	300062173
2041 - GESTÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	2079 - DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	Diego Alan Freitas da Cruz	300176243

2422 - GESTÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Douglas Vieira da Silva	300148394
2464 - FORTALECIMENTO DE OBSERVATÓRIO REGIONAL	Luciano Matos Juca Junior	300176145
2486 - CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES	Dalva Santos de Almeida	300165349
4545- CONSÓRCIO INTERESTADUAL DO BRASIL CENTRAL	Valéria Moreno Martão	300149107
2096- FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	Débora Cristina Neves da Silva	300046300

Art. 2º - Cessam os efeitos da Portaria nº **430/2022/SEPOG-CAF** (0031865173), publicada no DIOF nº 169, de 02/09/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0037331267

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 2549 de 12 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0035522409 SEJUS-CPAFO, Autorização 0036985348 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.098479/2022-42,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADRIANA FAVETTA**, Assistente Social, Matrícula n. 300110503, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alta Floresta D'Oeste, no período de **1.6.2023 a 31.8.2023**, referente ao 2º quinquênio de 5.7.2016 a 4.8.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037374492

Portaria nº 2550 de 12 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0036077629) LACEN-NRH, Despacho 0036473082 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0046.000098/2023-73,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROBSON RODRIGUES BUCARTH**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300131500,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho, no período de **1.5.2023 a 30.6.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 1º quinquênio de 22.4.2015 a 21.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037375481

Portaria nº 2569 de 13 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Ofício 4179 (0036658288) DETRAN-ASSESCRH, Despacho (0037191267) DETRAN-ASSESCRH, Despacho (0037377194) SEGEPCGRH, que consta nos autos do Processo n. 0010.006541/2023-27.

R E S O L V E:

I - Cessar a contar de 20.3.2023, a Portaria n. 1938 de 15 de março de 2023, publicada no DOE n. 50 de 16.3.2023, que Localizou no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, a contar de **14.03.2023**, ao servidor **RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO**, SIAPE n. 30073832, Auxiliar Op. de Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

II - Tornar sem efeito, a Portaria n. 2212 de 27 de março de 2023, publicada no DOE n. 58 de 28.3.2023, que Retificou a Localização do referido servidor no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037396929

EDITAL Nº 125/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do 10039/2023/SESAU-CRH 0036909177 e Ofício nº 10295/2023/SESAU-CRH 0036965308, constante do Processo Administrativo n. 0036.083232/2022-00, **Convoca** os candidatos relacionados no anexo III, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 152/2022/SEGEP-GCP, a qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 215/2022/SEGEP-GCP, retificado por meio do Edital n. 310/2022/SEGE-GCP destinado à contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual nos municípios de Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé.

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o check list do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 11/4/2023 a 15/4/2023. Para o e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br; e, no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo- Telefone - Documentos para contratação"**.

Porto Velho, 10 de abril 2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I - DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

ITEM	DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL processoseletivo@sesau.ro.gov.br ;	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 160/2022/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Comprovação de inscrição no Registro Profissional DO Conselho Regional Equivalente, se existente.	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 (dezoito) Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos
10	Titulo de Eleitor	-
11	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Caso o candidato não possua a conta corrente, a Administração Estadual promoverá a abertura de conta salário.	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente a disponibilizar.	www.sefin.ro.gov.br
18	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.	www.tce.ro.gov.br

- 19 Atestado de Sanidade Física e Mental e Laudo de Avaliação Psiquiátrica (*) -
- 20 Fotografia 3x4 -
- 21 Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar. www.justicafederal.jus.br
- 22 Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar. Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- 23 Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial. -

(*) O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego. O **candidato deverá apresentar** o original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, no caso de candidato concorrendo à vaga como PCD.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação, para fins de implantação no Sistema Governamental.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____, **Data Expedição:** _____

Número do CPF: ____/____/____ - ____ , **Número do PASEP:** _____

Número do Título de Eleitor: _____, **Zona:** ____, **Seção:**____, **Local:**_____/____, **Data da Expedição do Título:** ____/____/____

Número da CTPS: _____, **Série:** _____, **Local:** _____/____
Data da Expedição ____/____/____.

Certificado de Reservista: _____, **Categoria:** _____, **Local:** _____, **Ano:** _____

Data Nascimento: ____/____/____, **Estado Civil:** _____, **Sexo:** _____, **Cor:** _____
Nacionalidade: _____

Naturalidade:_____/_____

Localidade Estado

Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () **Qual Curso:** _____, **Ano Conclusão:** _____

Nome do Cônjuge: _____, **Número CPF Cônjuge:** ____/____/____ - ____

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, **número** _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ N. Conta _____

Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

Cargo: _____ Carga Horária: _____

_____, ____/____/____

Local Data Assinatura

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

ANEXO III- RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL- CACOAL

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
17	Não	46401	MARLI REGINA CRISTIANINI	80
18	Não	44337	SILVANA CRISTINA BONET	80
19	Sim	34588	***ROZENI VIEIRA LOPES DA SILVA	80
20	Não	46467	ELENIR ALVES DE SOUZA TEIXEIRA	80

***Justifica-se a convocação de mais 1 (uma) candidata, em decorrência da vaga da candidata, Clas. 19-PCD, Inscrição 34588

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL- PORTO VELHO

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
42	Não	39360	DANIEL COSTA NOGUEIRA LOPES	70

CARGO: BIOMÉDICO - PORTO VELHO

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
44	Não	36559	JARLINE IVA ALVES SERRA CANUTO	90
45	Não	37418	ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAÚJO	90
46	Não	34657	ALCICLEIA DE SOUZA REGO SENA	90
47	Não	38912	JOÃO TIAGO SOUZA	90

CARGO: ENFERMEIRO - BURITIS

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
19	Não	37118	ELIZETE COSTA PINHEIRO	74
20	Não	36021	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO	74
21	Não	42727	JADIA CLEIA RODRIGUES GONCALVES	74

CARGO: ENFERMEIRO - CACOAL

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
120	Não	44802	LARISSA DE SOUSA RAMALHO	80
121	Não	48909	DAIANE MARA DOS SANTOS RAGAZÃO	80
122	Não	41856	LOHAINE FERNANDES COSTA SOUZA	80
123	Não	33625	WILLIAN NOGUEIRA MARTINELLI	80
124	Não	37821	GISELE JACOB	80
125	Não	43317	GREICE KELLY DUTRA CUSTODIO	80
126	Não	40545	ANDREIA LUZIA TOMASI	80
127	Não	41104	VALÉRIAN SANTOS SOUZA SEMCZYSZYM	80
128	Não	46388	LUANA PAULA GUARNIERI	80
129	Não	46738	MARCELA MUNIZ DE LIMA	80
130	Não	46672	DAYANE FERREIRA CUNHA	80
131	Não	36832	ANGÉLICA LOPES FACHINI	80
132	Não	36936	CAMILA SÂMARA ALVES SOARES	80
133	Não	33317	VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	80
134	Não	39982	ALINE CARDOSO DUARTE	80
135	Não	49136	JULIANA RODRIGUES FREITAS	80
136	Não	47493	CAROLINNE SIQUEIRA GOULART	80
137	Não	37877	CLEONICE PEGO DA SILVA	80
138	Não	48616	CARINE THAIS DIAS SANTANA	80
139	Não	33129	JUCILEYA DHYERLY DIAS DE SOUZA	80
140	Não	36323	RITTIELA ROCHA DA SILVA	80
141	Não	39604	BRUNA MARIA ROQUE MACHADO	80
142	Não	43354	MARCELA BARBOZA DE SOUZA	80
143	Não	34409	UALACE ALBERTO VIEIRA	80
144	Não	49128	ANA CLAUDIA DE JESUS OLIVEIRA	80
145	Não	34898	JULIANA DIAS CARVALHO	80
146	Não	42090	JHENIFER LOPES DE PICOLI	80
147	Não	37828	THATIANNE MICAELY DOS SANTOS CÁRVALHO	80
148	Não	38667	EMILLY KARINE VENTURA DE LIMA	80
149	Não	36764	MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS	80
150	Não	41437	LARISSA LUTTIG ROSSOW DOS ANJOS	80
151	Não	48728	CARLA RODRIGUES MONTEIRO	80

152	Não	36804	ROBERTA ANDRADE SILVA NASCIMENTO	80
153	Não	41599	KAWANE DA SILVEIRA COVRE COSTA	80
154	Não	42518	DÉBORA SUÃNY FAVALESSA COSTA	80
155	Não	42464	VANESSA FERRER SOARES	80
156	Não	45197	ELIZ BIANCA GREI SOUZA	80
157	Não	37122	AMANDA GABRIELLE SILVA QUEIROZ	80
158	Não	35203	DAIANY CRISTINA GIL GLIOLI CUSTÓDIO	80
159	Não	34408	HERCULES ALVES PINHEIRO	80
160	Não	37663	EZEQUIEL KLEBER CARPES MENEZES	80

CARGO: ENFERMEIRO - PORTO VELHO

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
327	Não	38236	ANDREIA FERREIRA LOPES	80
328	Não	32281	DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES	80
329	Não	37542	ROSE SOUZA LIMA	80
330	Não	33816	DIULLI ARAÚJO DE JESUS	80
331	Não	43143	QUELMO ALVES DE LIMA	80
332	Não	31987	PAULO DE TARSO VIANA PEREIRA	80
333	Não	32404	ROSILENE MARIA DOS SANTOS	80
334	Não	34589	VANESSA FROIS DE OLIVEIRA	80
335	Não	36926	VANÚBIA CALIXTO OLIVEIRA	80
336	Não	45350	DIANA RODRIGUES DA SILVA LIMA	80

CARGO: ENFERMEIRO - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
33	Não	42332	DANIELE MABILE MARQUES PEREIRA	76
34	Não	46478	LEANDRO DOMINGOS CLERES	75

CARGO: FARMACÊUTICO - PORTO VELHO

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
64	Sim	47104	***ANA MARIA MARCELINO ANTÔNIO BARROS	73

65	Não	40493	LETICIA SOLIZ ALVAREZ	72
66	Sim	33957	MARIA LÚCIA BELÉM DOS SANTOS SILVA	70
67	Não	43377	LILIAN SUZANE DE FRANÇA FREITAS	70

***Justifica-se a convocação de mais 1 (uma) candidata, em decorrência da vaga da candidata, Clas. 64-PCD Inscrição 47104

CARGO: FISIOTERAPEUTA - CACOAL

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
38	Não	46062	FRANCISDEISE SUAVE SANTOS	72
39	Não	40513	MÁRCIA OSOWSKI SKIERZINSKI VITORINO	72
40	Não	37960	MÁRCIO CANDIDO	70
41	Não	32907	ALINE ARCARI SANTOS	70
42	Não	44829	EDILAINE CAMILO CORREA	70
43	Não	34637	ELENIR SILVA DE CARVALHO	70
44	Não	47035	LORENA TELES PEREIRA	70
35	Não	34181	***ÉERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	74

***Em cumprimento ao Mandado de Segurança n. 7078138-98.2022.8.22.0001

CARGO: FISIOTERAPEUTA - PORTO VELHO

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
150	Não	34560	JOÃO DA SILVA AGUIAR	72
151	Não	43253	KADYJA COLICHESKI BUCARTH	72
152	Não	45229	LUANA CAVALCANTE DIAS	72
153	Não	45261	LEANDRA ABIORANA DE MACEDO	72
154	Não	35668	LILIANE DA SILVA MAIA	71
155	Não	38885	ANAIANA FERNANDA AGUIRRE COUCEIRO	71
156	Não	36879	ANA CLECIA SOUZA DA SILVA	71
157	Não	48183	ANNA CAROLLINA TAVARES FABRÍCIO FIGUEIRA	71
158	Não	45648	ERICK XIMENES DE SOUZA	71

CARGO: NUTRICIONISTA - CACOAL

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
16	Não	48676	MARINA SILVA PONTES	70

CARGO: NUTRICIONISTA - PORTO VELHO

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
46	Não	33688	ROSANGELA ALIETE MAIA	71
47	Não	48914	GLÓRIA DALLA VECCHIA DOS SANTOS	71
48	Não	46312	VERA PAIVA DA SILVEIRA ESPÍRITO SANTO	70

CARGO: PSICÓLOGO - CACOAL

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Data Nascimento	de	Pontuação	Resultado
15	Não	41806	FABRICIA ALESSANDRA NEGRI				80
16	Não	47405	CAROLINA PALMA DE OLIVEIRA ANDRADE				80
17	Não	48083	NÁDIA MARIA SILVA MONTELLO				80
18	Não	38747	ÁLVARO MARÇAL JÚNIOR				76
19	Não	35108	DORCILENE DA SILVA				76
20	Não	46317	LUZIA DA SILVA SANTANA				75
21	Não	32389	SILMARA SOARES BUENO				75

CARGO: PSICÓLOGO - PORTO VELHO

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
27	Não	44503	TAÍSA DE LIMA VIANNA	100
28	Não	40286	JAINÉ DE SANTANA FEITOSA	100
29	Não	48702	LUCIANA BOTELHO PRAÇA MELO	98

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - BURITIS

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
33		41394	LUCIANA COSTA ROCHA	50
34		46739	JACIUELITA MARIA DE LAIA	50
35		34154	ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI	50

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CACOAL

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
270	Não	48820	ALICE MARINHO SANTANA BARBOSA	42
271	Não	46027	ANA PAULA ALVES NUNES	42
272	Não	33593	EURICO JUNNIOR MATOS GOMES	42
273	Não	43773	DIESSYKA LACERDA DE ABREU	42
274	Não	32111	PABLO HENRIQUE DE ARAÚJO SENA	42
275	Não	45588	SIRLENE JONJOB VICENTE	41
276	Não	34234	RODRIGO DE ANDRADE SILVA	41
277	Não	40201	CLEONICE LOPES DE SOUZA GABRIEL	41
278	Não	40132	PATRICIA GERMANO MUNIZ	41
279	Não	33515	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	41
280	Não	36105	CLEIDIANE GOMES DE CARVALHO	41
281	Não	36784	WANDERSON MOURA GOMES	41
282	Não	48941	PATRÍCIA EICHENBERG FRANCO	41
283	Não	40210	DENISE CARDOSO ALVES	41
284	Não	34190	MARILDA DO CARMO FRANCELINO TEIXEIRA	40

285	Não	45669	LUCILENE DE SÁ CASTELO BRANCO	40
286	Não	38072	SONIA DE JESUS BONIFÁCIO	40
287	Não	39019	MARIA APARECIDA CORDEIRO	40
288	Não	34765	DINA PEDREIRA GOMES ROSA	40
289	Não	40504	ANDREIA DE OLIVEIRA PEREIRA	40
290	Não	46513	MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS	40
291	Não	34117	VILMA VILAS BOAS FLOR ALVES	40
292	Não	42930	MARISLEI MOREIRA DE SOUZA	40
293	Não	47370	ELIZABETH ANTUNES MARQUES	40
294	Não	40139	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	40
295	Não	38665	ELEUSA APARECIDA DA PENHA WARKEN	40
296	Não	32124	JUCY MEIRY DE OLIVEIRA	40
297	Não	46774	ANDERSON PEDRO FABIANOWICZ	40
298	Não	45593	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	40
299	Não	33872	JULIANA PINA DOS SANTOS	40
300	Não	44270	FERNANDA CORREIA DA SILVA SANTOS	40
301	Não	35674	NAIARA VALDIVINO GUERRA	40
302	Não	41934	ADRIANA PEREIRA MARTINS CORSINO	40
303	Não	45912	ROSANE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	40
304	Não	36940	SUELI RENATA DE MAGALHAES LEME	40
305	Não	35706	PATRICIA YASMIN SPADOTI DE CARVALHO DINIZ	40
306	Não	36506	ALUIZIO CAIALO HURTADO	40
307	Não	40606	VALCILENE DE ARAUJO FERREIRA	40

CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EXTREMA

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
23	Não	32917	ALEXANDRA SALES MEIRA	52

CARGO -TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO VELHO

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
748	Não	44039	FRANCICLÉIA COSTA DA SILVA	50
749	Não	32995	SIMONE BARROS BALIEIRO	50
750	Não	32647	WILMEN DOS ANJOS NOLETO	50
751	Sim	32130	***DAIANA RIBEIRO GONZALEZ BRAMINI	50
752	Não	42589	ANDERSON MARTINS DE SOUZA	50
753	Não	34158	LEOPOLDINA DIAS	50
754	Não	33246	ERISMAR LIMA DUARTE	50
755	Não	38838	ROSINEIDE DE ALMEIDA GOMES	50
756	Não	45198	JOCENEIRE DA SILVA CORREA	50

757	Não	34129	SANDRA AIRES VIEIRA	50
758	Não	32923	ROSE MARA PINHEIRO GOMES	50
759	Não	33683	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	50
760	Não	37402	EZEQUIEL GUIMARÃES FERREIRA	50
761	Não	36435	ROSIELE MACIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	50
762	Não	43730	LEIDIANA ALMEIDA PINTO	50
763	Não	33602	RAQUELINE DO BOM PARTO FREITAS PEREIRA	50
764	Não	40655	LILIANE RODRIGUES FERRAZ	50
765	Não	45732	QUEILA RODRIGUES DA SILVA LIMA	50
766	Não	33603	JOSÉ OLIVEIRA CHAVES CARDOSO	50
767	Não	33266	RICELI FERREIRA XIMENES	50
768	Não	44091	SIMONE VIEIRA GOMES MENEZES	50
769	Não	35329	SUSAN CALINE LIMA DE MENDONÇA	50
770	Não	40116	CLAUDILENE BERNARDO ARAUJO	50
771	Não	48802	DEBRAIR CÂNDIDO DIAS	50
772	Não	33455	ANDREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA	50
773	Não	34530	ELIANE DA CRUZ RODRIGUES	50
774	Não	33704	PAMELA BRUNA GONCALVES	50
775	Não	41455	CAMILA ANGELICA DOS SANTOS SILVA	50
776	Não	44210	TEREZA RAQUEL RIBEIRO	50
777	Não	34273	ELIZABETE DARIA GOMES CRUZ	50
778	Não	44002	ESTÉFANE MENDES DE MELO	50
779	Não	31922	SIMONE GUARI DA SILVA	50
780	Não	34528	ANDREZA BEZERRA DE SOUZA	50
781	Não	39760	ROSEANE ALVES DA SILVA	50
782	Não	31978	EVERTON RICARDO DE AMORIM MONTEIRO	50
783	Não	34427	MARIA DAS DORES VIANA DOS SANTOS	50
784	Não	35221	JAQUELINE SANTOS DA SILVA	50

***Justifica-se a convocação de mais 1 (uma) candidata, em decorrência da vaga da candidata, Clas. 751-PCD, Inscrição 32130

CARGO - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - PORTO VELHO

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
93	Não	46217	SHIRLEY NOBRE DA SILVA CORREA ALVES	54
94	Não	32290	MARIA SERGIANE MAIA	54
95	Não	35209	MARINALVA GONÇALVES DAS NEVES BENICIO	54
96	Não	40529	RAMIRO DA SILVA DUARTE	54
97	Não	35993	BRUNA FERNANDA MARTINS AQUINO	53

98	Não	41479	EDSON LINS DA SILVA JUNIOR	52
----	-----	-------	----------------------------	----

CARGO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - PORTO VELHO

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
48	Não	48871	ALCIMAR DE SOUZA BARBOSA	42

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PORTO VELHO

Quant.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
63	Não	44897	SAMUEL URIAS DE SOUZA	58
64	Não	38029	KELISON FERREIRA	58
65	Não	34292	SABINA EMÍLIA CANTO DE LIMA	57
66	Não	42423	GILBERTO DAMATTA	56
67	Não	32742	JEANE FEITOSA FERREIRA	56

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - PORTO VELHO

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
220	Não	46015	PEDRO HENRIQUE GOMES DE MOURA	63
221	Não	43719	RAIMUNDO JOSE COUTINHO FERREIRA	62
222	Não	48197	JAMES MELO PEREIRA	62
223	Não	41949	CEZAR FREITAS ZOGHBI FILHO	62
224	Não	33824	PAULO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS	62

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO VELHO

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
174	Não	48874	DANIEL ARAUJO SATOS	45
175	Não	45974	JORGE VAGNER DA COSTA CARVALHO	45
176	Não	46157	EDNA RAMOS DA SILVA	45
177	Não	37555	ROGÉRIO RIBEIRO TRINDADE	45
178	Não	48260	EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	45
179	Não	49022	VANIA DE SOUZA SILVA FERREIRA	45

CARGO: MOTORISTA - PORTO VELHO

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
24	Não	45766	EVANDRO DA CRUZ SILVA	55
25	Não	36595	ELIEDISON ALMEIDA MARTINS	53
26	Não	34518	RONNY RODRIGUES VALADARES	53

CARGO: MOTORISTA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
12	Não	35413	WILLIAN CASSIO GUDE	40

Protocolo 0037326780

EDITAL Nº 122/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a

necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, **Convoca** o candidato relacionado no anexo III, para entrega de documentação, visando assinatura de contrato, referente as inscrições efetuadas através no Edital n. 309/2022/SEGEP-GCP, o qual o resultado final foi divulgado por meio do Edital n. 10/2023/SEGEP-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de **Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o *check list* do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 11/4/2023 a 14/4/2023. Para o e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br; e, no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo - Telefone - Documentos para contratação".**

Porto Velho, 10 de abril de 2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEP/RO

ANEXO I - DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL - processoseletivo@sesau.ro.gov.br

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Titulo de Eleitor	-
10	Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
11	Certificado de Reservista	-

12	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
13	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
14	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
15	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
16	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
17	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
18	Fotografia 3x4	-
19	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residuiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
20	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residuiu nos últimos 5 (cinco) anos.
21	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

ANEXO II - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 122/2022/SEGEP-GCP

Colar

Foto 3/4

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação do anexo I.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____, **Data Expedição:** _____

Número do CPF: ____/____/____ - ____, **Número do PASEP:** _____

Número do Título de Eleitor: _____, **Zona:** ____, **Seção:** _____, **Local:** _____/_____, **Data da Expedição do Título:** ____/____/____

Número da CTPS: _____, **Série:** _____, **Local:** _____/_____, **Data da Expedição** ____/____/____.

Certificado de Reservista: _____, **Categoria:** _____, **Local:** _____, **Ano:** _____

Data Nascimento: ____/____/____, **Estado Civil:** _____, **Sexo:** _____, **Cor:** _____
Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____/_____

Localidade Estado

Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () **Qual Curso:** _____, **Ano Conclusão:** _____

Nome do Cônjuge: _____, **Número CPF Cônjuge:** ____/____/____ - ____

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, **município:** _____, **Estado:** _____ - **CEP:** _____

Telefone Fixo: _____, **Celular:** _____, **E-mail:** _____

Nome da Mãe: _____, **Data Nascimento da Mãe:** ____/____/____

Nome do Pai: _____, **Data Nascimento do Pai:** ____/____/____

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - **Agência:** _____ **N. Conta** _____

Lotação/Localidade: _____, **Local de Trabalho:** _____

Cargo: _____ **Carga Horária:** _____

_____, ____/____/____

Local Data Assinatura da Unidade

ANEXO III - CANDIDATO CONVOCADO**MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO**

Clas.	Inscrição	Nome
5	60816	Laura Sayuri Murofushi

Protocolo 0037321685

EDITAL Nº 124/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, **Convoca** o candidato relacionado no anexo III, para entrega de documentação, visando assinatura de contrato, referente as inscrições efetuadas através no Edital n. 272/2022/SEGEP-GCP, o qual o resultado final foi divulgado por meio do Edital n. 281/2022/SEGEP-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, as Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de **Cacoal, Extrema e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o *check list* do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE **11/4/2023 a 14/4/2023**. Para o e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br; **e, no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo - Telefone - Documentos para contratação"**.

ANEXO I - DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-

4	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Titulo de Eleitor	-
11	Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Certificado de Reservista	-
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
14	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
15	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
16	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
18	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
19	Fotografia 3x4	-
20	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
21	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
22	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

ANEXO II - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 124/2023/SEGEP-GCP

Colar

Foto 3/4

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____

Número do Título de Eleitor: _____, Zona: ____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição ____/____/____.

Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____
Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____/_____ Localidade/Estado

Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ N. Conta _____

Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

Cargo: _____ Carga Horária: _____

_____, ____/____/____

Local Data Assinatura

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

ANEXO III - CANDIDATO CONVOCADO

MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO

Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
27	60721	Daiana Kauara Marques Wanderley Silva da Nóbrega	30

Porto Velho, 10 de abril de 2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEP/RO

Protocolo 0037323940

Portaria nº 2594 de 13 de abril de 2023

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68 de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, de 02.06.2008;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 2528 (0037332656) de 11 de abril de 2023, publicada no DOE n. 68 de 11 de abril de 2023, que sobrestou o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 056/PAD/SEDUC/2022, em tramitação na 1ª CSPAD/CGA-SEGEP, a contar de 11.04.2023, conforme Ofício n. 6809/2023/PGE-PT (0020.005596/2023-09).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037416171

Portaria nº 2579 de 13 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando os autos do Processo n. 0029.612894/2021-08,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base no art. 5º da Lei Complementar n. 1.115/2021, publicada no DOE n. 252 de 23/12/2021, ao servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300130098	ORLANDO VIEIRA DA COSTA	Analista Contábil	24/ 09/2020 a 23/09/2022	CONT 05	24/ 09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0037405773

Portaria nº 2546 de 12 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCR (0037305599) constante nos autos do Processo n. 0016.067627/2022-95,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 2410 de 05 de abril de 2023, publicada no DOE n. 65 de 06 de abril de 2023, que retificou portaria do servidor: JOSE BRAZ GUIMARAES Matrícula: 300022479 Cargo: Medico.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria nº 2540 de 12 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o MEMORANDO nº 2/SEGEP-COMDEF (0037287909), constante nos autos do Processo n. 0031.002171/2023-19,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na Lei Complementar 748 de 16 de dezembro de 2013, da Classe A, Padrão 2, para a **Classe A, Padrão 3** aos servidores relacionados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO	EFEITOS
*****579	DEISON ZANOTTO STUANI	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	SETIC	03/ 04/2023
*****507	CAÊ AIRES MOURA LACERDA	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	03/ 04/2023
*****427	ANDRÉ LUIZ DA SILVA CRUZ	Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	03/ 04/2023
*****633	ROGERIO EDUARDO ALVES	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	03/ 04/2023
*****502	BÁRBARA ROSAS GARCEZ	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	SETIC	03/ 04/2023
*****716	JONATAS JUSTINIANO LIMA	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental	SETIC	03/ 04/2023
*****437	ANDRÉ HONÓRIO DE ANDRADE SILVA	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	03/ 04/2023
*****414	FREDERICO NAKAHARA SILVA	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	SETIC	03/ 04/2023
*****594	FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental	SETIC	03/ 04/2023
*****620	LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA	Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	03/ 04/2023
*****217	JOSÉ JOSÉ MILITÃO FERREIRA NETO	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	03/ 04/2023
*****645	TÉO CABRAL CARVALHO SILVA	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	03/ 04/2023
*****612	GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA	Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	03/ 04/2023
*****749	ADELZEMIR DOS SANTOS SOUZA SILVA	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	03/ 04/2023
*****601	GILVAN DA SILVA RIBEIRO	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	03/ 04/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0037356142

Portaria nº 2589 de 13 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.001072/2023-63,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogado pela Lei Complementar n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: DIVINA IMACULADA ESPIRITO SANTO

Matrícula: 300017112

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 03/07/2020 a 02/07/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 03/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0037411174

Portaria nº 2592 de 13 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.000946/2023-65,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: NOELI MAIA

Matrícula: 300094263

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 03/12/2012 a 02/12/2013

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 03/12/2013

Período de Avaliação: 03/12/2013 a 02/12/2015

Referência: 04

Classe: C

Efeitos Financeiros: 03/12/2015

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0037414595

Portaria nº 2575 de 13 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho ID (0037295646), constante nos autos do Processo n. 0049.068498/2022-75,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 4005 de 05 de maio de 2022, publicada no DOE n. 87 de 11 de maio de 2022, de progressão funcional da servidora relacionada abaixo:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300148228	TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA	28/	01	28/ 03/2018 a 27/03/2021	02	A	28/ 03/2021
		03/2018	02	28/03/2021 a 27/03/2022	03	C	28/03/2022

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300148228	TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA	28/ 03/2018	02	28/ 03/2021 a 27/03/2022	03	C	28/ 03/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0037402251

Portaria nº 2588 de 13 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.067656/2022-11

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, da servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: IRANI SELVINA DOS ANJOS

Matrícula: 300019163

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 26/11/2016 a 25/11/2018

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 26/11/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0037410040

Portaria nº 2548 de 12 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.006313/2023-69,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: CATERINE SILVA DE PAIVA

Matrícula: 300131160

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 14/04/2019 a 13/04/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0037367088

Portaria nº 2584 de 13 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.000684/2023-37,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogado pela Lei Complementar n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: GREICE CRISTINA FREITAS DA SILVA

Matrícula: 300100162

Cargo:Técnico em Enfermagem

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 29/07/2018 a 28/07/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/07/2020

Período de Avaliação: 29/07/2020 a 28/07/2022

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0037408791

Portaria nº 2513 de 10 de abril de 2023

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no exercício de 2023, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 43 e Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017, e;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA/ SIAPE	FUNÇÃO
GUILHERME REIS FERREIRA	300178890	Presidente
CELSO FERREIRA DE SOUZA	2302867	Membro
MATHEUS SOUSA COSTA	300161584	Membro

Art. 3º - A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro de 2023, até que nova comissão seja nomeada para o exercício subsequente.

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

I - Realizar o inventário físico de bens móveis da SEGEP sempre que demandado;

II - Elaborar o relatório de Inventário da Unidade Gestora;

III - Realizar o desfazimento dos bens móveis da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - Realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 4076 de 09 de maio de 2022, publicada no DIOF de 11/05/2022 e demais disposições em contrário.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0037298859

Portaria nº 2556 de 12 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.012815/2023-29,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, Lei n. 5243 de 28 de dezembro de 2021, para o(a) servidor(a):

Nome: JOSE AUGUSTO PEREIRA COSTA

Matrícula: 300043014

Cargo: Médico

Lotação: HOSPITAL REG.DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE/SESAU

Período de Avaliação: **12/09/2016 A 11/09/2018**

Referência: **09**

Classe: **A**

Efeitos Financeiros: **12/09/2018**

Período de Avaliação: **12/09/2018 A 11/09/2020**

Referência: **10**

Classe: **A**

Efeitos Financeiros: **12/09/2020**

Período de Avaliação: **12/09/2020 A 11/09/2022**

Referência: **11**

Classe: **A**

Efeitos Financeiros: **12/09/2022**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0037382576

Portaria nº 2553 de 12 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.001018/2023-18,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, Lei n. 5243 de 28 de dezembro de 2021, para o(a) servidor(a):

Nome: NAOR JANUARIO DE SOUZA

Matrícula: 300044618

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: FHEMERON-VILHENA/SESAU

Período de Avaliação: **14/12/2019 a 13/12/2021**

Referência: **18**

Classe: **B**

Efeitos Financeiros: **14/12/2021**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0037379377

Portaria nº 2586 de 13 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HB-GNUD (0035012330), Despacho SESAU-CRH (0036472674) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0049.000354/2023-01,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOENDREW BARBOSA FREITAS**, Técnico em Nutricao Dietetica, Matrícula n. 300145343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital de Base/HB/Porto Velho**, no período de **1.5.2023 a 30.6.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023 e 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 1º quinquênio de 30.11.2017 a 29.11.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037409098

Portaria nº 2585 de 13 de abril de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0031146769), a Certidão ID(0036431666), conforme o processo SEI n. 0046.067820/2022-79;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0046.067794/2022-89;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LOPES**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula n. 300002169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de abril de 2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0037408813

Portaria nº 2599 de 13 de abril de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0035433625), e Certidão ID(0037395612), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0019.003538/2023-71;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0019.108991/2022-92;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **JOZADARCK NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300007094, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Polícia Civil-PC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de abril de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0037417900

Portaria nº 2600 de 13 de abril de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0035244696), a Certidão ID(0036824891), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.003114/2023-98;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.003073/2023-30;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **BEATRIZ OLEGARIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300019289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de abril de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0037418349

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.001359/2023-59,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 10 de abril de 2023, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RAMALHO**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300143757, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II e matrícula n. 300131138, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0037363621

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000332/2023-30,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 3 de abril de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, Assistente Social, matrícula n. 300116770, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0037398088

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.000304/2023-02,

RESOLVE:

Convalidar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO REIS LIMA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. 300001104, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0037400965

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.000304/2023-02,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO REIS LIMA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. 300001104, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0037402318

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0040.296620/2021-09,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de abril de 2023, **os termos** do Decreto de 3.1.2023, que Prorrogou o Aceite de Cedência, da servidora NILZA MACEDO DE BRITO, Analista de Gestão e Negócios, matrícula n. 2792-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia, para desenvolver suas atividades laborais Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, conforme segue:

Onde se lê:"...,com ônus para a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, até 31 de dezembro de 2023..."

Leia-se: "..., com ônus para a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD,por período indeterminado, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, nos termos da Lei n. 5.373, de 30 de junho de 2022,..."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0037366489

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0028.004936/2023-04,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 3 de abril de 2023, com ônus para a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, nos termos da Lei n. 5.373, de 30 de junho de 2022, até 31 de dezembro de 2023,do servidor **ROGÉRIO DA SILVA DE AGUIAR SATO**, Agente de Sistema de Saneamento, matrícula n. 029656, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0037367993

Portaria nº 2514 de 11 de abril de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.001678/2023-47,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 2188, de 27.3.2023, que **Concedeu Licença de 8(oito) dias**, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor **JEFERSON NERY SILVA**, Assistente de Corregedoria, matrícula n. 300115707, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, **por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 2.8.2022, 31.3.2022, 1.6.2022 E 5.10.2022, no total de 4 (quatro) doações.

Onde se lê:nos períodos de **27.3.2023 a 31.3.2023 e** 17.4.2023 a 19.4.2023,

Leia-se:nos períodos de 27.3.2023 a 31.3.2023 e 13.9.2023 a 15.9.2023,

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0037304123

Portaria nº 2547 de 12 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0036642129) HICD-NRH, Despacho 0037180702 SESAUCRHR, que consta no Processo n. 0036.000762/2023-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSELI CICERA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300144083, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.5.2023 a 31.7.2023**, referente ao 1º quinquênio de 3.8.2017 a 2.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037365282

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o **Despacho/SEGEP-CGRH ID (0037389479)**, constante no **Processo n. 0007.000220/2023-78**,

D E C R E T A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 1º de março de 2023, do servidor **JEAN CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA**, do cargo de Auditor de Controle Interno, Matrícula n. 300154705, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Controladoria Geral do Estado, lotado na CGE, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0037404442

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com que prescreve o artigo 35, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2234/2021/SEGEP-ASTEC (0018717638) e Memorando de Lotação n. 115/2021 (0020602554), constantes nos autos do Processo n. **0007.000220/2023-78**,

R E S O L V E:

RECONDUZIR, a contar de 13 de março de 2023, o servidor **JEAN CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA**, ao cargo de Auditor de Controle Interno, Matrícula n. 300154705, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Controladoria Geral do Estado, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0037406398

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o Processo n. 0022.068964/2022-11,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R, o Decreto de 15 de dezembro de 2022, que concedeu VACÂNCIA, a pedido, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 29 de agosto de 2022, do servidor JULIO CESAR COMAR PALMIERI, do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300104689, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, lotado no Instituto Laboratorial Criminal, em Porto Velho-RO.

Onde se lê:

"..., matrícula n. **300104689**,"

Leia-se:

"..., matrícula n. **300098471**,"

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0037387843

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com que prescreve o artigo 35, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o **Memorando de Lotação n. 225/2023/LOTAÇÃO/GAB/SEDUC** (0037172355), constantes nos autos do **Processo n. 0029.097372/2022-46**,

R E S O L V E:

RECONDUZIR, a contar de 1º de abril de 2023, a servidora **ROSELAINE PEREIRA DASILVA HACK**, ao cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113387, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, no município de Vilhena-RO, a qual foi exonerada a pedido, através do Decreto de 13 de março de 2023, tendo sido, à época, declarada a vacância, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar n. 68/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0037396538

Portaria nº 2593 de 13 de abril de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 196/2023/SEGEP-2CSPAD, de 13 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE n. 2392000, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 006/PAD/SESAU/2023, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037414715

Portaria nº 2590 de 13 de abril de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no 161/2023/SEGEP-1CSPAD, de 13 de abril de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 069/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037412645

Portaria nº 2571 de 13 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0036683002) SEDUC-EEEFMMMC, Despacho 0036696724 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.094411/2022-53,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANUZA ROZENDO DA SILVA QUADROS**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300026586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.5.2023 a 31.7.2023**, referente ao 3º quinquênio de 2.2.2008 a 1.2.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037398134

Portaria nº 2572 de 13 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0035832626 AGERO-TRANSP, Despacho 0035861842 AGERO-PRES, que consta no Processo n. 0001.000207/2023-79,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **20.2.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **WELINGTON JOSE LAMBURGINI**, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte, Matrícula n.

300106948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO/Ouro Preto D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037399722

Portaria nº 2578 de 13 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0035733886 HRSF-GENF, Despacho 0037129548 SESAUCRHR, que consta no Processo n. 0036.006123/2023-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TATIANA ALMEIDA DOS SANTOS GUIDES**, Enfermeiro, Matrícula n. 300146798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/São Francisco do Guaporé, no período de **1.5.2023 a 31.7.2023**, referente ao 1º quinquênio de 4.1.2018 a 3.1.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037404811

Portaria nº 2576 de 13 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0036521046 SEDUC-EEEFMMCOR, Despacho 0036526470 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.007917/2023-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NOROSVALDO AFONSO RIBEIRO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300003725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.5.2023 a 11.7.2023, 27.7.2023 a 13.8.2023**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.5.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037403627

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

ADENDO MODIFICADOR Nº 001/2023

REABERTURA COM PRAZO

Pregão Eletrônico Nº. 141/2023/SUPEL/RO.

Processo Nº: 0042.000248/2023-89

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em emissão e administração de cartão alimentação (Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal), destinado à aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para atender as necessidades da Residência oficial e Gabinete do Governador, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria n.º 186 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia na data 07/12/2022**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve modificações no Anexo I - Termo de Referência, em detrimento ao pedido de impugnação, **fica agendado a reabertura do certame para a data 27/04/2023, às 10h00m (Horário de Brasília - DF)**, no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se. Porto Velho, 13 de abril de 2023.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira/SUPEL-RO

Protocolo 0037400268

AVISO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0020.075517/2022-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização, incluindo o fornecimento dos scanners, com utilização de software que garanta a qualidade dos documentos no que se refere à nitidez, legibilidade, alinhamento e correta orientação para leitura, contemplando o reconhecimento de caracteres de texto nas imagens (OCR), geração de arquivos em formato *Portable Document Format* (PDF), bem como outros documentos que se fizerem necessários, no formato A4 e tamanhos aproximados (como ofício, *legal*, carta) e, eventualmente, no formato A3.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 186 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial de 07/12/2022, informa que elaborou resposta ao pedido de Esclarecimento apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 114/2023/SUPEL/RO.

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, **fica reagendado a abertura do certame para o dia 02 de Maio de 2023, às 09:30h** (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 13 de Abril de 2023.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA

Pregoeiro Substituto - SUPEL/RO

Protocolo 0037408152

AVISO

Pregão Eletrônico Nº. 139/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0043.068637/2022-11

Objeto: Registro de Preço Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Governo do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, vem **através de ofício** informar que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, para reanálise e ajustes do Termo de Referência e do Quadro Estimativo de Preços, bem

como adequação da mesma à SAMS, tendo em vista Pedidos de Esclarecimentos anexos ao SEI. Assim que as demais alterações necessárias forem disponibilizadas, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho, 13 de Abril de 2023.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA**Pregoeiro/SUPEL**

Protocolo 0037389451

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/ 2023/SUPEL_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 023/ 2023				
Data da Publicação no DOE:	14/ 04/2023	Data da Homologação:	06/ 04/2023	Processo nº	0029.092730/ 2022-24
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de São Francisco do Guaporé, localizada no município de São Miguel do Guaporé contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 200 dias (40 semanas) letivos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA
1	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	KG	2973	Soltinho	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
2	Arroz integral - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 01 kg.	KG	5	Bernardo	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
3	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - cx/ pct de 250g.	KG	271	Campilar	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
4	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas.	KG	45	Do Rancho	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
5	Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg	KG	344	Dona Betti	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA

6	Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	KG	932	Caipirao	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
7	Goma para tapioca - goma de mandioca para preparado de tapioca, de 1ª qualidade, peneirada, tipo classe branca, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, embalagem de 500g.	UND	5	Amafil	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
8	Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega).	KG	540	Dallas	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
9	Macarrão sem glúten - de arroz, massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão - embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Embalagem de 500 gramas.	UND	10	Dallas	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
10	Macarrão integral tipo espaguete - Embalagem de 500 gramas- a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	UND	12	Dallas	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA

11	Sagu - tipo 1; grãos inteiros e são; isento de sujidades, materiais estranhos; bolor; mofo; embalagem primaria plástica, resistente, hermeticamente fechada; pacote com 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto.	UND	4	Bernardo	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
12	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	958	Friboi	35,00%	BOFF & BOLONINI LTDA
13	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	1181	Friboi	34,00%	BOFF & BOLONINI LTDA
14	Frango congelado, peito - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	KG	663	Avenort	20,00%	BOFF & BOLONINI LTDA

15	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	1473	Avenort	32,00%	BOFF & BOLONINI LTDA
16	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	DZ	6	Rabelo	10,50%	BOFF & BOLONINI LTDA
17	Iogurte - Embalagem com 1 litro, devendo está íntegra, com rotulagem e informação nutricional, registro do órgão de inspeção sanitária, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 45 dias, a partir da entrega do produto). Sabor de frutas variados (morango, coco, pêssego e ameixa).	L	1600	Real	17,50%	BOFF & BOLONINI LTDA
18	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	L	4664	Italac	8,12%	BOFF & BOLONINI LTDA
19	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem de 400g.	UND	37	Leitobom	19,20%	BOFF & BOLONINI LTDA

20	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	KG	30	Unirlac	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
21	Queijo coalho, frescal - Em embalagem de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	UND	2	Real	19,73%	BOFF & BOLONINI LTDA
22	Queijo minas, frescal - embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	UND	2	Real	21,43%	BOFF & BOLONINI LTDA
23	Adoçante de stévia, 100% natural, líquido, isento de açúcar. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas de 100ml. Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	18	Adocyl	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
24	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	KG	236	Dallas	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA

25	Biscoito de polvilho tradicional - Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose - 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos na partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 300g;	UND	10	Biz Pan	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
26	Biscoito integral/ sem lactose/sem glúten. - 400g. tipo Cream Cracker a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo/ farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Validade mínima 5 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente.	UND	4	Dallas	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
27	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	KG	356	Dez+	16,03%	BOFF & BOLONINI LTDA
28	Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	L	39	Sergipe	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA

29	Leite de Soja, extrato de soja em pó - deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Zero adição de açúcar. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 300 gramas.	UND	5	Aptamil	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
30	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	KG	81	Olé	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
31	Proteína texturizada - também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura). Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. Rotulagem completa contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentar data de fabricação e data de validade, sigla e número de registro em vigência no órgão competente. Embalagem de 500 a 1.000 g. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	KG	6	Mika	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
32	Torrada industrializada - de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g.	KG	123	Vitarella	10,00%	BOFF & BOLONINI LTDA

33	Suco concentrado de garrafa sabor uva - Embalagem de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	UND	1	Dafruta	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
34	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	736	Clo	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
35	Pão (hambúrguer) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	736	Farinas	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
36	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	16	Campilar	23,10%	BOFF & BOLONINI LTDA
37	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	516	Barralcool	5,71%	BOFF & BOLONINI LTDA

38	Azeite de Olívia extra virgem - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 ml.	L	1	Andorinhas	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
39	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	UND	2610	Campilar	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
40	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada - Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, a vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	KG	49	Nacional	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
41	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	16	Bernardo	22,69%	BOFF & BOLONINI LTDA
42	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	560	Concordia	11,13%	BOFF & BOLONINI LTDA

43	Óleo de girassol - obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	1	Sinha	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
44	Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	79	Uniao	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
45	Polpa de Acerola (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	KG	247	Jr Polpas	1,00%	FELIPE NEVES DE SOUZA 89580486204
46	Polpa de Maracujá (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	KG	491	Jr Polpas	1,00%	FELIPE NEVES DE SOUZA 89580486204

47	Alface lisa - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	719	Nacional	19,95%	BOFF & BOLONINI LTDA
48	Cebolinha - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	KG	69	Nacional	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
49	Chicória - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	KG	10	Nacional	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
50	Coentro - 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	KG	36	Nacional	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
51	Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	652	Nacional	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
52	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	307	Nacional	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
53	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	425	Nacional	11,40%	BOFF & BOLONINI LTDA

54	Banana nanica - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	980	Nacional	15,46%	BOFF & BOLONINI LTDA
55	Banana Prata - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada	KG	2188	Nacional	14,00%	BOFF & BOLONINI LTDA
56	Laranja pera - maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada. Transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	KG	932	Nacional	16,00%	BOFF & BOLONINI LTDA
57	Limão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	118	Nacional	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
58	Maçã nacional (vermelha) - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	370	Nacional	9,12%	BOFF & BOLONINI LTDA
59	Mamão - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	442	Nacional	7,74%	BOFF & BOLONINI LTDA
60	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	1472	Nacional	11,50%	BOFF & BOLONINI LTDA

61	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	442	Nacional	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
62	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	KG	1059	Nacional	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
63	Vagem - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	KG	49	Nacional	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
64	Abóbora - comum de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta.	KG	185	Nacional	6,30%	BOFF & BOLONINI LTDA
65	Alho nacional branco - graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	43	Nacional	26,85%	BOFF & BOLONINI LTDA
66	Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	270	Nacional	7,49%	BOFF & BOLONINI LTDA

67	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	123	Nacional	7,19%	BOFF & BOLONINI LTDA
68	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	216	Nacional	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
69	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	983	Nacional	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
70	Mandioca - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (1 kg)	KG	466	Nacional	7,60%	BOFF & BOLONINI LTDA
71	Milho verde in natura - apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar íntegro, com grãos inteiros, em podridão, fungos, recém colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grãos na maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Pct ou bandeja contendo peso médio de 1Kg.	KG	92	Nacional	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
72	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	KG	12	Nacional	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA

73	Pimentão amarelo/ vermelho - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	KG	25	Nacional	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
74	Pimentão Verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	KG	25	Nacional	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	BOFF & BOLONINI LTDA CNPJ: 05.878.495/ 0001-70 AVENIDA JOSE DIAS DA SILVA São Miguel do Guaporé/RO Fone (69) 99364-0309 Luciano Carlos Boff CPF: 694.574.092-72 REPRESENTANTE
EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	F. N. SOLUCOES/ FELIPE NEVES DE SOUZA 89580486204 CNPJ: 48.463.797/0001-90 RUA FERNANDO DE NORONHA, 3127, ELETRONORTE Porto Velho/RO Fone (69) 99937-8583 FELIPE NEVES DE SOUZA CPF: 895.804.862-04 REPRESENTANTE

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Assessor III

Revisado por:

MARIA LÚCIA SAID CARNEIRO

Estagiária

LUCAS BARROS MOLLMANN

Assessor V

Protocolo 0037345800

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/ 2023/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 096/ 2023				
Data da Publicação no DOE:	14/ 04/2023	Data da Homologação:	11/ 04/2023	Processo nº	0029.090354/ 2022-33
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora da Rede Estadual de Ensino localizada no município de Theobroma, sob jurisdição desta Coordenadoria Regional de Educação de Jaru, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 200 dias (40 semanas), bem como atender a Seduc, por meio da Subgerência de Alimentação Escolar - SAE, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA
1	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	KG	2132	BERNARDO	20,00%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
2	Arroz integral - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 01 kg.	KG	7	BERNARDO	15,00%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

3	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas.	KG	26	RIO BRILHANTE	12,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
4	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - cx/ pct de 250g.	KG	3	CAMPILAR	8,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
5	Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg	KG	258	BERNARDO	12,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
6	Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	KG	215	BERNARDO	8,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
7	Goma para tapioca - goma de mandioca para preparado de tapioca, de 1ª qualidade, peneirada, tipo classe branca, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, embalagem de 500g.	UNID	27	BERNARDO	12,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
8	Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega).	KG	86	DALLAS	12,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

9	Macarrão integral tipo espaguete - Embalagem de 500 gramas- a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	UNID	20	SANTA AMALIA	12,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
10	Macarrão sem glúten - de arroz, massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão - embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Embalagem de 500 gramas.	UNID	11	SANTA AMALIA	12,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
11	Sagu - tipo 1; grãos inteiros e sãos; isento de sujidades, materiais estranhos; bolor; mofo; embalagem primaria plástica, resistente, hermeticamente fechada; pacote com 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto.	UNID	3	BERNARDO	16,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
12	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	745	Friboi	17,01%	L S DE BRITO LTDA
13	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	458	Frigon	17,01%	L S DE BRITO LTDA

14	Charque bovino dianteiro - 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de, no máximo 1 kg.	KG	143	Riomar	5,00%	L S DE BRITO LTDA
15	Frango congelado, peito - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	KG	387	Avenorte	0,23%	L S DE BRITO LTDA
16	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	859	Avenorte	1,01%	L S DE BRITO LTDA
17	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	DZ	14	Mestre cuca	5,90%	L S DE BRITO LTDA
18	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	46	ITALAC	16,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

19	logurte natural - sabor natural integral cremoso; elaborado a partir de leite reconstituído; composto de leite em pó desnatado; fermentos lácteos; outras substâncias químicas permitidas, sem conservantes; contendo rotulagem obrigatória e composição nutricional, conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados; embalagem primária copo plástico lacrado; acondicionado em embalagem secundária apropriada; validade mínima de 24 dias na data da entrega; Embalagem de 170ml.	UND	123	REAL	16,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
20	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	L	2720	NILZA	20,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
21	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem de 400g.	UNID	18	PIRACANJUBA	12,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
22	Leite de vaca desnatado - em pó, instantâneo carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D), não contendo glúten. Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ ou Agricultura. Embalagem de 400 g.	UNID	3	NILZA	4,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
23	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	KG	99	ITALAC	4,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
24	Queijo coalho, frescal - Em embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	UNID	3	TIROLEZ	4,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

25	Queijo minas, frescal - Em embalagem de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	UND	4	TIROLEZ	4,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
26	Adoçante de stévia, 100% natural, líquido, isento de açúcar. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas de 100ml. Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID	6	ADOCYL	12,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
27	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	KG	229	DALLAS	22,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
28	Biscoito de polvilho tradicional - Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose - 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos na partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 300g;	UNID	14	VALEDOURO	12,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
29	Biscoito Maria sem lactose - 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenado zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	UNID	21	DALLAS	8,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

30	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	KG	215	BONARE	12,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
31	Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	L	23	MENINA	12,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
32	Leite de Soja, extrato de soja em pó - deve ter com principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Zero adição de açúcar. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 300 gramas.	UNID	24	NATUS	8,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
33	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	KG	50	FUGINI	8,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

34	Proteína texturizada - também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura) . Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. Rotulagem completa contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentar data de fabricação e data de validade, sigla e número de registro em vigência no órgão competente. Embalagem de 500 a 1.000 g. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	KG	9	JASMINE	8,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
35	Suco concentrado de garrafa sabor uva - Embalagem de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	UND	2	DA FRUTA	10,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
36	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	988	DA CASA	2,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
37	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	10	PURO SABOR	8,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
38	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg-pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	401	BARRACOOOL	12,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

39	Azeite de Olívia extra virgem - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 ml.	L	1	MOLINOS	4,10%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
40	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	UNID	100	PURO SABOR	4,10%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
41	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada - Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	KG	14	BRASIL	4,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
42	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	10	PURO SABOR	4,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
43	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID	349	CONCORDIA	4,10%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
44	Óleo de girassol - embalagem com 900 ml.	UNID	2	LIZA	4,10%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
45	Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	49	BERNARDO	4,10%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

46	Agrião - Maço de tamanho médio com folhas de coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	57	EXTRA	16,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
47	Chicória - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	KG	3	EXTRA	16,00%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
48	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	165	EXTRA	20,00%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
49	Laranja pera - maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	280	EXTRA	16,00%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
50	Maçã nacional (vermelha) - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	10	EXTRA	12,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
51	Melancia - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	573	EXTRA	8,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
52	Tangerina (Ponkan) - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	KG	516	EXTRA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

53	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	KG	672	EXTRA	7,00%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
54	Alho nacional branco - gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	24	EXTRA	16,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
55	Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	115	EXTRA	16,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
56	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	72	EXTRA	8,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
57	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	140	EXTRA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
58	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	630	EXTRA	4,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
59	Milho Verde - in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos, recém colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01 Kg.	KG	50	EXTRA	8,20%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EMP. RAZÃO SOCIAL
M. L. BEZERRA & CIA LTDA
CNPJ: 17.552.444/ 0001-32
RUA PLÁCIDO DE CASTRO, 1872 SETOR 1
1 JARU/ RO Fone (69) 99235-1520
MONIELY LIMA BEZERRA
CPF: 696.337.202-06
REPRESENTANTE

EMP. RAZÃO SOCIAL
L S DE BRITO LTDA
CNPJ: 07.481.547/ 0001-03
AVENIDA JARU, Nº 2320, SETOR 03
2 ARIQUEMES/ RO Fone (69) 8486-3798 / 3536-3130
Ledoal Soares de Brito
CPF: 139.121.942-20
REPRESENTANTE

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

LUCAS BARROS MOLLMANN

Assessor V

Revisado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Assessor III

MARIA LÚCIA SAID CARNEIRO

Estagiária

Protocolo 0037379023

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.098050/2022-14**

OBJETO: Registro de preços de futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Buritis, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 200 dias (40 semanas), bem como também atender a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (Seduc) através da Subgerência de Alimentação Escolar - SAE.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital, que o certame licitatório em epígrafe foi **REVOGADO**, em conformidade com o previsto no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando que o critério de julgamento escolhido pela Unidade Demandante - SEDUC - foi MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO e os itens no Comprasnet foram cadastrados como "MENOR PREÇO", assim, não atingindo a finalidade de assegurar a vinculação ao instrumento convocatório.

Deste modo, **NOTIFICA-SE** as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "c" da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9270 - UASG: 925373. Publique-se.

Porto Velho - RO, 14 de abril de 2023.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat: 300131839

Protocolo 0037439784

AVISO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 105/2023/NP/SUPEL/RO

Processo: 0029.092648/2022-08

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a esta jurisdição de São Francisco do Guaporé contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 200 dias (40 semanas) letivos, bem como também à Seduc, por meio da Subgerência de Alimentação Escolar - SAE.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que os objetos desse pregão foram adjudicados por lote, às Empresas **EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA — CNPJ: 34.515.349/0001-88**, com valor negociado a R\$ 186.781,59 para o Grupo 01, Grupo 02, Grupo 04, Grupo 06, Grupo 08, Grupo 09 e Grupo 10; e **BELA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA — CNPJ: 35.043.990/0001-20**, com valor negociado a R\$ 72.820,79 para o Grupo 03, Grupo 05 e Grupo 07, pelo critério de **maior percentual de desconto**. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Publica-se. Porto Velho, RO 14 de Abril de 2023.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira SUPEL/RO

Protocolo 0037378360

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N°. 187/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0041.000071/2023-21

Objeto: Registro de preço, para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de Coffee Break, Alimentação, hospedagem . com a finalidade de atender a demanda de eventos a serem realizados pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-CODMPE

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE. (Para todos os lotes, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.)

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R\$ **900.813,40**

Data de Abertura: 28/04/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265.

Porto Velho, 12 de abril de 2023

YAGO DA SILVA TEIXEIRA

Pregoeiro /SUPEL

Mat. 300172800

Protocolo 0037363002

Portaria nº 29 de 14 de abril de 2023

Valida os atos de servidor exercidos na função de Controlador Interno no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Validar os atos do servidor João Gabriel Costa Marinho, matrícula n.º 300172617, CDS-07, exercidos na função de Controlador Interno nesta Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, em substituição ao servidor Luiz Afonso Floriani, matrícula n.º 300160776, CDS-09, no período abaixo relacionado:

PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	MOTIVO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
24/ 10/2022 a 04/11/2022	12	Atestado Médico	Relatório relatório Ata Médica (id. Sei! 0033652579)
07/ 12/2022 a 16/12/2022	10	Férias	Portaria 129 (id. Sei! 0031571974)
30/ 01/2023 a 08/02/2023	10	Férias	Planilha de Programação Anual de Férias (id. Sei! 0033389626)
TOTAL	32		-

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Fabíola Menegasso Dias
Diretora-Executiva - SUPEL/RO

Protocolo 0037425382

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

AVISO**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0064.000897/2023-21**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE 562/2021/PGE-PA e a determinação legislativa do parágrafo único, do art. 72, da lei nº 14.133/2021, que determina:

Art. 72.

(...)

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede de internet, para serem instalados no imóvel localizado na Av. Presidente Dutra, nº 2028, Bairro Baixa da União, para atender as necessidades dessa Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT;

EMPRESA: M E ALVES - MEA SOLUCOES EM INFORMATICA;

CNPJ: 11.664.800/0001-23;

PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias, a partir do envio da Nota de Empenho;

ENDEREÇO: Rua Joaquin Nabuco, 2159 - Centro;

CONTATOS: (69) 3212-1292 / 99246-9109

E-MAIL: "engenheirosistemas" <engenheirosistemas@hotmail.com>;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.007,10 (vinte e cinco mil sete reais e dez centavos).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Porto Velho, 14 DE ABRIL DE 2023.

Davi Machado de Alencar

Diretor Executivo

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0037378427

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 456 de 13 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0037200328), datado em 03 de abril de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.002342/2023-10.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **THAILA CRISTINA DE SOUZA PINTO**, Direção Superior de Assessor IV, matrícula nº 300140824, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/10/2021 a 10/10/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário), (22/03/2023 a 31/03/2023) e (06/12/2023 a 15/12/2023), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2021 a 10/10/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário), (22/03/2023 a 31/03/2023)** e (03/04/2023 a 12/04/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 13/04/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037396819

Portaria nº 458 de 13 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0037200328), datado em 03 de abril de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.002342/2023-10.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **THAILA CRISTINA DE SOUZA PINTO**, Direção Superior de Assessor IV, matrícula nº 300140824, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (03/10/2022 à 12/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2022 à 01/11/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 12/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (13/04/2023 a 22/04/2023)** e (24/04/2023 a 03/05/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 13/04/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037398162

Portaria nº 459 de 13 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0037263631), datado em 10 de abril de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.004243/2023-64.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA COSTA**, Direção Superior de Assessor V, matrícula nº 300174010, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (02/05/2023 à 11/05/2023), (17/07/2023 à 26/07/2023) e (20/11/2023 à 29/11/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2023 a 26/07/2023), (20/11/2023 a 29/11/2023)** e (01/12/2023 a 10/12/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 13/04/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037399665

Portaria nº 460 de 13 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0037161122), datado em 04 de abril de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.004080/2023-10.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **TANIA MARCIA NASCIMENTO RESENDE**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300049316, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (06/02/2023 a 15/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), (05/01/2023 a 14/01/2023) e (10/04/2023 a 19/04/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/02/2023 a 15/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), (05/01/2023 a 14/01/2023)** e (13/12/2023 a 22/12/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 13/04/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037412414

Portaria nº 461 de 13 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0037240314), datado em 06 de abril de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.004211/2023-69.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **LUCAS MARTINS TEIXEIRA**, Direção Superior Assessor VIII, matrícula nº 300157312, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2023 à 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), (23/02/2023 à

04/03/2023) e (13/12/2023 à 22/12/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023** - Período referente ao Abono Pecuniário), **(06/03/2023 a 15/03/2023)** e (13/12/2023 a 22/12/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 13/04/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037413998

Portaria nº 462 de 13 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Memorando 38 (0037249146), datado em 06 de abril de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.004230/2023-95.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **HELOISA HELENA DE CASTRO CALMON SOBRAL**, Direção Superior de Diretor Executivo, matrícula nº 300123085, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (13/02/2023 à 22/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), (01/02/2023 à 10/02/2023) e (21/06/2023 à 30/06/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/02/2023 a 22/02/2023** - Período referente ao Abono Pecuniário), **(24/04/2023 a 03/05/2023)** e (21/06/2023 a 30/06/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 13/04/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037414798

Portaria nº 463 de 13 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Memorando 26 (0037317861), datado em 11 de abril de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.004295/2023-31.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 300148209, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (03/01/2023 à 12/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/07/2023 à 23/07/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2023 a 12/01/2023** - Período referente ao Abono Pecuniário), **(05/06/2023 a 14/06/2023)** e (06/11/2023 a 15/11/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 13/04/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037416321

Portaria nº 464 de 13 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias Férias Áurea (0037269602), datado em 10 de abril de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.004247/2023-42.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **AUREA CRISTOVAM DA SILVA LIMA**, Direção Superior de Assessor III, matrícula nº 300137513, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (23/02/2023 à 04/03/2023), (06/03/2023 à 15/03/2023) e (10/04/2023 à 19/04/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/02/2023 a 04/03/2023), (06/03/2023 a 15/03/2023)** e (11/12/2023 a 20/12/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 13/04/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037417192

Portaria nº 465 de 13 de abril de 2023

Dispõe sobre nomeação de membros que integrarão a **comissão permanente de inventário e desfazimento** da Secretaria de Estado de Finanças, no exercício de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, e

Considerando o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da instrução normativa nº 13/2004, do tribunal de contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento na prestação de contas anual do inventário, do estoque em almoxarifado e inventário físico financeiro dos bens móveis e imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia e alterações dada pelo Decreto 24.476 de 20.11.2019 .

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão de Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Secretária de Estado de Finanças, conforme artigo 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

Servidor	Matrícula/ Siape	Função
Marcelo Fabrício de Souza Alves	300133355	Presidente
Daiara Rodrigues da Silva	300137622	Membro
Victor Raffael Maronari de Almeida	300169892	Membro
José Delmiro Souza de Oliveira	3065714	Membro
Erbestil Libório Moreira	300128489	Membro
Everaldo Pinheiro de Oliveira	300076045	Membro
Eliane Canamary Barbosa Lagos	300073758	Membro
Vitória de Sousa Almeida	300145241	Membro
Valmir Irineu de Farias	2282018	Membro
Solange Bernal	3142465	Membro
Geralda Silva Sobrinho Sampaio	3046235	Membro
Jamir Francisco dos Santos	24033170	Membro
Fernanda Mendes da Silva Macêdo	300164994	Membro

Art. 3º A comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro de 2023 até que a nova comissão seja nomeada para o exercício subsequente.

Art. 4º Compete à comissão Permanente e Desfazimento:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da Secretaria de Estado de Finanças sempre que demandado;

II - elaborar o relatório de Inventário por bem móvel da unidade gestora;

III - realizar o desfazimento dos bens móveis da Secretária de Estado de Finanças classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

Art. 5º Revoga-se o teor da Portaria nº 440 de 05 de abril de 2023 (0037204773).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037418093

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 615 de 12 de abril de 2023

Dispõe sobre Conversão de Férias em Pecúnia.

O **Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Inciso II.

Considerando a Requerimento (0036961830), Declaração SESDEC-GEPLAN (0037354612) do Processo Sei nº 0037.002150/2023-35;

Considerando as Portarias de férias (0037314701, 0037314751, 0037314804, 0037314858 e 0037314926)

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037258962) e Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, em caráter excepcional, 50 (cinquenta) dias de Férias em Pecúnia, referente aos exercícios 2019 (20 dias), 2020 (20 dias) e 2021 (10 dias), do TCEL BM 200005593 FELIPE BERNARDO VITAL, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037368605

Portaria nº 649 de 13 de abril de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 257/2023/SESDEC-GLOG (0037267686).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo nº 0037.000186/2023-84, relativo ao Contrato nº 0197/SESDEC/PGE/2023 (0036875440), formalizado com a empresa PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, referente à AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL EM GARRAÇÃO DE 20 (VINTE) LITROS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço nº 160/2022 (0034930758), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e suas unidades subordinadas.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório de fiscalização que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento Provisório e Definitivo do contrato supramencionado:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
RAFAEL MOTA NASCIMENTO	300176625	GAEX	FISCAL DE CONTRATO
EDWARD LYNOLN MENDES BAZAN	300160589	GAEX	SUPLENTE DE FISCAL
AMANDA PLÁCIDO DE SOUZA	300172953	GLOG	MEMBRO 1
DAIANE CRISTINE MEDINA JUSTINIANO	300187400	GLOG	MEMBRO 2
MARCELO DO ROSÁRIO LIMA	300058558	GAEX	MEMBRO 3
GÉSSICA CATARINA SANTOS DE ASSIS	300184693	GAEX	MEMBRO 4

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças - CAF para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0037424184

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 2797 de 13 de abril de 2023

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer interinamente a função de Comandante Regional de Policiamento I da PMRO e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o CEL QOPM RE 100065701 MARCOS CLEITON FREIRE LOPES para exercer, **interinamente**, a função de Comandante Regional de Policiamento I (CRP I) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **12 de abril de 2023**, "**cumulativamente**" com a função que já exerce de Coordenador de Planejamento Operacional (CPO) da

Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM).

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2023.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0037417468

Portaria nº 2787 de 13 de abril de 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, para Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o inciso II do artigo 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

CONSIDERANDO o Requerimento (0036371691), de 12/04/2023, em que o **CB QPPM** RE 100094345 LUAN ANDRADE DA SILVA solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP; e

CONSIDERANDO, por fim, que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço policial militar, conforme consignado na ATA DE HOMOLOGAÇÃO PARA FINS DE TERMINO DE AFASTAMENTO DE SAÚDE - SESSÃO: 020 (0036792201), da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 14 de março de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao **CB QPPM** RE 100094345 LUAN ANDRADE DA SILVA **2** (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de **16 de abril de 2023**, nos termos do inciso II do artigo 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Agregar o graduado em apreço ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data de início do gozo da LTIP, em conformidade com a alínea "d" do inciso IV do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Passar o militar em comento à condição de adido junto ao 4º Batalhão de Polícia Militar - **4º BPM** (Cacoal/RO), a contar da mesma data de início do gozo da LTIP, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com inciso VI do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as providências necessárias para fins de suspensão do pagamento do militar.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2023.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0037401095

Portaria nº 2737 de 12 de abril de 2023

Outorga a Medalha do Mérito "Batalhão Capitão Rui Luiz Teixeira" do 4º Batalhão de Polícia Militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com a Resolução nº 0230, de 10 de dezembro de 2018 (0024449401), que institui e aprova o Regulamento da Medalha do Mérito "Batalhão Capitão Rui Luiz Teixeira" do 4º Batalhão de Polícia Militar, e

Considerando ainda a instrução processual veiculada no autos do Processo SEI nº 0021.018074/2023-59, contexto no qual se relacionam os encaminhamentos feitos, devidamente acompanhados das respectivas indicações,

conforme referências, análises e deliberações consignadas na Ata de Reunião (0037095173), da Comissão da Medalha do Mérito Batalhão Capitão Rui Luiz Teixeira do 4º Batalhão de Polícia Militar.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a "Medalha do Mérito Batalhão Capitão Rui Luiz Teixeira", em reconhecimento e recompensa aos Policiais Militares abaixo nominados, pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao 4º Batalhão de Polícia Militar da PMRO:

- **CAP QOPM** RE 100094432 PAULO EDUARDO **CARDOZO** FERREIRA;
- **1º SGT QPPM** RE 100074439 **LUZINALDO** NUNES MONTEIRO;
- **1º SGT QPPM** RE 100088022 EVERTON DO **NASCIMENTO** ERNICA;
- **1º SGT QPPM** RE 100094567 VALCEIR **PRATTI**;
- **2º SGT QPPM** RE 100063442 GERALDO **JUAREZ** PEREZ;
- **2º SGT QPPM** RE 100062589 CARLOS DA SILVA **LOPES**;
- **2º SGT QPPM** RE 100074805 GLEIDSON **MARCELO** DA **SILVA**;
- **2º SGT QPPM** RE 100064733 RONALDO ALVES **FERREIRA**;
- **2º SGT QPPM** RE 100073069 EDSON **VIEIRA** DA SILVA;
- **2º SGT QPPM** RE 100074283 **SAMUEL** NILSON DE OLIVEIRA;
- **2º SGT QPPM** RE 100073071 **EDVAN** PEREIRA DE OLIVEIRA BASTOS;
- **2º SGT QPPM** RE 100074269 RONALDO **MENDONÇA** DA SILVA;
- **2º SGT QPPM** RE 100073526 ANDERSON **MIRANDA** REIS;
- **2º SGT QPPM** RE 100076799 **DAVID** SILVA RODRIGUES;
- **3º SGT QPPM** RE 100087466 TIAGO **MATEUS** FOLLE;
- **3º SGT QPPM** RE 100087875 IRANY DA COSTA **SANTANA** ZIMMERMANN;
- **3º SGT QPPM** RE 100084128 EDER SILVA **SOUZA**;
- **3º SGT QPPM** RE 100084002 **LUCIANO** SANTOS SOUZA;
- **3º SGT QPPM** RE 100074788 ELIO GIL DE **AZEVEDO**;
- **3º SGT QPPM** RE 100083724 JUNIOR BATISTA DOS **SANTOS**;
- **3º SGT QPPM** RE 100088017 **ELSON** GUILHERME DA SILVA;
- **3º SGT QPPM** RE 100090340 **ALECSANDRO** DE OLIVEIRA VASQUES;
- **3º SGT QPPM** RE 100092329 **EMERSON** PEREIRA DO CARMO;
- **3º SGT QPPM** RE 100092878 VANDERSON **FÉLIX** DA SILVA;
- **3º SGT QPPM** RE 100083875 **ALTAIRO** GONCALVES COELHO;
- **3º SGT QPPM** RE 100084244 **CLERISTON** RODRIGUES ARAÚJO;
- **3º SGT QPPM** RE 100091926 **DIOVANDRES** ROBERTO PAGUNG;
- **3º SGT QPPM** RE 100092882 **VALDINEI** SOUZA DA SILVA;
- **3º SGT QPPM** RE 100073930 GUSTAVO RAFAEL RAMOS **CERQUEIRA**;
- **3º SGT QPPM** RE 100087426 RENATO **SICHINEL**;
- **3º SGT QPPM** RE 100080128 JUNIOR CESAR **CASSIMIRO**;
- **3º SGT QPPM** RE 100083739 **JOAO** CARLOS DA COSTA **VICENTE**;
- **3º SGT QPPM** RE 100080335 **NILTON** OLIVEIRA SOUZA;
- **3º SGT QPPM** RE 100091320 CLAUDIA **CRISTINA** AKAMINE ALVES;
- **3º SGT QPPM** RE 100082880 LUIDY FURTADO **FERRI**;

- **3º SGT QPPM** RE 100092804 ROSENALDO BRITO **MACEDO**;
- **3º SGT QPPM** RE 100089739 BRUNO **MUNIZ** DE OLIVEIRA;
- **3º SGT QPPM** RE 100092843 **THULIO** DANILLO SILVA DE SOUZA;
- **3º SGT QPPM** RE 100092417 GILZA DA COSTA **MAGALHÃES**;
- **CB QPPM** RE 100094514 **SANDRA** DE SOUZA SILVA;
- **CB QPPM** RE 100094212 JACSON BRUNO **LISBOA** DOS SANTOS;
- **CB QPPM** RE 100094247 **JHAICSON** JOCHEN LUZ;
- **CB QPPM** RE 100094070 ELIBÉRCIO FELÍCIO **FERREIRA**;
- **CB QPPM** RE 100094264 **JOÃO PAULO** BORGES CARVALHO SOARES;
- **CB QPPM** RE 100094367 MARCELO APARECIDO **GOUEVA** PEREIRA;
- **CB QPPM** RE 100092822 **SÍLVIO** DE JESUS MENDONÇA;
- **CB QPPM** RE 100094961 **VANUSSA** OLIVEIRA DOS SANTOS;
- **CB QPPM** RE 100094972 FELIPE **PETRY**;
- **CB QPPM** RE 100095050 CLEIDINEI **LIMA** DOS SANTOS;
- **CB QPPM** RE 100094160 GEOVANE LIMA **BECALLI**; e
- **CB QPPM** RE 100095035 **MARINEIS** ZULMIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Outorgar a "Medalha do Mérito Batalhão Capitão Rui Luiz Teixeira", em reconhecimento e recompensa às Personalidades Civas abaixo nominadas, pelas importantes contribuições prestadas ao 4º Batalhão de Polícia Militar da PMRO:

- ELEANRO MATT;
- ELIZEU DIAS DOS SANTOS;
- JONAS ALVES DA COSTA JUNIOR; e
- ADEUVALDO GOMES DE BRITO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0037347344

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Processo Administrativo nº 0037.002202/2023-73

Base Legal: Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/ 2021

Torna-se público que o Corpo de Bombeiros Militar - CBM, por meio do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, realizará Dispensa de Licitação em razão do valor, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, pelo critério de menor preço por item, conforme inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar o evento denominado Corrida do Fogo 2023, no município de Porto Velho/RO, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, através do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, conforme o Termo de Referência 0037295167 e Solicitação e Aquisição Serviços - SAMS 0037295180.

TERMO DE REFERÊNCIA: Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: cpof@cbm.ro.gov.br;

DAS PROPOSTAS: Eventuais interessados deverão encaminhar as Propostas de Preços, para o endereço eletrônico: cpof@cbm.ro.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme o que versa no Parágrafo terceiro, art. 75º, Lei 14.133/2021, a contar desta Publicação, oportunidade esta em que a administração escolherá a mais vantajosa.

INFORMAÇÕES: Contato telefônico (69) 98482-7449, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), endereço eletrônico cpof@cbm.ro.gov.br.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0037403902

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 2986 de 13 de abril de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRAZIELLE REGINA FERNANDES ALENCAR BATISTAO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300098544, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/07/2023 a 03/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/04/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC11681

Portaria de férias nº 2987 de 13 de abril de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO ALVES DE LIMA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300060017, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2023 a 20/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/04/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC11693

Portaria de férias nº 2988 de 13 de abril de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300098441, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/09/2023 a 27/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/04/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC11695

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 1181 de 29 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MITON SOARES DE CARVALHO**, conforme o Resposta SEJUS-PEMS (0035149464), bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 369/PGE-2020, a empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - GUILHERMO DELEON PARADA TENÓRIO

Matrícula: 300.097.660

II - ERMERSON DA SILVA GOMES

Matrícula: 300.131.629

III - FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS

Matrícula: 300.140.705

IV - LIANDELSON MORAIS DA SILVA

Matrícula: 300.093.241

V - JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO

Matrícula: 300.087.828

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - VANUZA DINIZ DA SILVA (Fiscal)

Matrícula: 300.087.520

II - SERGIO REGO DO NASCIMENTO (Suplente)

Matrícula: 300.093.908

Art. 4º - Nomear a servidora **Miriam Muniz da Rocha Fighera**, Matrícula **300.102.728** como **Gestora do Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 3600 de 09 de dezembro de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0036995908

Portaria nº 1182 de 29 de março de 2023

OSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA - URSO BRANCO, conforme o Resposta SEJUS-CDPPVH (0035652889), bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 369/PGE-2020, a empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - GEORGE RONILSON DA SILVA

Matrícula: 300.097.531

II - AMAURI DA CRUZ MAIA

Matrícula: 300.098.824

III - GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO

Matrícula: 300.097.613

IV - EVALDO MARTINS LUNA

Matrícula: 300.093.354

V - TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES

Matrícula: 300.037.924

VI - JEDERSON WILLIAN TREVISAN

Matrícula: 300.137.919

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - JÔNATAS PASSOS DA SILVA (Fiscal)

Matrícula: 300.137.044

II - GILSON CAO COUTO(Suplente)

Matrícula: 300.137.051

Art. 4º - Nomear a servidora Miriam Muniz da Rocha Fighera, Matrícula 300.102.728 como Gestora do Contrato.

Art. 5º- Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 3403 de 18 de outubro de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0036996324

Portaria nº 1183 de 29 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA**, conforme o Resposta SEJUS-PESMM (0034930183), bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 369/PGE-2020, a empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - MARIA DE NAZARÉ SILVA

Matrícula: 300.122.580

II - JOELMA ALVES DE ARAÚJO SANTOS

Matrícula: 300.093.234

III - MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS

Matrícula: 300.055.924

IV - MARCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS

Matrícula: 300.120.891

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I -MICHELE COSTA PIMENTEL (Fiscal)

Matrícula:300.056.838

II - AURICÉLIA GOUVÊA CAETANO (Suplente)

Matrícula: 300.055.956

Art. 4º - Nomear a servidora **Miriam Muniz da Rocha Fighera**, Matrícula **300.102.728** como **Gestora do Contrato**.

Art. 5º- Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 3401 de 18 de outubro de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de de Janeiro 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0036996640

Portaria de férias nº 2589 de 05 de abril de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIHANE REGINA LOPES GOMES**, POLICIAL PENAL, matrícula 300087739, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/04/2023 a 10/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/05/2023 a 31/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC11697

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2022/ALFA/SUPEL/RO**

A Diretora-Geral da Polícia Técnica Científica em substituição, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que ocorreu o Pregão Eletrônico nº 277/2022/ALFA/SUPEL/RO. , cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais para Unidades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (uniformes, distintivos e demais ...) referente ao Processo Administrativo nº 0022.164011/2021-00 e, de acordo com o Termo de Adjudicação emitido pela Superintendência Estadual de Licitação (0037293628), HOMOLOGA, o Pregão Eletrônico com base na Lei Federal nº 10.520/2002e o Decreto nº 10.024/2019, ADJUDICA os objetos, em favor das empresas: **SC - BRINDES LTDA**, CNPJ : **02.507.452/0001-90**, no valor de **R\$ 7.980,00**, itens 05, 06 e 13; **ALAIDE ALVES DOS SANTOS**, CNPJ: **03.177.123/0001-90**, no valor de **R\$ 26.857,36**, itens 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 24, 25, 26, 27, 28, 29, e 30 ;**HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA**, CNPJ: **03.851.189/0001-14**, no valor de **R\$ 3.393,09**, item 23; **JOELSON DA SILVA GONCALVES**, CNPJ: **35.271.461/0001-83**, no valor de **R\$ 3.769,57**, item 03; e **HB PROTECTION LTDA**, CNPJ: **40.276.871/0001-57**, no valor de **R\$ 19.882,24**, itens 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, perfazendo um valor total de **R\$ 61.882,26** (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e seis centavos) por serem mais vantajosos para a Administração Pública.

Publique-se no Diário Oficial.

Porto Velho, 14 de abril de 2023.

Ana Julia Frazão Paiva
Diretora-Geral da Polícia Técnico Científica - POLITEC
substituta Port.nº 049/Politec (0037223926)

Protocolo 0037430847

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento das Determinações Judiciais constante nos autos 7000827-55.2023.8.22.0014 pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0036615531), Justificativa (0037266499), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-

SESAU (0037275498), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.011526/2023-11.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	36.325.157/ 0001-34	1	R\$ 108.095,94
VALOR TOTAL			R\$ 108,095,94

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 108.095,94 (cento e oito mil noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)

Porto Velho, 13 de Abril de 2023.

michelle dahiane dutra
SECRETÁRIA executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0037388651

Portaria de férias nº 2991 de 13 de abril de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro de 2022 de 30/12/2022, publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELINE GLAICY MARTINS DE CARVALHO**, ENFERMEIRO, matrícula 300121116, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para **o01/03/2023 a 30/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/03/2023 a 30/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/03/2023 a 07/04/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/04/2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo DOC11657

Portaria de férias nº 2992 de 13 de abril de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro de 2022 de 30/12/2022, publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ABRÃO ULISSES DA SILVA**, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula 300171628, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/02/2023 a 02/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/04/2023 a 30/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/04/2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo DOC11658

Portaria de férias nº 2993 de 13 de abril de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro de 2022 de 30/12/2022, publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO**, MÉDICO, matrícula 300132839, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/05/2023 a 15/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/04/2023 a 30/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/04/2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo DOC11659

Portaria de férias nº 2994 de 13 de abril de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro de 2022 de 30/12/2022, publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE JOSE DE BARROS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300102698, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/06/2023 a 10/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2023 a 30/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2023 a 10/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2023 a 30/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/04/2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo DOC11660

Portaria de férias nº 2995 de 13 de abril de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro de 2022 de 30/12/2022, publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHARLES DA CUNHA**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula 300038974, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2023 a 10/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2023 a 30/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/04/2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo DOC11661

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.010397/2023-35

Objeto: Contratação de empresa/clínica especializada em Hidroterapia 02 vezes por semana, 08 sessões por mês, totalizando 48 sessões por 180 dias, em favor do paciente J. V. A. DE O., 18 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), visando atender a Ordem Judicial nº 0002932-81.2014.8.22.0001, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Diego Maradona Melo da Silva
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0036742517

Portaria nº 1262 de 29 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.009656/2023-85, e Considerando teor do Ofício nº 10139/2023/SESAU-CRH de 28 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **01 de Abril de 2023**, na **I Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná - I GRS/SESAU**, o (a) servidor (a) **LEANDRO SOARES SANTOS**, matrícula nº **300156564**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0037005527

Portaria nº 1376 de 05 de abril de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023, Considerando o teor do Processo nº 0002.000049/2023-47, Ofício nº 9700/2023/SESAU-CRH de 27 de Março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **24 de Março de 2023**, na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, o (a) servidor (a) **PIETRO MARIA SILVA ROSSI**, matrícula nº 300094050, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos/SESAU-CPOP**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0037213535

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00004/2023/CAFII/SESAU/RO

(Em razão do valor: Lei 14.133/2021, Art. 75, caput, inciso II)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.103622/2022-03

Objeto: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA VISA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES TIPO CAMISETA DE MANGA LONGA MASCULINA E FEMININA, CAMISETA OPERACIONAL E CALÇA OPERACIONAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DESTA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF II, objetivando adequações dos apontamentos feitos pelo pelo TCE/RO sobre monitoramento de entradas e saídas através da **Decisão Monocrática 00054/2020-GCVCS/TCE-RO**. O PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: **do dia 14/04/2023 às 15h00min (horário de Brasília - DF) até o dia 20/04/2023 às 07h59min (horário de Brasília - DF), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado**. Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de **habilitação, proposta, maiores informações e esclarecimentos** sobre a referida **CONTRATAÇÃO DIRETA** serão prestados pela Central de Abastecimento Farmacêutico CAF-II, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail cafii.logistica@gmail.com ou pelo Telefone: (069) 9.8482-0982.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de abril de 2023.

JEFERSON FREITAS LOPES

Coordenador SESAU/CAF-II/RO

Protocolo 0037420620

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.107828/2022-02**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação de adesão carona Ata de Registro de Preços nº 77/2022 (0033958108), visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ACABAMENTO, BÁSICO, CABEAMENTO ESTRUTURADO, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E HIDRÁULICOS) NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE ADMINISTRATIVA/SESAU-RO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	38.317.540/ 0001- 76	05 e 12.	R\$ 177.297,95
VALOR TOTAL			R\$ 177.297,95

Conforme a Ata Nº 077/2022 SUPEL-RO (0033958108), Autorização do Órgão gerenciador (0037123446), Aceite do fornecedor beneficiário (0037166444), Termo de Referência SESAU-GECOMP(0037180493)-Aprovado pela autoridade competente, Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0037185124), Informação nº1380/2023/SESAU-NPPS (0037021318), Justificativa SESAU-GECOMP (0037184622), CHECKLIST SESAU-GECOMP (0037185914), Despacho SESAU-GECOMP (0037349022) e Análise SESAU-NAP (0037379649). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 177.297,95 (cento e setenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0037380526

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
PROCESSO Nº 0036.111814/2022-85**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº27.446 de 30/08/2022, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, **RECONHECE E HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ATENÇÃO ONCOLÓGICA À PACIENTES ADULTO E INFANTIL, CONFORME COMPETÊNCIA DO ESTABELECIMENTO HABILITADO COMO CENTRO DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA (CACON), NA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR; NO ATENDIMENTO AS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ONCOLOGIA; SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO - SADT; INTERNAÇÃO CLÍNICA, CIRÚRGICA E EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA; PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM CÂNCER; SESSÕES DE TRATAMENTO, COMPREENDENDO: HEMOTERAPIA, HEMODIÁLISE, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, BRAQUITERAPIA E IODOTERAPIA; CUIDADOS PALIATIVOS HOSPITALAR E DOMICILIAR; E AÇÕES E SERVIÇOS DA UNIDADE MÓVEL DE PREVENÇÃO, COM QUALIDADE E EM QUANTIDADE NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DA CRESCENTE DEMANDA DE PACIENTES ONCOLÓGICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, SERVIÇO REFERENTE AOS MESES DE JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTAS FISCAIS	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
FUNDAÇÃO PIO XII CNPJ:49.150.352/ 0016-07	JUNHO/ 2022	SESAU/ RO	Nº 020/ A (0031673302)	(0031834579)	R\$ 1.095.095,60
	JULHO/ 2022		Nº 029/ A (0034041819)	(0034174614)	R\$ 130.133,24
	AGOSTO/ 2022		Nº 027/ A (0034041945)	(0034174614)	R\$ 16.739,93
	SETEMBRO/ 2022		Nº 034/ A (0034075539)	(0034174614)	R\$ 1.983,64
VALOR TOTAL					R\$ 1.243.952,42

Conforme o Checklist SESAU-SC (0035721788), Errata SESAU-SC (0037419183), Parecer nº 128/2023/PGE-SESAU (0036000915), Justificativa SESAU-SC (0037252667), Despacho (0037047800), Despacho Resposta SESAU-SC (0037337150) e Análise nº 148/2023/SESAU-NAP (0037354602). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.243.952,42 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0037355983

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**RECONHECIMENTO DEDÍVIDA****DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES****PROCESSO Nº 0049.001072/2023-12**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº27.446 de 30/08/2022, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, **RECONHECE E HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÓDULO/CENTRAIS DE COMPRESSORES DE AR MEDICINAL PARA GERAÇÃO DE NO MÍNIMO 100.000 M3/MÊS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP E HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, REFERENTE A DEZEMBRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADES	NOTA FISCAL	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
SEPARAR - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.184.220/ 0001-00	DEZEMBRO/ 2022	HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP E HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD.	Nº 14555/ DCL (0035542452)	(0036000789)	R\$ 10.054,90
VALOR TOTAL					R\$ 10.054,90

Conforme o Memorando nº 425/2023/SESAU-SC (0036017419), Checklist- SESAU-SC (0036022300), Justificativa SESAU-SC (0036025243), Parecer nº 189/2023/PGE-SESAU (0036570106), Informação nº 234/2023/SESAU-SC

(0037264870), Despacho SESAU-SC (0037270652) e Análise nº 144/2023/SESAU-NAP (0037330021). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 10.054,90 (dez mil cinquenta e quatro reais e noventa centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0037331895

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.010739/2023-17

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24 inc. V da Lei Federal 8666/93, a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Rondônia torna público a DISPENSA de licitação em razão da **EXTREMA NECESSIDADE** e o princípio da continuidade do serviço público visando a **CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SOLUÇÕES PARA PRESERVAÇÃO DE ÓRGÃOS ABDOMINAIS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ESTADUAL DE TRANSPLANTES - GCET/SESAU UNIDADE VINCULADO AO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
IGL AMÉRICA LATINA PRODUTOS DE TRANSPLANTES MEDICOS LTDA	11.769.266/ 0001-10	R\$ 249.671,04
VALOR TOTAL		R\$ 249.671,04

Conforme o Termo de Referência HB/GAD (0036473890), Justificativa SESAU/NP (0036443344), Informação nº 1282/2023/SESAU-NPPS (0036777078), Parecer nº 236/2023/PGE-SESAU (0036872492), Despacho SESAU-NP (0036847228), Despacho SESAU-NPPS (0036982719), Exame & Julgamento das Propostas (0036704784), Despacho SESAU-NP (0037222747) e Análise nº 126/2023/SESAU-NAP (0036997136). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93 e suas alterações, **RATIFICO e PUBLICO** a dispensa no valor total de **R\$ 249.671,04 (duzentos e quarenta e nove mil seiscientos e setenta e um reais e quatro centavos)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0037377319

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0036.009053/2023-83

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação de adesão carona referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA UTILIZAÇÃO EM EXECUÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL HOSPITALAR, CONFORME PLANILHA (0036529989), ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SESAU DE ARIQUEMES E BURITIS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALORES
HILGERT & CIA. LTDA	22.881.858/ 0001-45	003 e 010	R\$ 95.086,33
VALOR TOTAL			R\$ 95.086,33

Conforme o Termo de Referência SESAU/GECOMP (0037192129), Ofício nº 10577/2023/SESAU-GECOMP (0037019624), Ofício nº 10570/2023/SESAU-GECOMP (0037018877), Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 (0036172788), Parecer 575/2021/PGE-PA (0037192077), Quadro Comparativo (0037193398), Justificativa (0037193840), Checklist (0037194666), Despacho SESAU/GECOMP (0037347790) e Análise nº 147/2023/SESAU-NAP (0037351808). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 95.086,33 (noventa e cinco mil oitenta e seis reais e trinta e três centavos)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0037353129

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0036.099638/2022-04

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação de adesão carona referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA UTILIZAÇÃO EM EXECUÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL HOSPITALAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SESAU DE PORTO VELHO-RO.**

Em favor das empresas:

EMPRESAS	CNPJ	ITENS	VALORES
JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	22.685.459/0001-09	1	R\$ 184.471,20
HILGERT & CIA LTDA	22.881.858/0001-45	8	R\$ 209.313,04
VALOR TOTAL			R\$ 393.784,24

Conforme o Termo de Referência SESAU/GECOMP (0037305188), Justificativa SESAU-GECOMP (0035962871), Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 (0032407125), Quadro Comparativo (0035960732), Parecer 575/2021/PGE-PA (0035964660), Ofício nº 1906/2023/SESAU-CO (0035263208), Ofício nº 1909/2023/SESAU-CO (0035263538), Checklist SESAU/GECOMP0(0037346892), Despacho SESAU/GECOMP (0037346502) e Análise nº 146/2023/SESAU-NAP (0037347716). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 393.784,24 (trezentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0037349452

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0036.007821/2023-64

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação de adesão carona referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA UTILIZAÇÃO EM EXECUÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL HOSPITALAR, CONFORME PLANILHA (0035997595), ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SESAU DE JI- PARANÁ.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALORES
HILGERT & CIA LTDA	22.881.858/ 0001-45	004 e 011	R\$ 66.065,38
VALOR TOTAL			R\$ 66.065,38

Conforme o Termo de Referência SESAU/GECOMP (0037304658), Quadro Comparativo (0037203870), Justificativa (0037204137), Declaração (0037205993), Informação 658 (0037348279), Ata nº 077/2022/SUPEL (0035997585), Ofício nº 10081/2023/SESAU-GECOMP (0036916229), Parecer 575/2021/PGE-PA (0037202805), Checklist SESAU-GECOMP (0037348357), Despacho SESAU-GECOMP (0037348429) e Análise nº 149/2023/SESAU-NAP (0037359433). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 66.065,38** (sessenta e seis e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0037360689

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0036.011090/2023-51**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, I e II da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do **VALOR** pela AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ETIQUETA ADESIVA E RIBBON DE CERA OU RESINA, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, PARA ATENDER A COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO- SESAU/CAP.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CLC - COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.680.906/ 0001-10	R\$ 6.300,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.300,00

Conforme o Parecer nº524/2021/PGE-PA id.(0036842285), Termo de Referência SESAU/CAP id.(0036952201), Justificativa-SESAU/CAP (0036842014), Checklist SESAU/CAP id.(0036842367), Proposta fornecedor id.(0036975073), DESPACHO SESAU-NEOR id.(0037281663) e ANÁLISE nº142-SESAU-NAP id. (0037285109). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0037294981

Portaria nº 1463 de 14 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de **Gases Medicinais** com a disponibilização de cilindros e tanques criogênicos, visando atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar desta data, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Rafael Augusto Menezes de Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	300183147	Fiscal
Lucia Fernanda Santos Cruz	Enfermeiro	300126350	Suplente
Nayane Sousa Cantanhede	Gerente de Enfermagem	S/ M	Membro
Rosely Regina Stering Maciel	Enfermeiro	300183870	Membro
Andrei Gonçalves Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	300187371	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de abril de 2023

FLORI MENEZES DA SILVA
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

Protocolo 0037450518

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 020/GECOMP/SESAU/RO/2023

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0049.075264/2022-84

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de **EXAME DE EAD COM REALIZAÇÃO DE HEMOSTASIA DE VARIZES GÁSTRICAS COM CIANOACRILATO**, de forma emergencial (Dispensa), com desígnio para o atendimento de **LUCINEIA SANTANA DE SOUZA**, paciente do setor demandante do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 19/04/2022 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao4gadsesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail cotacao4gadsesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 14 de abril de 2023. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador - GAD/SESAU

Protocolo 0037404982

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 021/GECOMP/SESAU/RO/2023

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.001738/2023-81

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de coleta interna e externa, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de Serviços de Saúde - RSS (Grupos A, B e E) de forma contínua, para atender o Hospital de Retaguarda e Rondônia, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 20/04/2023 às 18h00min (horário de Brasília - DF), e até às 17h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao2gadsesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Cotação, na

Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail cotacao2gadsesau@gmail.com ou pelo Telefone: (069) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 14 de abril de 2023. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0037422216

Portaria nº 1455 de 14 de abril de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento do Contratação de empresa especializada em seminário a nova lei de licitações transição e aplicabilidade (presencial) a realizar-se nos dias 03 a 05 de abril de 2023 em Porto Velho/RO, conforme especificações previstas no presente Termo de Referência processo de nº 0036.012504/2023-60, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
Junior Santana de Araujo	Auxiliar de serviços gerais	300.120.358
Vivian Nilza Maria Aquino Netto	Assessora Técnica	300.169.161

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 13 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

Protocolo 0037438708

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 2990 de 13 de abril de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023, publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2023 a 18/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PATRICIA PAULA LOPES SALKYS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300062651, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(27/02/2023 a 18/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/04/2023.**GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI**

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC11656

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 164 de 13 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 04.01.2023 -SEI (0034876859), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Processo: 0050.001135/2023-00

R E S O L V E:

Art. 1º - **ATUALIZAR**, a **contar de 10.04.2023** os termos da Portaria nº 132/2023, ID: 0037033224, Publicada no DOE Edição nº 63 de 04.04.2023, que designou os **Gerentes e Chefes substitutos** no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, conforme quadro abaixo, para que na ausência do titular os mesmos possam homologar sua frequência e programação de férias, além de responder pela Gerência ou Chefia em sua ausência no caso de férias, licenças, serviços externos etc.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Diego Emiliano de Oliveira Gimenez	Administrador Hospitalar	300101692	Gerência Administrativa	Titular
Alexandrina Elizabete Madeira	Técnico em Enfermagem	300053673	Gerência Administrativa	Substituto
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Franque Rodrigues Neves Barbosa	Téc. em Seg. do Trabalho	300145083	SESMT	Titular
Ítalo Damasceno Justino	Téc. em Seg. do Trabalho	300145654	SESMT	Substituto
NÚCLEO DE FONOAUDIOLOGIA - NFON / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Pricila Lopes Cordeiro	Fonoaudióloga	300150082	Núcleo de Fonoaudiologia	Titular
Scherley Keavynny Tavares Silva	Fonoaudióloga	300159381	Núcleo de Fonoaudiologia	Substituto
COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTES - CIHDOTT / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Jaqueline Oliveira Nascimento	Enfermeiro	300147001	CIHDOTT	Titular
Ronny Ribeiro de Oliveira	Intensivista	300131550	CIHDOTT	Substituto
NÚCLEO DE MATERIAL PENSO / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Gracilene da Silva Medeiros	Téc. em Enfermagem	300053467	Núcleo de Material Penso	Titular
Fabiana da Silva Barbalho	Ag. Ativ. Administ.	300134794	Núcleo de Material Penso	Substituto
DIREÇÃO CLÍNICA/ HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Daniel Marques Franco	Ortopedista	300150325	Gerência Médica	Titular
Mádson Albuquerque Alves	Intensivista	300174055	Gerência Médica	Substituto
DIREÇÃO TÉCNICA/ HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Mádson Albuquerque Alves	Intensivista	300174055	Gerência Médica	Titular
Daniel Marques Franco	Ortopedista	300150325	Gerência Médica	Substituto
NÚCLEO INTERNO DE INFORMATIZAÇÃO E SUPORTE/ HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Lucila Vieira da Costa	Aux. Op. Serv. Diversos - Federal	3081077	NISS	Titular
Carla Cristina Nascimento Rodrigues	Tec. em Enfermagem	300043224	NISS	Substituto

NÚCLEO DE ROUPARIA/ HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Raquel Souza Coelho	Téc. em Enfermagem	300143930	Núcleo de Rouparia	Titular
Liandrio Silva Pedraça	Aux. Serv. Gerais	300147004	Núcleo de Rouparia	Substituto
NÚCLEO DE SAÚDE DO TRABALHADOR - NUSAT/ HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Fernanda da Silva Cardoso	Enfermeiro / Coordenadora	300131657	Núc. de Saúde do Trabalhador	Titular
Vaneza Oliveira Panta	Técnico em Enfermagem / Membro	300099799	Núc. de Saúde do Trabalhador	Substituto
NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE/ HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Regiane Cozer da Silva	Auxiliar em Enfermagem / Coord.	300039737	Núc. de Segurança do Paciente	Titular
Marizete da Silva Bezerra Galindo	Enfermeiro	300093020	Núc. de Segurança do Paciente	Substituto
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE/ HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Regiane Cozer da Silva	Auxiliar em Enfermagem / Coord.	300039737	Núc. de Educação Permanente	Titular
Aline dos Santos Souza Rodrigues	Enfermeiro	300183608	Núc. de Educação Permanente	Substituto
NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO/ HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Christianne Garcia Gimenes Chiarelli	Enfermeiro	300042639	Núcleo Interno de Regulação	Titular
Fernanda Medeiros de Souza	Enfermeiro	300165462	Núcleo Interno de Regulação	Substituto
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Madson Albuquerque Alves	Comissionado	300092770	Direção Geral Adjunta	Titular
Roberto Vieira da Silva	Fisioterapeuta	300092770	Direção Geral Adjunta	Substituto
GERÊNCIA DE ENFERMAGEM / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Renato Castro de Oliveira	Enfermeiro	300131545	Gerência de Enfermagem	Titular
Mariana de Lima Xavier	Enfermeiro	300171631	Gerência de Enfermagem	Substituto
NÚCLEO DE GESTÃO E DEPARTAMENTO DE PESSOAS / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Fabiana Helen Melo Neres Fernandes	Agente em Ativ. Administ	300182602	NGDP	Titular
Leonardo Martins Cavalcante	Agente em Ativ. Administ	300171044	NGDP	Substituto
NÚCLEO DE TRANSPORTE / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Denilson Alves Bastos	Motorista	300073948	Núcleo de transporte	Titular
Mário Célio Gomes de Souza	Motorista	300068618	Núcleo de transporte	Substituto
GERÊNCIA DE FARMÁCIA / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura

Lenise Sousa Oliveira	Farmacêutico	300171217	Gerência de Farmácia	Titular
Cláudia Walleska Maciel da Paixão	Agente em Ativ. Administ.	300102179	Gerência de Farmácia	Substituto
NÚCLEO DE PSICOLOGIA / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Maria Aldirene da Silva Marinho	Ag. Ativ. Administ.	300063692	Núcleo de Psicologia	Titular
Letícia Pianissola	Psicólogo	300104483	Núcleo de Psicologia	Substituto
NÚCLEO DE RECEPÇÕES / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Janaina Pereira da Silva	Téc. em Enfermagem	300146673	Núcleo de Recepções	Titular
Joelma Santos Campos Nunes	Ag. Ativ. Administ.	300135045	Núcleo de Recepções	Substituto
NÚCLEO DE LABORATÓRIO / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Shayanne Nascimento de Souza	Técnico em Laboratório	300143108	Coordenação Técnica - NLAB	Titular
Samuel Marques Soares	Farmacêutico-Bioquímico	300137104	Núcleo de Laboratório	Substituto
NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Rosângela Benedita Pinheiro Lacerda	Nutricionista	300022548	Núcleo de Nutrição e Dietética	Titular
Simone Neves Velasque	Téc. em Nut. e Dietética	300092762	Núcleo de Nutrição e Dietética	Substituto
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Leandro de Almeida Teixeira	Comissionado S/ Vínculo	300105148	Gerência de Manutenção	Titular
Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	300012013	Gerência de Manutenção	Substituto
NÚCLEO DE ARQUIVO GERAL / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Erica da Silva Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	300124707	Núcleo de Arquivo Geral	Titular
Paula Adriele Reinaldo Tavares Farias	Agente em Ativ. Administ.	300183873	Núcleo de Arquivo Geral	Substituto
NÚCLEO DE FATURAMENTO / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Erica da Silva Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	300124707	Núcleo de Faturamento	Titular
Paula Adriele Reinaldo Tavares Farias	Agente em Ativ. Administ.	300183873	Núcleo de Faturamento	Substituto
NÚCLEO DE FISIOTERAPIA / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Rafaela Garcia Dancini	Fisioterapeuta	300123243	Núcleo de Fisioterapia	Titular
Valéria Shumacher de Sousa	Fisioterapeuta	300159213	Núcleo de Fisioterapia	Substituto
NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Karigina Suely de Oliveira	Assistente Social	300093032	Serviço Social	Titular
Maria Clédina da Silva	Assistente Social	300101179	Serviço Social	Substituto
CENTRAL DE ACOMPANHANTE / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura

Joziane Barbosa Lima	Assistente Social	300052815	Central de Acompanhante / NS	Titular
Karígina Suely de Oliveira Gomes	Assistente Social	300093032	Central de Acompanhante / NS	Substituto
NÚCLEO DE RADIOLOGIA / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico em Radiologia	300126654	Radiologia	Titular
Ana Cristina Lopes da Silva	Assessor Técnico	300181795	Radiologia	Substituto
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Nathália Vitorino Bezerra	Médica	300176041	CCIH	Titular
Patrícia da Silva Ribeiro	Enfermeira	300063359	CCIH	Substituto
NÚCLEO GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JPII-NGTI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Enivaldo Martins Corrêa	Motorista	300068775	JPII-NGTI	Titular
Angleziane Antunes Souza	Téc. em Serviços de Saúde	300143306	JPII-NGTI	Substituto
NÚCLEO DE CONTRATOS / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Leandro de Jesus	Administrador	300100332	Gerência Administrativa	Titular
Nélido Alves da Costa	Agente em Ativ. Administ.	300183541	Gerência Administrativa	Substituto
NÚCLEO DE COMPRAS / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Adriana Pereira	Técnico de Serviços em Saúde	300098964	Gerência Administrativa	Titular
Josemar Castro Ferreira	Agente em Ativ. Administ.	300183544	Gerência Administrativa	Substituto
NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Gean Moraes Menezes	Assessor	300182093	Núcleo de Patrimônio	Titular
Thiago Borges Konzen	Agente em Ativ. Administ.	300134203	Núcleo de Patrimônio	Substituto
COORDENAÇÃO GERAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD/ HPSJPII				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Célio Roberto de Góes	Administrador Hospitalar	300154865	Coordenação	Titular
Jéssica Caroline dos Santos Soares	Enfermeira	300165845	Gerência EMAD	Substituto
GERENCIA EMAD - SAMD/ HPSJPII				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Jéssica Caroline dos Santos Soares	Enfermeira	300165845	Gerência EMAD	Titular
Maria Paula Bezerra Costa	Enfermeira	300165236	Gerência de Enfermagem	Substituto
GERENCIA DE ENFERMAGEM - SAMD/ HPSJPII				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Maria Paula Bezerra Costa	Enfermeira	300165236	Gerência de Enfermagem	Titular
Ivana Annely Cortez da Fonseca	Enfermeira	300056909	Gerência de Enfermagem	Substituto
GERENCIA MÉDICA - SAMD/ HPSJPII				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Fernanda Simão Martins	Médica	300174205	Gerência Médica/ Desosp	Titular
Anibal Borin Dos Santos	Médico	300176581	Gerência Médica/ Desosp	Substituto

GERENCIA EMAP - SAMD/ HPSJPII				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Maria Gonçalves da Silva	Fisioterapeuta	300124704	Gerência EMAP	Titular
Karla Mariana Felisberto Borges Pontes	Nutricionista	300131350	Gerência EMAP	Substituto
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS - SAMD/ HPSJPII				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Francisco de Oliveira	Agente em Ativ. Administrativas	300136417	Recursos Humanos	Titular
NÚCLEO DE PATRIMÔNIO - SAMD/ HPSJPII				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Cleidilon Ferreira Monteiro	Motorista	300167703	Patrimônio	Titular
Antonio Aleson Ribeiro de Souza	Auxiliar de Serviço Gerais	S/ M	Patrimônio	Substituto
NÚCLEO DE TRANSPORTE - SAMD/ HPSJPII				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Henrique Albuquerque Moreira	Motorista	300131294	Transporte	Titular
Luis Tiago Oliveira do Nascimento	Motorista	300171648	Transporte	Substituto
NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - SAMD/ HPSJPII				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Giorgia Batle Lopez Fernandez Gomes	Farmacêutica	300171625	Almoxarifado	Titular
Luciene de Lima Marques	Técnico em Enfermagem	300145620	Almoxarifado	Substituto
NUCLEO DE FARMÁCIA - SAMD/ HPSJPII				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
João Paulo Ferraz de Lima	Farmacêutico	300184125	Farmácia	Titular
Andre Nobre Do Nascimento Da Silva	Farmacêutico	300131142	Farmácia	Substituto
NÚCLEO DE NUTRIÇÃO - SAMD/ HPSJPII				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Karla Mariana Felisberto Borges Pontes	Nutricionista	300131350	EMAP	Titular
Tainã Lopes Monteiro	Nutricionista	300183353	EMAP	Substituto
COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA/ AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Rafaela Garcia Dancini	Fisioterapeuta	300132361	Coordenação	Titular
Andréia Zulke	Fisioterapeuta	300123188	Coordenação	Substituto
ASSESSORIA TÉCNICA DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA/ AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Geiferson Santos do Nascimento	Fisioterapeuta	300171074	ASTEC	Titular
Louise Caroline Bonfim Silva Casara	Agente em Ativ. Administ	300145145	ASTEC	Substituto
NÚCLEO DE ENFERMAGEM DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA/ AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Fabiana Ferreira Schumann	Enfermeiro	300143218	Núcleo de Enfermagem	Titular
Midiã Quirino Roberto	Enfermeiro	300145196	Núcleo de Enfermagem	Substituto
NÚCLEO DE FARMÁCIA/ AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Kadimo Luann Gomes Rodrigues Paulino	Farmacêutico	300132255	Núcleo de Farmácia	Titular

Gilberto Ludgero Rodrigues Luz	Farmacêutico	300069549	Núcleo de Farmácia	Substituto
NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO/ AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Sthefanny Jeielly Rosário Canela	Médica	300135761	Núcleo Interno de Regulação	Titular
NÚCLEO DE TRANSPORTE/ AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Manoel Silva de Oliveira	Motorista	300131426	Núcleo de Transporte	Titular
João Bosco Ferreira Filho	Motorista	300137992	Núcleo de Transporte	Substituto
NÚCLEO DE FISIOTERAPIA/ AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Fransciane de Souza Santana	Fisioterapeuta	300145644	Núcleo de Fisioterapeuta	Titular
Isabella Naiara de Almeida Moura	Fisioterapeuta	300123239	Núcleo de Fisioterapeuta	Substituto
NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/ AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Robson Bandeira da Silva	Nutricionista	300123841	Núcleo de Nutrição e Dietética	Titular
Neuza Amélia Tolentino de Oliveira	Nutricionista	300068777	Núcleo de Nutrição e Dietética	Substituto
NÚCLEO DE RADIOLOGIA / AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Joel Andrade Martins	Téc. em Radiologia	300034952	Núcleo de Radiologia	Titular
Fernanda de Souza	Téc. em Radiologia	300123162	Núcleo de Radiologia	Substituto
NÚCLEO DE SAME E RECEPÇÃO / AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Ana Emaculada Laborda Fonseca	Téc. em Enfermagem	300053332	Núcleo do Same e Recepção	Titular
Messias Cardoso da Silva	Auxiliar em Enfermagem	300028245	Núcleo do Same e Recepção	Substituto
NÚCLEO DE ALMOXARIFADO / AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Aline Delayne da Silva Gomes	Agente em Ativ. Administ	300123135	Núcleo de Almojarifado	Titular
Hulda Samara Medeiros Duarte	Auxiliar de Serviços Gerais	300121151	Núcleo de Almojarifado	Substituto
NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL / AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Célia Garcia de Souza	Assistente Social	300123264	Núcleo de Serviço Social	Titular
Paloma Ribeiro Freitas Dantas	Assistente Social	300101686	Núcleo de Serviço Social	Substituto
NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE / AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Samara Leila Gomes da Silva	Tec. em Enfermagem	300062474	Núc. de Segurança do Paciente	Titular
Agata Paloma Macedo de Sousa	Tec. em Enfermagem	300120322	Núc. de Segurança do Paciente	Substituto
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE / AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura

Andréia Zulke	Fisioterapia	300131119	Núc. de Educação Permanente	Titular
Eric de Lima Nascimento	Tec. em Enfermagem	300062432	Núc. de Educação Permanente	Substituto
COMISSÃO DE HEMOTRANSFUSÃO / AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Iranilda Cabral de Souza	Enfermeira	300078080	Comissão de Hemotransfusão	Titular
Agata Paloma Macedo de Sousa	Tec. em Enfermagem	300120322	Comissão de Hemotransfusão	Substituto
NÚCLEO DE FONOAUDIÓLOGIA / AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Quetle Quinto Franco Reis	Fonoaudióloga	300141451	Núcleo de Fonoaudiologia	Titular
Agna Luiza de Aguiar Rego Sartori	Fonoaudióloga	300184085	Núcleo de Fonoaudiologia	Substituto
GERÊNCIA MÉDICA / AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
José Armir da Costa Neto	Intensivista	300143540	Gerência Médica	Titular
Pablo Henrique Rodrigues Santos Figueiredo	Intensivista	300174162	Gerência Médica	Substituto

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0037417973

Portaria nº 165 de 13 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **HERIKA RANGEL FERREIRA**, Médico, matrícula 300092882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/04/2023 a 30/04/2023** para os períodos **de 16/04/2023 a 30/04/2023, e 15/01/2024 a 29/01/2024**, referente ao exercício de **2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0037418161

Portaria nº 162 de 13 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **ANDRESSA POLICE DOS SANTOS**, Médico, matrícula 300145107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/04/2023 a 30/04/2023** para os períodos **de 01/06/2023 a 10/06/2023, 02/10/2023 a 11/10/2023, 21/11/2023 a 30/11/2023**, referente ao exercício de **2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0037415274

Portaria nº 163 de 13 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando os autos do processo SEI: (0050.003217/2023-81)

RESOLVE:

Art. 1º - **Remarc**ar o gozo de férias da servidora **ADRIELY SWYANNY FARIAS PRATA**, Técnico em Enfermagem, matrícula 300156613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/04/2023 a 15/04/2023** para o período de **11/04/2023 a 25/04/2023**, referente ao exercício de **2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0037417889

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 1416 de 10 de abril de 2023

DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 10 (0037281700), constante no Processo SEI nº.0036.015296/2023-51.

RESOLVE:

Art. 1º. - ALTERAR o gozo das férias do (a) servidor (a), **JULIETA SCHNEIDER CATANI**, matricula **300143570**, ocupante do cargo de **Médica Pediatra**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Direção Geral/Núcleo de Epidemiologia/HICD, no período **08 a 17.02.2023** referente ao exercício de **2023**, a qual ficará para ser usufruída no período **22 a 31.03.2023**,

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0037302601

Portaria nº 1422 de 11 de abril de 2023

DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013. Memorando nº 26/2023/HICD-GENF de 11 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, o (a) servidor (a) **MARINICE CAMPELO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300062988** para **Responder pela Gerência de Enfermagem**, em substituição do servidor **ALCIONE MELO DA COSTA NEVES**, matrícula nº **300062603** por motivo de encontra-se de férias em **12 a 21.04.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0037343425

**FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA -
FHEMERON**

Portaria nº 125 de 13 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Estruturação administrativa realizada através da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de Março de 2023;

CONSIDERANDO que a transição de Gestão da FHEMERON é o processo que objetiva propiciar condições para que o servidor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a nomeação de novos servidores e a criação de cargos na FHEMERON;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR pelo prazo de 30(trinta) dias a vigência da Portaria nº 99 (0036791165), a contar de **17.04.2023 até 16.05.2023**, que designou o servidor **MARCOS REZENDE DE CASTRO**, Farmacêutico/Bioquímico, Matrícula nº 300037226, como **responsável pela transição da** Diretoria Administrativa e Financeira, ficando validado todos os atos emitidos e rubricados pelo mesmo, durante este período, respondendo pelas setoriais COGEF, COAF e DAF.

Art. 2º - Informa-se por fim, que não há acúmulo de cargos e remunerações.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se

Porto Velho-RO, 13 de abril de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/Fhemeron

Protocolo 0037406913

Portaria nº 124 de 13 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

Considerando os Despachos(0036869583)(0036919977)(0037397465)(0037400167), exarados no Processo SEI nº (0052.070768/2022-59).

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para compor Comissão de recebimento e certificação, referente ao processo 0052.069756/2022-81, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gêneros alimentícios e marmitex, no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE - PRESIDENTE

Enfermeiro - Matrícula nº 300056011

FLORIANO PRUDENTE BRAGA - MEMBRO

Agente Administrativa - Matrícula nº 300137676

JAIR JOSÉ DA ROCHA - MEMBRO

Aux.Op.Serviços Diversos - 300006638

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/02/2023, sendo revogada a partir de sua vigência a Portaria nº 50(0035848263) e Portaria nº 105(0036953284).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.CUMPRE-SE

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0037404753

Portaria nº 123 de 13 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

Considerando o Memorando nº 19(0037207302), Despacho(0037209843) e Despacho(0037398762), exarados no Processo SEI nº (0052.001216/2023-81).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento e Fiscal de Contrato, referente ao objeto do processo de Contratação de empresa especializada em programas de estágio visando à seleção de estagiários que estejam cursando o ensino superior regular ou profissionalizante e presencial da rede de ensino público ou privado, para atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON (0052.070349/2022-17), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, conforme abaixo.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

NOME	CARGO	MATRICULA Nº	FUNÇÃO
JANE MEIRE RODRIGUES FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	300022388	PRESIDENTE
HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVO	300097229	MEMBRO
MARIA IRENI DE SOUZA	ENFERMEIRA	300022961	MEMBRO

FISCAL DE CONTRATO

NOME	CARGO	MATRICULA Nº	FUNÇÃO
JUSTO CORTEZ VACA	AGENTE ADMINISTRATIVO	300046798	FISCAL

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **09.03.2023**.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 119(0037264398), datada de 10 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0037401159

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS**TERMO DE DOAÇÃO****TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/CETAS-2023**

Termo elaborado na forma do art. 23, I da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM O **CENTRO EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - CETAS** E DO OUTRO **O HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

VALOR TOTAL: R\$ 485,00,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais).

CENTRO EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - CETAS, doravante denominado **DOADOR**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.098.779/0001-79, com sede na Avenida dos Imigrantes 4125 - Setor Industrial, Porto Velho-RO, neste ato representada pela Diretora Geral, **Sra. LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**, Portadora do CPF/MF nº 428.402.603-87, na forma prescrita art. 41, IV, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017;

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO, doravante denominado **DONATÁRIO**, inscrito no CNPJ nº 47.041.387/0001-98, com sede na AV. Rosilene Xavier Transpadini, 2200, Jardim Eldorado - Cacoal

/RO CEP: 76963-767, neste ato representado pela senhora **Meila Witt Silva - Diretora Geral** da unidade hospitalar.

PROCESSO: 0055.000158/2023-49

Considerando o que dispõem o artigo 17, II, a, da Lei nº 8.666/93 e o artigo 62, do Decreto nº 24.041/2019;

Considerando o Ofício 16618/2021/COHREC- ID(0021003472) com a manifestação de receber por doação os itens relacionados no Termo de Responsabilidade ID (0036800893) que já se encontram em uso naquela unidade gestora no município de Cacoal/RO.

JUSTIFICATIVA - Esses bens , justificamos que os bens móveis objeto deste termo são antigos e não atendem as nossas necessidades.

Assim resolvem firmar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com o Decreto 24.041 de 01 de junho de 2019, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a doação, em caráter definitivo e com encargos previstos no presente instrumento ao DONATÁRIO, os bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial da Escola Técnica do SUS - CETAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO

Para efeito de controle da DOADORA, as especificações dos bens móveis são as descritas no documento ID (0036800893) se encontram nas dependências do Donatário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizados, caso necessário, para conferência e auditoria, por no mínimo 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, constituem obrigações das partes:

I - DO DONATÁRIO:

1. Dar adequada destinação aos bens móveis doados;
2. Realizar a transferência dos bens doados perante os órgãos competentes quando couber, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente termo.

II - DA DOADORA:

1. Providenciar a entrega dos bens objeto da presente doação;
2. Não obstar a sua utilização, para fins de interesse público pelo DONATÁRIO;
3. Promover a baixa patrimonial e providenciar a publicação do extrato deste termo no diário oficial do Estado de Rondônia, em consonância com o artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente doação tem vigência a partir da data de sua assinatura e sua eficácia legal se dará após a publicação de seu extrato no Diário oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à DOADORA, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir as questões que por ventura venham a surgir em função do presente termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Doação, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS

THARLES ALAN MARTINS

Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado/HEURO

De acordo:

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA

Gerente Administrativo e Financeiro/CETAS

Protocolo 0036798498

TERMO DE DOAÇÃO**TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/CETAS-2023**

Termo elaborado na forma do art. 23, I da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM O **CENTRO EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - CETAS** E DO OUTRO **O HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.075,00 (Dois mil e setenta e cinco reais).

CENTRO EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - CETAS, doravante denominado **DOADOR**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.098.779/0001-79, com sede na Avenida dos Imigrantes 4125 - Setor Industrial, Porto Velho-RO, neste ato representada pela Diretora Geral, **Sra. LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**, Portadora do CPF/MF nº 428.402.603-87, na forma prescrita art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017;

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, doravante denominado **DONATÁRIO**, inscrito no CNPJ 04.287.520/0010-79, com sede na Avenida Malaquita, 3581 - Josino Brito, Cacoal - RO, 76961-887, neste ato representado pela senhora **Solange Pereira Vieira Tavares**, Diretora Geral da unidade hospitalar.

PROCESSO: 0055.000158/2023-49

Considerando o que dispõem o artigo 17, II, a, da Lei nº 8.666/93 e o artigo 62, do Decreto nº 24.041/2019;

Considerando o Ofício 16618/2021/COHREC- ID (0021003472) com a manifestação de receber por doação os itens relacionados no Termo de Responsabilidade ID (0036701321) que já se encontram em uso naquela unidade gestora no município de Cacoal/RO.

JUSTIFICATIVA - Esses bens, justificamos que os bens móveis objeto deste termo são antigos e não atendem as nossas necessidades.

Assim resolvem firmar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com o Decreto 24.041 de 01 de junho de 2019, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a doação, em caráter definitivo e com encargos previstos no presente instrumento ao **DONATÁRIO**, os bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial da Escola Técnica do SUS - CETAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO

Para efeito de controle da **DOADORA**, as especificações dos bens móveis são as descritas no documento ID (0036701321) se encontram nas dependências do **Donatário**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizados, caso necessário, para conferência e auditoria, por no mínimo 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, constituem obrigações das partes:

I - DO DONATÁRIO:

1. Dar adequada destinação aos bens móveis doados;
2. Realizar a transferência dos bens doados perante os órgãos competentes quando couber, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente termo.

II - DA DOADORA:

1. Providenciar a entrega dos bens objeto da presente doação;
2. Não obstar a sua utilização, para fins de interesse público pelo **DONATÁRIO**;
3. Promover a baixa patrimonial e providenciar a publicação do extrato deste termo no diário oficial do Estado de Rondônia, em consonância com o artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente doação tem vigência a partir da data de sua assinatura e sua eficácia legal se dará após a publicação de seu extrato no Diário oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **DOADORA**, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir as questões que por ventura venham a surgir em função do presente termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Doação, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS

THARLES ALAN MARTINS

Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado/HRC

De acordo:

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA

Gerente Administrativo e Financeiro/CETAS

Protocolo 0036801401

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO

Pelo presente, o **Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve, CNPJ nº 34.737.148/0001-25** representado por seu presidente, **Hindira de Melo Mendes Araújo**, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Licitação/Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: Aquisição de **Materiais de Consumo** (Gás Engarrafado; Material de Expediente; Material Educativo e Esportivo; Material de Processamento de Dados; Material de Limpeza e Produto de Higienização; Material de Copa e Cozinha; Material para Manutenção de Bens Imóveis; Material para Manutenção de Bens Móveis; Material Elétrico e Eletrônico; Ferramentas.) e **Contratação de Pessoa Jurídica** (Manutenção de Software; Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; Serviços de Comunicação em Geral; Serviços de Telecomunicações; Serviços Gráficos; Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos).

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Presidente do Conselho EEEF Branca de Neve

Porto Velho, 10 de abril de 2023.

Protocolo 0037057979

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA

FORNECEDOR: UENDEL LUGOM VIEIRA, CPF Nº 422.730.482-20

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (leite pasteurizado), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade EIEEFM AMONDAWA do Conselho Escolar MBOWEYMA, no período de março a maio de 2023, ematendimento ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificações dos itens descritos encontra-se na Cláusula 01 da chamada pública nº 01/2023, ID(0037207491), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 480,80 (Quatrocentos e oitenta reais e oitencentavos)

PROCESSO: 0029.021998/2023-62

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Uendel Lugom Vieira

Fornecedor

Protocolo 0037208518

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 0029.008729/2023-19

(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello, CNPJ 13.049.613/0001-65, Unidade Executora da Escola Estadual Moacyr Caramello, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, aquisição de *Material de Capital (01 Mesa Reunião Evol 40mm C/Caixa 3500mm)* para atender as necessidades desta unidade de ensino, a empresa: **WALMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Chupinguaia-RO 04/04/2023

Acellir dos Santos Marinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037406600

EXTRATO

EXTRATO Nº **2252**

CONTRATO Nº **01/2023**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO**, CNPJ Nº **00.670.371/0001-80**.

CONTRATADA: PISSINATI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ de nº **43.307.489/0001-51**

OBJETO: **SERVIÇOS DE REFORMA (PINTURA) NA E.E.E.F.M.JUSCELINO KUBITSCHKEK, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO**.

VALOR: R\$ 208.044,02 (duzentos e oito mil, quarenta e quatro reais e doiscentavos).

DESPEZA: **Descentralizar Recursos às Unidades Executoras - Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Adicional - 2023 NE000669 0036042268** - Fonte do recurso: 1.5.00.001001- Natureza da Despesa: 33.50.39.01

PROCESSO: 0029.001465/2023-64

VIGÊNCIA: **60 dias**.

DATA DE ASSINATURA: **05/04/2023**

Assinam:

JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho Escolar. **JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO**

MICHAEL DOUGLAS FELBERG COSTA - Representante da Empresa PISSINATI CONSTRUÇÕES LTDA ME.

Santa Luzia D'Oeste, 05 de abril de 2023.

José Nilton de Oliveira

Presidente

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA

CONTRATADA: M. DO S. BRAGA EIREKI, CNPJ Nº 21.921.760/0001-01

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Padre Mário Castagna pelo período de 60 (dias) letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.011674/2023-16, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.999,60

PROCESSO: 0029.011674/2023-16

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023

ASSINAM:

Francisco Tadeu Reis de Souza/ Presidente do Conselho Escolar

M. DO S. BRAGA EIRELI (MARIA DO SOCORRO BRAGA) / Contratada

Protocolo 0037278091

Portaria nº 4035 de 05 de abril de 2023

A Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste. O Senhor José Nilton de Oliveira, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor Geraldo Cardoso da Silva, matrícula nº. 300024993, ocupante do cargo de Técnico Educacional e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor Cesar Rodrigues da Silva, matrícula nº 300123788, ocupante do cargo de Técnico Educacional, para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando os serviços referentes a **reforma (pintura)** da E.E.E.F.M JUSCELINO KUBITSCHEK de Santa Luzia D'Oeste, para atender as necessidades no âmbito do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo da E.E.E.F.M JUSCELINO KUBITSCHEK de Santa Luzia D'Oeste, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos, revogando a partir de sua vigência as disposições em contrário.

Santa Luzia D'Oeste- RO, 05 de março de 2023.

JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo

Protocolo 0037193178

Portaria nº 4228 de 13 de abril de 2023

APresidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves, situada à Rua Edite Feitosa, 8158 - Tancredo Neves, Porto Velho - RO, inscrito sob o CNPJ 00.686.795/0001-33, Porto Velho-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas, conforme Estatuto da EEEFM Risoleta Neves;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão Especial de Licitação, conforme estabelece a Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterada pela Lei nº 4.215 de 18 de dezembro de 2017 e Decreto Estadual nº 25.366 de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para correta e regular execução do recurso transferido e repassado pelos entes governamentais referente ao programa financeiro: PROAFI REGULAR.

No uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão Especial de Licitação para o processo de Licitação da Carta Convite nº 007/2023:

PRESIDENTE: José Cabral Souza - CPF: 191.758.252-87

MEMBRO: José Aparecido Alves Ribeiro - CPF: 479.337.202-34;

MEMBRO: Raimunda Socorro Seixas Dias - 346.565.292-49

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 03 de abril de 2023.

GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037419453

EXTRATO

do Contrato 01 - Peale Complementar

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO

CONTRATADA: **EMPRESA DELICIA DO NORTE. COMERCIO SERVIÇOS E REPR DE PROD ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ/MF n.º **05.082.751/0001-18**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato aquisição de gênero alimentícios

Em atendimento aos itens do contrato 01 (0037257207) para **aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar**, com recursos do PEALE complementar.

VALOR: R\$ 6.470,30 (seis mil quatrocentos e setenta reais e trinta centavos).

PROCESSO: 0029.017379/2023-73

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2023

João Bosco Viana de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037419095

Portaria nº 4186 de 11 de abril de 2023

O SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Helena Pinheiro Virgulino, Matrícula 300182533**, Técnica em contabilidade, para a função de Gestora do Contrato Nº 0069/PGE-2023, que tem por objeto a "Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimentos de mão de obra e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades das Unidades Escolares do Estado de Rondônia, sob a responsabilidade das Coordenadorias Regionais de Educação - CRES, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO", conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico e seus anexos, que teve como contratada a empresa E. R. P. DE OLIVEIRA

COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.927.661/0001-10.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive as e demais peças integrantes dos processos administrativos nºs nº 0029.005274/2023-71, 0029.005391/2023-35, 0029.005442/2023-29, 0029.005451/2023-10, 0029.005565/2023-60, 0029.005562/2023-26, 0029.005596/2023-11, 0029.005619/2023-97, 0029.005635/2023-80, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº. 8.666/1993.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1919 de 06 de fevereiro de 2023 (0019472343) e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 11 de abril de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037318901

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ODISPENSA DE LICITAÇÃO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PDDE SALA DE RECURSO2023 EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor daEEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº103/2023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.023301/2023-98, com base no art. 24, II da Lei de Licitações ,a favor dePAPELARIA ARIPUANÃO LTDA, CNPJ 84.553.452/0001-90, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO no elemento de despesa 3.3.90.30, no valorde R\$6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), para atender as necessidade da Escola EEMTI Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 13 de abril de 2023.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/ Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0037418571

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, INSCRITO NO CNPJ Nº 01.804.162/0001-45, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.010917/2023-07, com a **Empresa:** ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de **R\$ 1.124,08** (um mil cento e vinte e quatro reais e oito centavos), para atender a escola **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**.

ROSANA RIBEIRO PANTOJA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037382550

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, INSCRITO NO CNPJ Nº 01.804.162/0001-45, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.010917/2023-07, com a **Empresa: A.C.F SANTOS** inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de **R\$ 684,80** (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), para atender a escola **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**.

ROSANA RIBEIRO PANTOJA**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0037382578

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, INSCRITO NO CNPJ Nº 01.804.162/0001-45, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.010917/2023-07, com a **Empresa: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES**, inscrita no **CNPJ: 08.943.974/0001-10**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de **R\$ 1.238,55** (um mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para atender a escola **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**.

ROSANA RIBEIRO PANTOJA**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0037382582

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, INSCRITO NO CNPJ Nº 01.804.162/0001-45, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.010917/2023-07, com a **Empresa: M. M. DO NASCIMENTO**, inscrita no **CNPJ: 04.318.241/0001-34**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de **R\$ 350,40** (trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), para atender a escola **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**.

ROSANA RIBEIRO PANTOJA**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0037382584

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/PEALE/CONSELHO ESCOLAR CEEJA/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU

CONTRATADA: empresa R D COM GENEROS ALIM. LTDA - EPP, CNPJ sob o n.º 04.520.295/0001-88,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado do CEEJA/JARU, pertencente a jurisdição de Jarú, contemplados no âmbito do PEALE, por um período de 40 dias (quarenta dias),

conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas PEQ (0037087379) e seus anexos.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 77,44 (setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**,

PROCESSO Nº: 0029.003278/2023-15

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2023

Jaru, 06 de abril de 2023.

SILVIANO RODRIGUES GUERRA
DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0037357965

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/PEALE/CONSELHO ESCOLAR CEEJA/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU

CONTRATADA: empresa M.L. BEZERRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.552.444/0001-32

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado do CEEJA/JARU, pertencente a jurisdição de Jaru, contemplados no âmbito do PEALE, por um período de 40 dias (quarenta dias), conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas PEQ (0037087379) e seus anexos.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ **4.026,26 (quatro mil e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)**

PROCESSO Nº: 0029.003278/2023-15

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2023

Jaru, 06 de abril de 2023.

SILVIANO RODRIGUES GUERRA
DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0037357504

ORDEM DE FORNECIMENTO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 14/2022/CEL/SUPEL/RO

NÚMERO DO CONTRATO: **0037422257**

O Presente Conselho Escolar da Escola **Professor Orlando Freire**, inscrito no CNPJ: 01.095.373/0001-56, situado na Rua: Av. Rio de Janeiro, nº 4864, Bairro: Lagoa, Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a **COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA**, CNPJ: **08.017.645/0001-49**, fornecer o (s) alimentos abaixo relacionados:

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
Polpa de Acerola (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.					
01		KG 40	SEMANAL	R\$ 12,05	R\$ 482,00
Polpa de Cajá (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.					
02		KG 35	SEMANAL	R\$ 14,52	R\$ 508,20

	Polpa de Cupuaçu (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente,								
03	apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.	KG	45	SEMANAL	R\$	R\$	14,63	658,35	
	Polpa de Graviola (congelada) - embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente,								
04	apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	KG	35	SEMANAL	R\$	R\$	18,48	646,80	

VALOR TOTAL**R\$ 2.295,35**

As despesas correrão por contado **PNAE FEDERAL/CARTÃO**, creditado na conta específica do Conselho Escolar, conforme Processo Administrativo de Concessão.

Documentos a ser entregue pela empresa:

1. Nota fiscal - devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos produtos/serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.;
2. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
4. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Certificado de Regularidade do FGTS;
6. Certificado de Regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

As Notas Fiscais deverão ser emitida em nome do Conselho Escolar da Escola **Professor Orlando Freire**, inscrito no CNPJ: 01.095.373/0001-56, situado na Rua: Av. Rio de Janeiro, nº 4864, Bairro: Lagoa, Porto Velho/RO, contendo a descrição do **PNAE FEDERAL/CARTÃO**. Sendo necessário uma nota fiscal para cada programa com o valor correspondente.

Dados para a entrega:

Os materiais adquiridos deverão ser entregues na Conselho Escolar da Escola **Professor Orlando Freire**, inscrito no CNPJ: 01.095.373/0001-56, situado na Rua: Av. Rio de Janeiro, nº 4864, Bairro: Lagoa, Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUCIANO FRANCISCO - Presidente do Conselho Escolar da Escola Professor Orlando Freire e **HAMILTON CONDACK DE OLIVEIRA**, representante legal.

Protocolo 0037422376

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26, Localizada na End.: Linha 28 de novembro, km 22, Ramal Cujubim Grande, Porto Velho - RO representada por Edison Monteiro de Oliveira CPF:597.297.082-15, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036041639) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.009626/2023-68, com a empresa A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$213,15 (duzentos e treze reais e quinze centavos)., para atender a escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva.

Edison Monteiro de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037408413

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA

CONTRATADA: Cooperativa de Produção beneficente, Armazenamento e Comércio de Produtores - COOPPORTO, CNPJ Nº 44.748.788/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Padre Mário Castagna pelo período de 60 (dias) letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.011674/2023-16, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.603,62

PROCESSO: 0029.011674/2023-16

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023

ASSINAM:

Francisco Tadeu Reis de Souza/ Presidente do Conselho Escolar

Cooperativa de Produção beneficente, Armazenamento e Comércio de Produtores - COOPPORTO (GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO - CPF: 970.891+842-34)/ Contratada

Protocolo 0037420204

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA

CONTRATADA: Cooperativa de Produção beneficente, Armazenamento e Comércio de Produtores - COOPPORTO, CNPJ Nº 44.748.788/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Padre Mário Castagna pelo período de 60 (dias) letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.011674/2023-16, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.666,88

PROCESSO: 0029.011674/2023-16

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023

ASSINAM:

Francisco Tadeu Reis de Souza/ Presidente do Conselho Escolar

Cooperativa de Produção beneficente, Armazenamento e Comércio de Produtores - COOPPORTO (GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO - CPF: 970.891+842-34)/ Contratada

Protocolo 0037420284

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PADRE MÁRIO CASTAGNA

CONTRATADA: D.G. COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNPJ Nº 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios por entregas escalonadas ou integrais, conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da Escola do Conselho Escolar da Escola Padre Mário Castagna, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar por contratação direta, conforme o Processo Orientador: 0029.069648/2022-04.

VALOR: R\$ 4.252,50 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.059147/2022-10

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023

Francisco Tadeu Reis de Souza

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Diogo Gleidson Szimanski

Representante / Contratada

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035932312

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26, Localizada na End.: Linha 28 de novembro, km 22, Ramal Cujubim Grande, Porto Velho - RO representada por Edison Monteiro de Oliveira CPF:597.297.082-15, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036041639) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.009626/2023-68, com a empresa SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$762,13 (setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos), para atender a escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva.

Edison Monteiro de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037408733

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 02/20232-**CONTRANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PAULO FREIRE **3-CONTRATADA:** ZIG ELETRICIDADE E COMÉRCIO IMP E EXP LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 08.788.130/0001-42 **4-OBJETO:** Contratação de uma empresa para: "REFORMA ELÉTRICA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PAULO FREIRE, localizada no município de Itapuã do Oeste - RO". **5-VALOR:** R\$ 278.082,42 (Duzentos e setenta e oito mil, oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)) **6-DESPESA:** Cód. Natureza da Despesa: 44905103 **7-PROCESSO:** 0029.005289/2023/2022-30 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Carta Convite/001/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:**

ALTAIR RAMOS GOMES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
WAGNO RODRIGUES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo 0037422649

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26, Localizada na End.: Linha 28 de novembro, km 22, Ramal Cujubim Grande, Porto Velho - RO representada por Edison Monteiro de Oliveira CPF:597.297.082-15, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036041639) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.009626/2023-68, com a empresa ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$151,91 (cento e cinquenta e um reais e noventa e um centavos). , para atender a escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva.

Edison Monteiro de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037408709

ORDEM DE FORNECIMENTO
REFERENTE AO RECURSO PNAE
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS
REFERENTE AO CONTRATO:0037396542

O Presidente do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26, Localizada na End.: Linha 28 de novembro, km 22, Ramal Cujubim Grande, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a Empresa :M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34 , fornecer o(s) os gêneros alimentícios abaixo relacionado(s):

Itens	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Unitário	Valor Total
01	PÃO (FRANCÊS) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	18	R\$ 9,80	R\$ 176,40
02	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	KG	01	R\$38,00	R\$38,00

VALOR TOTAL DA COMPRA

R\$
214,40

Edison Monteiro de Oliveira
Representante / Contratante

Manoel Moura do Nascimento

Representante / Contratado

Protocolo 0037399950

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26, Localizada na End.: Linha 28 de novembro, km 22, Ramal Cujubim Grande, Porto Velho - RO representada por Edison Monteiro de Oliveira CPF:597.297.082-15, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036041639) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.009626/2023-68, com a empresa M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$ 214,40 (duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), para atender a escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva.

Edison Monteiro de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037408762

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - PEALE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PADRE MÁRIO CASTAGNA

CONTRATADA:COOPAGROVERDE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

NPJ Nº 22.574.563/0001-26

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício, mediante CHAMAMENTO PÚBLICO- agricultura familiar, em atendimento as necessidades de alunos matriculados nesta instituição, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do Processo Administrativo nº0029.090036/2022-72, que deu origem ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022/CEL/SUPEL/RO - agricultura familiar, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

VALOR: R\$ 2.588,95 (Dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.059147/2022-10

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2023

Francisco Tadeu Reis de Souza

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Jakeline Lugom Figueiredo

Representante / Contratada

Porto Velho, 09 de março de 2023.

Protocolo 0036411587

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26, Localizada na End.: Linha 28 de novembro, km 22, Ramal Cujubim Grande, Porto Velho - RO representada por Edison Monteiro de Oliveira CPF:597.297.082-15, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036041639) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.009626/2023-68, com a empresa S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 41.932.289/0001-64,, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$777,80 (setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)., para atender a escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva.

Edison Monteiro de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037408673

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA, CNPJ n. 05.889.571/0001-42 Unidade Executora da EEEFM PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA: WB FERREIRA DA SILVA CNPJ: 48.907.845/0001-91**, para fornecer a EEEFM PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA a contar da data 10/04/2023, Aquisição de Toner para impressora e Cartucho, no valor total estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Porto Velho -RO, 13 de abril de 2023.

Jucilene Graminholi Miotto

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037423139

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA, CNPJ n. 05.889.571/0001-42 Unidade Executora da EEEFM PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA: WB FERREIRA DA SILVA CNPJ: 48.907.845/0001-91**, para fornecer a EEEFM PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA a contar da data 10/03/2023, Aquisição de Serviço de reprografia de avaliações, no valor total estimado de R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais).

Porto Velho -RO, 13 de abril de 2023.

Jucilene Graminholi Miotto

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037423066

AVISO

PROAFI Regular 1º Semestre de 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM CAPTÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA, CNPJ n. 00.655.170/0001-04, Unidade Executora da EEEF EEEFM CAPTÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei

nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **GLEIDSON DE OLIVEIRA FONSECA LTDA, inscrito no CNPJ: 43.451.281/0001-01** para Aquisição de Serviço de Instalação de lampada de Led e Plafon em 10 salas de aula, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Vanderlei Varini dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037423285

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 006/PROAFI REGULAR/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar "Paulo de Assis Ribeiro", inscrito no CNPJ nº 84.568.385/0001-88, Unidade Executora da E.E.E.F.M. "Paulo de Assis Ribeiro", em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, da empresa: LAFAIET DE SOUZA GARCIA inscrita no CNPJ nº 15.740.594/0001-44, para aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS com recursos provenientes do PROAFI REGULAR/2023, no valor total de 3.456,63 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Colorado do Oeste- RO, 13 de abril de 2023.

Zalmir José Kretikouski

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037423430

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes, CNPJ n. 84.727.650/0001-23, Unidade Executora da CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 14681/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº Edição 003 - 05 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **GROMANN & FONSECA LTDA CNPJ 05.413.113/0001-32**, a aquisição de *aquisição de peças para manutenção das roçadeiras*, de acordo com o Termo de Referência ID 0037302814, na E.E.E.F.M. CORA CORALINA, no valor estimado de **R\$ 625,00** (seiscentos e vinte cinco reais). A contratação da aquisição de materiais a qual este Aviso faz jus se dará pela modalidade dispensa de licitação, nos termos da lei 8.666/93 por opção expressa no Termo de Instauração Processual e Opção ID SEI 0037050162, publicado no DIOF nº Edição 61 - 31 de março de 2023.

Ariquemes, 13 de abril de 2023.

Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0037424934

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões, CNPJ nº. 04.772.570/0001-50, Unidade Executora da EEEFM Barão do Solimões, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº. 05.537.772/0001-80, para fornecimento de **materiais de**

expediente para atender esta Unidade de Ensino, no valor total de R\$ 11.280,20 (Onzemil duzentos e oitenta reais e vinte centavos), conforme Processo SEI Nº 0029.016830/2023-35
Porto Velho, 13 de Abril de 2023

Marcelo Lima de Araújo

Pres. do Conselho Escolar

Protocolo 0037425176

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões, CNPJ nº. 04.772.570/0001-50, Unidade Executora da EEEFM Barão do Solimões, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa CONTEXTO COM. E SERV. LTDA, CNPJ nº. 31.252.475/0001-07, para fornecimento de **materiais limpeza** para atender esta Unidade de Ensino, no valor total de R\$ 10.081,80(Dez mil e oitenta um reais e oitenta centavos), conforme Processo SEI Nº 0029.016830/2023-35
Porto Velho, 13 de Abril de 2023

Marcelo Lima de Araujo

Pres. do Conselho Escolar

Protocolo 0037425195

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões, CNPJ nº. 04.772.570/0001-50, Unidade Executora da EEEFM Barão do Solimões, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa CONTEXTO COM. E SERV. LTDA, CNPJ nº. 31.252.475/0001-07, para fornecimento de **TONER** para impressoras para atender esta Unidade de Ensino, no valor total de R\$ 3.200,00 (Três mil duzentos reais), conforme Processo SEI Nº 0029.016830/2023-35
Porto Velho, 13 de Abril de 2023

Marcelo Lima de Araujo

Pres. do Conselho Escolar

Protocolo 0037425210

ERRATA

Errata de correção de valores nº 007/2023 de 12 de abril de 2023 (0037178757; 0037178782; 0037178801; 0037178838; 0037178839):

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas GRÁFICA EPA LTDA - ME - CNPJ Nº 06.053.641/0001-90, para fornecer materiais/serviços de 33.90.39 - OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, Sub Elemento: 33.90.39-63 - SERVIÇOS GRÁFICOS ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de **R\$ 3.774,58** (três mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Onde se lê **R\$ 2.055,00** (dois mil e cinquenta e cinco reais).

** Leia **R\$ 2.052,00** (dois mil e cinquenta e dois reais).

Ji-Paraná/RO, 12 de abril de 2023.

Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM**
Presidente Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI

Protocolo 0037367216

ADENDO

O Presidente do Conselho Escolar LAURINDO RABELO, CNPJ n. 00.670.367/0001-12, Unidade Executora da **E.E.E.F.M. LAURINDO RABELO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023 /SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 13807, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas: **E L DA SILVA DISTRIBUDORA ME para o serviço de compra de gás engarrafado 13kg** da E.E.E.M.F LAURINDO RABELO , no valor totalde R\$ 6.900,00(Seis mil e novecentos reais).

AltoParaíso, 13 de abril de 2023.

GILVAN VASCONCELOS GOMES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037426457

EXTRATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

APresidente do Conselho PAZ E AMOR, Da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, CNPJ 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº103/2023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa NET WAY INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 10.563.381/0001-70, para a prestação de serviço mensal de internet no elemento de despesa 3.3.90.39, no valor anual de R\$2.000,00 (dois mil duzentos reais), para atender as necessidade da Escola EEMTI Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 13 de abril de 2023.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/Presidente

Protocolo 0037422693

EXTRATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

APresidente do Conselho PAZ E AMOR, Da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, CNPJ 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº103/2023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PAPELARIA ARIPUANÃO LTDA, CNPJ 84.553.452/0001-90, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO no elemento de despesa 3.3.90.30, no valor de R\$6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), para atender as necessidade da Escola EEMTI Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 14 de abril de 2023.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/Presidente

Protocolo 0037429228

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1012/SEDUC-RO, publicada no DIOF, dia 27/01/2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS**, CNPJ: **04.879.902/0001-09**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jose Rosales dos Santos, serviços especializados em Limpeza de 1.000 m² de Forro, retirando todo pó acumulado, ficando assim um ambiente sem odor forte e apropriado para o desenvolvimento das tarefas do dia a dia dos servidores e estudantes, recursos PROAFI-Regular/2023, fornecer os serviços abaixo relacionados:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de Limpeza de Forro	m ²	1.000	R\$7,24	R\$ 7.240,00
	VALOR TOTAL				R\$ 7.240,00

Rolim de Moura, 14 de abril de 2023.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho

Protocolo 0037429858

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo, CNPJ: 30.012.258/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.009227/2023-05, com a **Empresa**: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de **R\$ 3.660,73** (três mil seiscentos e sessenta reais e setenta e três centavos), para atender a escola Lydia Johnson de Macedo.

DÉBORA MACEDO OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037420798

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar LAURINDO RABELO, CNPJ n. 00.670.367/0001-12, Unidade Executora da **E.E.E.F.M. LAURINDO RABELO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023 /SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 13807, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas: SANTOS VERÃO COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO **para o serviço construção de depósito para atender a secretária** da E.E.E.M.F LAURINDO RABELO, no valor total de R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais).

AltoParaíso, 14 de abril de 2023.

GILVAN VASCONCELOS GOMES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037431586

AVISO**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo, CNPJ: 30.012.258/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.009227/2023-05, com a **Empresa:** A.C.F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de **R\$ 8.119,70** (oito mil cento e dezenove reais e setenta centavos), para atender a escola Lydia Johnson de Macedo.

DÉBORA MACEDO OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037420884

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1506/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ Nº. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 153 de 03 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 01, de 03 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, **GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA**, CNPJ: 07.615.580/0001-60, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis, Gêneros Alimentícios, no valor total estimado de **R\$320,00**(trezentos e vinte reais).

Vilhena, 14 de Abril de 2023.

VALNICE LIMA DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0037429854

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1506/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ Nº. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 153 de 03 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 01, de 03 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, **GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA**, CNPJ: 07.615.580/0001-60, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis, Gêneros Alimentícios, no valor total estimado de **R\$ 263,40**(duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Vilhena, 14 de Abril de 2023.

VALNICE LIMA DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0037430568

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1506/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ Nº. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 153 de 03 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº

01, de 03 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, **Furlan e Furlan LTDA ME**, CNPJ: 12.940.570/0001-40, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis, Gêneros Alimentícios, no valor total estimado de **R\$ 1.761,80** (Um mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Vilhena, 14 de Abril de 2023.

VALNICE LIMA DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0037431317

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1506/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ Nº. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 153 de 03 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 01, de 03 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, **Supermais Comercio de Alimentos LTDA**, CNPJ: 18.675.809/0002-60, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis, Gêneros Alimentícios, no valor total estimado de **R\$ 1.618,90** (um mil seiscentos e dezoito reais e noventa centavos).

Vilhena, 14 de Abril de 2023.

VALNICE LIMA DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0037431618

AVISO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo, CNPJ: 30.012.258/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Modalidade Contratação Emergencial - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.009227/2023-05, com a **Empresa: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES**, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de **R\$ 5.043,93 (cinco mil quarenta e três reais e noventa e três centavos)**, para atender a escola Lydia Johnson de Macedo.

DÉBORA MACEDO OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037420889

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo, CNPJ: 30.012.258/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.009227/2023-05, com a **Empresa: M. M. DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total

estimado de **R\$ 5.356,80** (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), para atender a escola Lydia Johnson de Macedo.

DÉBORA MACEDO OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037420895

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.007974/2023-09****VALOR:** R\$3.115,00 (três mil cento e quinze reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE e CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO com base no Parecer 443 (0036285413) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 07 de Março de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036360547

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ n. 22.859.078/0001-07, Unidade Executora da EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA-ME 26.351.705/0001-47**, para fornecer a EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos , Material de consumo - gás engarrafado, a partir de 14/04/2023, no valor total estimado de R\$ 2.998,60 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) .

Ji-Paraná/RO, 14 de abril de 2023.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo 0037435551

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021.****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ n. 01.700.030/0001-73, Unidade Executora da EEEF Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 5767 de 06 de junho de 2022 ID (0037139741), publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Hoffmann Vidraçaria, CNPJ nº. 37.131.696/0001-03**, para compra de Manutenção e Conservações de Bens Imóveis, para a EEEF Tancredo de Almeida Neves, no valor total de R\$ 901,97 (novecentos e um reais e noventa e sete centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 14 de abril de 2023.

Eliane de Fátima Lima Matos

Matr: 300025193

CPF: 595.392.672-34

Protocolo 0037432782

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Risoleta Neves, CNPJ 00.686.795/0001-33, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa DG COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ:05.082.751/0001-18, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 13.333,45 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, para atender a escola EEEFM RISOLETA NEVES.

Porto Velho 03 de abril de 2023.

GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA**Preseidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0037177601

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Risoleta Neves, CNPJ 00.686.795/0001-33, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME**, CNPJ:34.467.753/0001-23, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 11.049,08 (onze mil e quarenta e nove reais e oito centavos)**, para atender a escola EEEFM RISOLETA NEVES.

Porto Velho 03 de abril de 2023.

GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA**Preseidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0037177603

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Risoleta Neves, CNPJ 00.686.795/0001-33, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **ESPAÇO DA CARNE LTDA**, CNPJ:36.008515/0001-85, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 8.318,37 (oito mil, trezentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)**, para atender a escola EEEFM RISOLETA NEVES.

Porto Velho 03 de abril de 2023.

GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA**Preseidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0037177605

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PNAE Nº01/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Buriti, CNPJ n. 00.670.373/0001-70, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. Buriti**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa **W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 10.497.302/0001-70, aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Conselho da E.E.E.F.M. BURITI, no valor total estimado de **R\$ 19.280,31** (Dezenove mil duzentos e oitenta reais e trinta e um centavos).

Buritis -RO, 14 de abril de 2023.

Waldeir Pereira Santos Filho
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0037439362

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PNAE Nº02/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Buriti, CNPJ n. 00.670.373/0001-70, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. Buriti**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa **F. L. GUIMARÃES ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, CNPJ: 20.606.897/0001-09, aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Conselho da E.E.E.F.M. BURITI, no valor total estimado de **R\$ 2.895,75** (Dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Buritis -RO, 14 de abril de 2023.

Waldeir Pereira Santos Filho
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0037439566

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PEALE Nº01/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Buriti, CNPJ n. 00.670.373/0001-70, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. Buriti**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa **W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 10.497.302/0001-70, aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Conselho da E.E.E.F.M. BURITI, no valor total estimado de **R\$ 7.250,99** (Sete mil duzentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

Buritis -RO, 14 de abril de 2023.

Waldeir Pereira Santos Filho
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0037438630

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PEALE Nº02/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Buriti, CNPJ n. 00.670.373/0001-70, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. Buriti**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa **F. L. GUIMARÃES ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**,

CNPJ: 20.606.897/0001-09, aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Conselho da E.E.E.F.M. BURITI, no valor total estimado de **R\$ 1.105,30** (Hum mil cento e cincoreais e trinta centavos).
Buritis -RO, 14 de abril de 2023.

Waldeir Pereira Santos Filho
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0037439089

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS DE JI-PARANA

COMISSÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS DE JI-PARANA/JP/RO

O CONSELHO GESTOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas **Portaria nº 2191/ de 13/02/2023 0037303232**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Por Item**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:0029.018917/2023-47

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Planilha de Especificações e Quantidades).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia/FUNDEB, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação para a Coordenadoria Regional de Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, Formalizada e através do Decreto nº **16.558 de 02/03/2012 - 16.729 de 08/05/2012 17.788 de 17/04/2013 - Lei 3.350 de 24/04/2014 - Lei 3.455 de 05/11/2014**. Processo nº. 0029.082173/2022-33 de 07/03/2022, Portaria nº 4229 de 03 de maio de 2022/SEDUC 0028526667; NE. nº 2022NE006382 de 28/09/2022 0032626547.

Elemento de Despesa:

Elemento de Despesa:

33.90.30- Material de Consumo

Desdobramento do Elemento-Subelemento:

33.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - LIVRARIA

Valor R\$ 15.595,63,00 (quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)

DATA DE ABERTURA: 20 de abril de 2023 às 09:00 horas.

LOCAL:No Auditório da Coordenadoria Regional de Educação, situado à rua 06 de Maio, nº 1722 bairro Casa Preta Ji-Paraná / RO - CEP: 76.907-572, Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4859 e Telefone (0xx) 69-3416-4861.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sala do Setor Administrativo/RH e sua retirada poderá ser efetuada de segunda-feira a quinta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelos membros da Comissão de Compras, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA:O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 13 de abril de 2023.

GESIANE POSSMOSER ALVES DE SOUZA

Matricula 300071908

Presidente da Comissão de Compras e Licitação**Portaria Nº2191/ de 13/02/2023**

Protocolo 0037442648

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES, através de sua Unidade Executora Associação Conselho Escolar TEIXEIRÃO, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica as empresas interessadas que receberá até o **dia 18/04/2023, às 11h00min** na EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES, **sito a Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO**, proposta de preços (cotação) para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar, com pagamento através do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos.

OBJETIVO: A presente Dispensa de Licitação (compra direta) tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM.

A Planilha de Especificações e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderá ser retirada pelas empresas interessadas no endereço citado acima.

A Instrução Normativa nº 001/2011/PALE/GACA/GAB/SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta, que se encontra a disposição na escola e na CRE/OPO.

A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 7h30min às 11h30min, na Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste/RO.

Urupá, 14 de abril de 2023.

Cristina Gomes Coimbra

Diretora / Presidente do Conselho

Protocolo 0037443822

AVISO**COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - PNAE/PEALE****EDITAL Nº 2/2023/SEDUC-CREJIPGAF**

Chamada Pública do PNAE/PEALE Nº 002/2023, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e Lei 3.753/2015 relativa ao PEALE.**

A **Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Seis de maio, nº1722, bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, inscrita no CNPJ sob n.º 26.197.035/0001-56, representada neste ato pela Senhora **ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO**, Coordenadora Regional de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 14, da Lei nº 11.947/2009, Lei 3.753 de 30/12/2015 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria de Estado da Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE para atendimento aos alunos matriculados nas escolas estaduais de Alvorada do Oeste, Ji-Paraná e Presidente Médici, onde serão utilizados os recursos do PNAE 2023 e reprogramados e recursos do PEALE complementação 2023 e reprogramados. Os interessados (Grupos Formais detentores de DAP/CAF jurídica e produtores individuais detentores de DAP/CAF física) do município de Ji-Paraná deverão apresentar a documentação para cadastramento e habilitação e retirada do Edital e quantitativo de itens a serem adquiridos pelas escolas no período de 14 de abril à 03 de maio de 2023, das 8:00h às 12:30h, pessoalmente na CRE/SEDUC no endereço Rua Seis de maio, nº1722, bairro

Casa Preta, Ji-Paraná-RO, no setor Financeiro. Os interessados (Grupos Formais detentores de DAP/CAF jurídica e produtores individuais detentores de DAP/CAF física) do município de Alorada do Oeste deverão apresentar a documentação para cadastramento e habilitação e retirada do Edital e quantitativo de itens a serem adquiridos pelas escolas no período de 14 de abril à 03 de maio de 2023, das 8:00h às 12:00h presencialmente no escritório da EMATER de Alvorada do Oeste. Os interessados (Grupos Formais detentores de DAP/CAF jurídica e produtores individuais detentores de DAP/CAF física) do município de Presidente Médici deverão apresentar a documentação para cadastramento e habilitação e retirada do Edital e quantitativo de itens a serem adquiridos pelas escolas no período de 14 de abril à 03 de maio de 2023, das 8:00h às 12:00h presencialmente no escritório da EMATER de Presidente Médici. A presente Chamada Pública será realizada na data de **03 de maio de 2023, às 9:00 horas** na EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas, nº 211, Bairro 02 de Abril no município de Ji-Paraná - RO para atendimento às escolas de **Ji-Paraná**. A Chamada Pública para atendimento às escolas de **Alvorada do Oeste** será realizada na data de **04 de maio de 2023 às 09:00 horas** no CEEJA Euclides da Cunha localizado na rua Monteiro Lobato, 5059 - Alvorada do Oeste-RO. A Chamada Pública para atendimento às escolas de **Presidente Médici** será realizada na data de **05 de maio de 2023 às 09:00 horas** na EEEFM Paulo Freire localizada na rua Rua Otávio Rodrigues de Matos, nº 2187, no município de Presidente Médici-RO.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2023.

GISLEI WESTPHAL DOS REIS

Chefe Prestação de Contas I

CRE/SEDUC - Polo Ji-Paraná-RO

ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO

Coordenadora Regional de Educação I

CRE/SEDUC - Polo Ji-Paraná-RO

Protocolo 0037442718

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rio Branco, CNPJ nº. 04.698.809/0001-90, Unidade Executora da EEEFM Rio Branco, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa SHOPPING DE CARNESMAGALHÃES LTDA, CNPJ nº. 08.943.974974/0001-10, para fornecimento de alimentos para atender a Merenda escolar, nesta Unidade de Ensino, no valor total de R\$ 8.835,03 (Oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e três centavo), conforme Processo SEI Nº 0029.011883/2023-60

Porto Velho, 14 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA

Pres. do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 0037441460

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023
PROAFI REGULAR
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Professor Orlando Freire, CNPJ: 01.095.373/0001-56, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023 SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: **PAULO SÉRGIO RAMOS CPF: 938.800.652-68** para aquisição de:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- | |
|---|
| → Serviço de Manutenção Elétrica com troca de Tomadas, Teclas e bocais das salas de aula; |
| → Serviço de Instalação com fornecimento de 60 Lâmpadas de 30W Led das salas de aula; |

→ Serviço de Ampliação de Wats de disjuntores Monofásico do quadro de energia, 16w para 20W.

No valor total estimado de **R\$ 6.200,00** (seis mil e duzentos reais).

Luciano Francisco

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037449099

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rio Branco, CNPJ nº. 04.698.809/0001-90, Unidade Executora da EEEFM Rio Branco, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa M. DO S. BRAGA EIRELI ME, CNPJ nº. 34.467.753/0001-23, para fornecimento de alimentos para atender a Merenda escolar, nesta Unidade de Ensino, no valor total de R\$ 2.582,35 (Dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme Processo SEI Nº 0029.011883/2023-60
Porto Velho, 14 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA

Pres. do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 0037449136

Portaria nº 4089 de 06 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.017258/2023-21,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provitimento, no percentual de 20% (**VINTE por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ANA ROSA HUH N PAULINO BARBOSA**, matrícula n. **300187741** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM Emburana**, em **JI- PARANÁ /ESTRELA DE RONDÔNIA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provitimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **06/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0037242143

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rio Branco, CNPJ nº. 04.698.809/0001-90, Unidade Executora da EEEFM Rio Branco, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa DG COM. SERV. E REPRESENTAÇÃO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº. 05.082.751/0001-18, para fornecimento de alimentos para atender a Merenda escolar, nesta Unidade de Ensino, no valor total de R\$ 2.447,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais)), conforme Processo SEI Nº 0029.011883/2023-60

Porto Velho, 14 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA
Pres. do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 0037449801

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS DE JI-PARANA**

COMISSÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO**CARTA CONVITE Nº 002/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS DE JI-PARANA/JP/RO**

O CONSELHO GESTOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas **Portaria nº 2191/ de 13/02/2023 0037303232**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Por Item**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:0029.018917/2023-47

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Planilha de Especificações e Quantidades).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia/FUNDEB, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação para a Coordenadoria Regional de Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, Formalizada e através do Decreto nº **16.558 de 02/03/2012 - 16.729 de 08/05/2012 17.788 de 17/04/2013 - Lei 3.350 de 24/04/2014 - Lei 3.455 de 05/11/2014**. Processo nº. 0029.082173/2022-33 de 07/03/2022, Portaria nº 4229 de 03 de maio de 2022/SEDUC 0028526667; NE. nº 2022NE006382 de 28/09/2022 0032626547.

Elemento de Despesa:**Elemento de Despesa:**

33.90.30- Material de Consumo

Desdobramento do Elemento-Subelemento:

33.90.30-22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Valor R\$ 15.060,00 (quinze mil sessenta reais)**DATA DE ABERTURA: 20** de abril de 2023 às 09:00 horas.

LOCAL:No Auditório da Coordenadoria Regional de Educação, situado à rua 06 de Maio, nº 1722 bairro Casa Preta Ji-Paraná / RO - CEP: 76.907-572, Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4859 e Telefone (0xx) 69-3416-4861.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sala do Setor Administrativo/RH e sua retirada poderá ser efetuada de segunda-feira a quinta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelos membros da Comissão de Compras, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA:O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 13 de abril de 2023.**GESIANE POSSMOSER ALVES DE SOUZA****Matricula 300071908****Presidente da Comissão de Compras e Licitação****Portaria Nº2191/ de 13/02/2023**

Protocolo 0037418683

Portaria nº 4081 de 06 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.013589/2023-92,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provedimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARCÉLIO VIANA DA SILVA , matrícula n. 300039161** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **.E.M.T.I CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA/ CLAUDIO MANUEL DA COSTA/EMEF-SANTOS DUMONT**, em **CACOAL** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provedimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/10/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0037233840

Portaria nº 4078 de 06 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.014165/2023-45,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provedimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Marinete Correa de Souza , matrícula n. 300117543** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO/EEEFM PRIMAVERA**, em **JARU/THEOBROMA** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provedimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0037231074

Portaria nº 4090 de 06 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.011452/2023-01,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provedimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELIS REGIANE MENEZES BARBOSA , matrícula n. : 300046349** ocupante do

cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.M.T.I CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA- MONTEIRO LOBATO**, em **CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provitamento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **02/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0037242575

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR da **E.E.E.F.M. BERNARDO GUIMARÃES, CNPJ n. 00.795.750/0001-05**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE 0034919044 no processo 0029.000710/2023-16, da empresa **CARAMORI COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 02.226.779/0005-17**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R\$ 776,85** (setecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para atender a **E.E.E.F.M. BERNARDO GUIMARÃES**.

Cacoal-RO, 14 de abril de 2023.

JERÔNIMO JOSÉ DE BRITO
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300027482
CPF: 424.799.329-15

Protocolo 0037445957

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR da **E.E.E.F.M. BERNARDO GUIMARÃES, CNPJ n. 00.795.750/0001-05**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE 0034919044 no processo 0029.000710/2023-16, da empresa **COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA-EPP LTDA CNPJ nº 00.753.966/0001-08**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R\$ 3.147,00** (três mil cento e quarenta e sete reais), para atender a **E.E.E.F.M. BERNARDO GUIMARÃES**.

Cacoal-RO, 14 de abril de 2023.

JERÔNIMO JOSÉ DE BRITO
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300027482
CPF: 424.799.329-15

Protocolo 0037446712

Portaria nº 4088 de 06 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.015106/2023-94,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CLECI CLADIR RECKERS**, matrícula n. **300058224** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M ÁLVARES DE AZEVEDO/EMEF TENENTE MELO**, em **VILHENA /SÃO LOURENÇO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **02/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0037241701

Portaria nº 4087 de 06 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.012479/2023-11,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **GERSON CELIO SIMAO DE SOUZA**, matrícula n. **300140922** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.M.T.I CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA/ CLAUDIO MANUEL DA COSTA/EPM Dr. João de Deus Simplício**, em **CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **12/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0037240472

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA, CNPJ n. 05.889.571/0001-42 Unidade Executora da EEEFM PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA: IRANEI MALTA DA SILVA CNPJ: 37.490.264/0001-80**, para fornecer a EEEFM PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA a contar da data 12/04/2023, Aquisição de Cabi Conversor, Switch 16 portas, Camera de monitoramento e materiais para Instalação de Cameras, no valor total estimado de R\$ 4.081,86 (quatro mil oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Porto Velho -RO, 14 de abril de 2023.

Jucilene Graminholi Miotto
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037450465

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA, CNPJ n. 05.889.571/0001-42 Unidade Executora da EEEFM PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA: IRANEI MALTA DA SILVA CNPJ: 37.490.264/0001-80**, para fornecer a EEEFM PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA a contar da data 12/04/2023, Aquisição de Serviço de Instalação de Camereas, Manutenção em computadores e Cabeamento de Internet, no valor total estimado de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Porto Velho -RO, 14 de abril de 2023.

Jucilene Graminholi Miotto
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037450682

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rio Branco, CNPJ nº. 04.698.809/0001-90, Unidade Executora da EEEFM Rio Branco, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa M. M DO NASCIMENTO ME, CNPJ nº.04.318.241/0001-34, para fornecimento de alimentos para atender a Merenda escolar, nesta Unidade de Ensino, no valor total de R\$ 931,00 (Novecentos e trinta e um reais), conforme Processo SEI Nº 0029.011883/2023-60

Porto Velho, 14 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA
Pres. do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 0037450839

Portaria nº 4202 de 12 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.021946/2023-96, que tem como objeto de REFORMA GERAL, de interesse do Conselho Escolar JERRIS ADRIANI TURATTI, da EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI localizada no município de Espigão do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Espigão do Oeste/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Sabrina Romlo Abucater Cruz (Engenheira Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de abril de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037363980

Portaria nº 4216 de 13 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0005.071239/2022-38, que tem como objeto REFORMA DA PARTE INTERNA DA LATERAL DA INSTITUIÇÃO, da EMEIEF ESTRELA DO AMANHÃ, por meio do **TERMO DE FOMENTO Nº 037/SEDUC/PGE/2023** que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **Porto Velho/ RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Júnior Barboza da Silva (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de abril de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037398400

Portaria nº 4218 de 13 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.018281/2023-33, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DO CASTELO D' ÁGUA, REFORMA DOS BANHEIROS, REFORMA DO REFEITÓRIO E TANQUES SÉPTICOS, de interesse do Conselho Escolar MARECHAL RONDON, da EEEMTI MARECHAL RONDON localizada no município de Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Vilhena/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Natália Cristina Borges Araujo (Engenheira Civil)** e **Emerson Pereira de Arruda Junior (Engenheiro Eletricista)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de abril de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037399901

Portaria nº 4219 de 13 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.006717/2022-61, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DA SALA DE INFORMÁTICA, da EMEIEF JOSÉ CESTARI, por meio do **CONVÊNIO Nº 002/PGE-2023** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **Parecis/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Sabrina Romlo Abucater Cruz (Engenheira Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de abril de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037402983

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 01/2023

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTUDO E TRABALHO

O Conselho Escolar EEEFM ESTUDO E TRABALHO, localizado na rua Alexandre Guimarães, 1340, bairro: Areal, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ: 0477239880001-35, por intermédio da Comissão de Compras, nomeada através da Portaria nº 3323 de 15 de março de 2023 (0036603136), TORNA PÚBLICO que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/ADICIONAL, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa especializada em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis, qualificada para a execução de Serviços de Pintura na EEEFM Estudo e Trabalho, no Município de Porto Velho - RO, **ocorrerá no dia 21/04/2023 às 9h**, em reunião a ser realizada no auditório da EEEFM Estudo e Trabalho. VALOR ESTIMADO R\$ 206.382,29 (duzentos e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos). Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.015613/2023-28. no ID Nº 0036638784, Informações pelo e-mail institucional: escolaestudoetrabalho@educ.ro.gov.br

ANTÔNIA PEREIRA DA COSTA

Presidente da Comissão de Compras

HUDSON GÓES CAETANO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037452017

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO CARTA CONVITE N.º 01/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023 QUE CELEBRAM O CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ CNPJ: 26.149.529/0001-65 E A EMPRESA JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.209.828/0001-00, situada AV Ermelinda Caragnatto S/Nº no município de Seringueiras PARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REFORMAS, REPAROS, ADAPTAÇÕES E MANUTENÇÃO) E OBRAS E INSTALAÇÕES (AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES) NA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO localizada na rua Chico Mendes 3716, São Francisco do Guaporé - RO

O CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na rua Chico Mendes 3716, São Francisco do Guaporé - RO, CEP: 76.935-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.149.529/0001-65, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor, José Mauricio de Carvalho RG N°: 1.172.414 SSP/Piauí CPF N°: 428.540.593-87 e a Empresa JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.209.828/0001-00, situada AV Ermelinda Caragnatto S/N° no município de Seringueiras, neste ato representado pelo senhor José Carlos Barcelos, portador do RG nº: 878865 SESDC/RO e CPF nº : 219.954.942-91, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade, CARTA CONVITE nº 01/2022, MODALIDADE DE MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente contrato PARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REFORMAS, REPAROS, ADAPTAÇÕES E MANUTENÇÃO) E OBRAS E INSTALAÇÕES (AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES) NA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO localizada na rua Chico Mendes 3716, São Francisco do Guaporé - RO, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e o Conselho Gestor já qualificado anteriormente mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica autorizada a prorrogação de prazo do **DO CONTRATO CARTA CONVITE N.º 01/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022** por mais 90 (noventa) dias, a contar de **11/04.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e concordado, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

São Francisco do Guaporé/RO, 05 de abril de 2023.

Jose Mauricio de Carvalho

CPF N°: 428.540.593-87

Presidente do Conselho gestor

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

José Carlos Barcelos, CPF nº : 219.954.942-91

Protocolo 0037201807

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.020797/2023-48, com a Empresa: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$ 1.584,40 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), para atender a escola Sebastiana Lima de Oliveira.

KATIA CILENE MENDONÇA LIMA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037379655

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.020797/2023-48, com a Empresa: A.C.F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$ 1.178,45 (um mil cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), para atender a escola Sebastiana Lima de Oliveira.

KATIA CILENE MENDONÇA LIMA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037379683

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.020797/2023-48, com a Empresa: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , **inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$ 1.823,85 (um mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), para atender a escola Sebastiana Lima de Oliveira.

KATIA CILENE MENDONÇA LIMA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037379689

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria nº 72 de 14 de abril de 2023

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo 0048.467638/2019-07,

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a servidora **Cristine Senger**, matrícula 300156786, ocupante do cargo de Diretora de Planejamento, Administração e Finanças para substituir a servidora **Adir Josefa De Oliveira**, Matrícula 300155664, ocupante do cargo de Presidente, como Ordenadora de Despesa dos processos de Concessão de Diárias a Autoridade do Instituto Idep em casos de viagens em conjunto com a Diretora Pedagógica.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de abril de 2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRAPresidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0037451864

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 74 de 10 de abril de 2023

A Secretária Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais e nos termos de Lei Complementar da nº1.180 de 14 de março de 2023.

Considerando o Memorando nº 28/2023/SEJUCEL-SPA (0036538280), que consta no Processo nº0032.000657/2023-02.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Aisla Caal da Costa Vieira**, Assessora, matrícula nº300155836, CPF.:017.244.652-01, que fica autorizada a realizar despesas no regime de adiantamento, no âmbito desta Secretária Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, neste exercício de 2023, conforme o previsto no Art. 4º do Decreto nº10851 de 29/12/2003, publicado no DOE nº5383 de 29 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº872 de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10, de abril de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0037294559

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE FOMENTO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno/SEJUCEL, desta Superintendência nos termos do Parecer nº 162/2023/SEJUCEL-CI (Id. 0037036365), o qual sugere a Aprovação da Prestação de Contas com Ressalvas, referente ao Termo de Fomento nº 058/PGE-2021 (Id. 0018639231), firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL e Federação Rondoniense de Soccer Society/FRSS (CNPJ:13.644.957/0001-12), no valor de R\$ 209.915,30 (duzentos e nove mil novecentos e quinze reais e trinta centavos), do Processo Administrativo nº 0032.153013/2021-46, cujo objeto foi a aquisição de material esportivo(kits de uniformes, bolas de futebol society, Kits de Cones, Kits de chapéu chinês e bomba de inflar bola) especificados no Plano de Trabalho, para atender as equipes esportivas da modalidade de Futebol 7 Society nos Municípios de Pimenta Bueno e Nova Brasilândia. Permaneçam os presentes autos em arquivo de Fomento/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR com Ressalva a presente prestação de contas, determinando a Gerência de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0037286340

Portaria nº 77 de 14 de abril de 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora **TATIANE NUNES MARTINS**, matrícula nº 300157993, lotada nesta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a responder pela Chefia de Recursos Humanos da Unidade.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigor a contar de 14 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0037435021

Portaria nº 76 de 14 de abril de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora **ALINE CRISTINA SILVA DE MOURA ALMEIDA**, matrícula nº **300187049**, lotada nesta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a responder em substituição a Chefia de Recursos Humanos, nos casos de ausência e/ou impedimentos da Titular **TATIANE NUNES MARTINS**, sob matrícula nº 300157993.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigor a contar de 14 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0037431589

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 80/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo **0032.083050/2021-80** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado RITA DE QUEIROZ RIBEIRO, **CNPJ/CPF: 385 xxx537xx**, que recebeu o aporte financeiro no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para a realização do Projeto "MOSTRAS CULTURAIS DA EXPOSIÇÃO "DESCAMAÇÃO CELULAR" DA ARTISTA PLÁSTICA RONDONIENSE RITA QUEIROZ - MUSEU DA MEMÓRIA DE RONDÔNIA", realizado no Município de Porto Velho - RO com Início: 26/03/2021 a Fim: 28/3/2021 que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 629/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0031168347). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado RITA DE QUEIROZ RIBEIRO.

Porto Velho - RO, 10 de abril de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0036622928

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS EIXO I - ITEM I**" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o

processo 0032.089150/2021-10 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **SEMEAR CULTURA - ANDRESSA CHRISTINY DO CARMO BATISTA MEI**, CNPJ/CPF: **38.239.XXX/0001-95**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para a realização do Projeto "**PUBLICAÇÃO DO LIVRO BREVE MANUAL DE PRODUÇÃO PARA ARTISTAS INDEPENDENTES**", realizado no Município de PORTO VELHO- RO nos dias **10/05 a 07/08 de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 495/2022/SEJUCEL-CI** (0030341594). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **SEMEAR CULTURA - ANDRESSA CHRISTINY DO CARMO BATISTA MEI**.

Porto Velho - RO, 10 de abril de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0036050851

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo **0032.084645/2021-52** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado **ADNILSON DE ALMEIDA SILVA**, CNPJ/CPF: 257.99x.xxx-72, que recebeu o aporte financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a realização do Projeto "**EXPRESSÕES, VIVÊNCIAS E REPRESENTAÇÕES INDÍGENAS NA AMAZÔNIA**", realizado no Município de Porto Velho - RO com Início: MARÇO/ 2021 e Fim: SETEMBRO/2021 que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 502/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0030360302). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **ADNILSON DE ALMEIDA SILVA**.

Porto Velho - RO, 10 de abril de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0036625550

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 84/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO AMBRÓSIO PAES DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA DIFUSÃO CULTURAL DOS POVOS TRADICIONAIS QUILOMBOLAS - PARA ATENDER OS EDITAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA PREVISTO NA LEI 14.017/2020 - LEI EMERGENCIAL**" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo **0032.100779/2021-28** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado **ANDRÉ TORRES LOPES**, CNPJ/CPF: 680.XXX922-XX, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para a realização do Projeto "**OS HERÓIS DE PEDRAS NEGRAS**", realizado no Município de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ** com Início: JANEIRO/ 2021 e Fim: ABRIL/2021 que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 484/2022/SEJUCEL-CI** Id.(0030315109). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCCEL, à disposição. Assim, **aprovo e homologo** a presente prestação de contas do contemplado **ANDRÉ TORRES LOPES**.

Porto Velho - RO, 10 de abril de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0036650826

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 83/2020/SEJUCCEL-CODEC - 1º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EXPRESSÕES CULTURAIS** (0016400531) originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo (0032.081399/2021-87) em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **KELVEN DA SILVA FÉLIX**, CNPJ/CPF: **045.XXX.XXX-05**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a realização do Projeto "**VIDA TROPICAL**", realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **02/01/2021 A 30/04/2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 8/2023/SEJUCCEL-CI (**0034868900**) e ao Despacho (0033382514). Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCCEL, à disposição. Assim, **aprovo e homologo com ressalva** a presente prestação de contas da contemplada **KELVEN DA SILVA FÉLIX**.

Porto Velho, 10 de abril de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0036270392

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 722/2022/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, informa, para conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o certame licitatório, do Processo Administrativo nº **0026.068494/2022-55**, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de material de consumo, gênero alimentício (açúcar, café, adoçante, biscoito, chá) e de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, tendo como finalidade atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e suas setoriais, com suas ações, projetos e programas, por um período de 12 (doze) meses, realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 722/2022/SUPEL/RO, HOMOLOGA** nos termos do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Artigos. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor da empresas: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA sob o CNPJ: 04.925.681/0001-50**, no valor de **R\$ 8.102,32 (oito mil cento e dois reais e trinta e dois centavos)** para os itens: 37, 43, 44, 47, 51, 60, 61, 62, 66, 72, 76, 86, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 104 e 124; **RISSE & TRINDADE LTDA sob o CNPJ: 08.267.557/0001-03 no valor de R\$ 6.263,29 (seis mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos)** para os itens: 12, 13, 14, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 69 e 114; **HORIZON CONSTRUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA sob o CNPJ: 13.190.457/0001-58 no valor de R\$ 62.783,03 (sessenta e dois mil duzentos e setecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)** para os itens: 1, 2, 8, 9, 10, 53, 55, 56, 59, 64, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 77, 83, 84, 89, 90, 101 e 110; **NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA sob o CNPJ: 15.897.556/0001-08 no valor de R\$ 1.941,96 (mil e novecentos e quarenta e um reais e**

noventa e seis centavos) para os itens: 3, 5 e 6; **DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA sob o CNPJ: 30.866.576/0002-88 no valor de R\$ 1.518,10 (mil e quinhentos e dezoito reais e dez centavos)** para os itens: 49, 50, 52; **START SHOP GLOBAL LTDA sob o CNPJ: 37.912.727/0001-55 no valor de R\$ 16.074,45 (dezesesseis mil e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** para os itens: 7, 11,15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 38, 39, 40, 45, 54, 58, 65, 81, 85, 88, 93, 96, 107, 108 e 109; **JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA sob o CNPJ: 39.236.457/0001-35 no valor de R\$ 661,26 (seiscentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)** para o item 100; **B L DA SILVA OLIVEIRA LTDA sob o CNPJ: 43.159.926/0001-37 no valor de R\$ 181,12 (cento e oitenta e um reais e doze centavos)** para os itens: 18,63 e 111; **POLEZA COMERCIAL LTDA sob o CNPJ: 48.080.508/0001-73 no valor de R\$ 396,18 (trezentos reais e quarenta e cinco centavos)** para o item: 82; e **FELIPE NEVES DE SOUZA 89580486204 sob o CNPJ: 48.463.797/0001-90 no valor de R\$ 2.803,78 (dois mil e oitocentos e três reais e setenta e oito centavos)** para os itens: 46, 78, 79, 80; totalizando portanto o **PREÇO GLOBAL DE R\$ 100.725,49 (cem mil e setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, conforme Relatório Final do PE 722/2022 (0037279314), por ofertarem o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Porto Velho - RO, 12 de abril de 2023. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0037368934

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerejeiras - APAE

CNPJ nº 15.893.704/0001-08

Termo de Fomento nº 102/PGE-2021

Valor Global: R\$415.800,00 (quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais)

Processo nº 0005.114766/2021-63

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes é concedida por intermédio da Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021,

CONSIDERANDO tratar os autos de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEREJEIRAS - APAE, para promover os trabalhos realizados pela Associação;

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes -Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 309/2023/SEAS-CI (0037273404), após análise do Gestor de Parceria, o qual afirma que "*Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEREJEIRAS - APAE, referente ao FOMENTO Nº 102/PGE-2021 (0019830214), em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe*".

RESOLVE:

APROVAR E HOMOLOGAR a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 102/PGE-2021, nos termos do art. 81, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0037334868

Portaria nº 386 de 23 de março de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n.20230327012144217;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **ADMITIR**, pelo período de **03/04/2023 à 02/04/2024**, a Estudante **IZABELLE BANDEIRA RODRIGUES**, do curso de DIREITO, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiária Nível Superior.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0036837347

Portaria nº 498 de 13 de abril de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n. 20221111023545934;

Considerando o Memorando nº 5/2023/SEAS-GINFRA (id.0037313720) do processo nº 0026.002027/2023-43;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR**, a contar de 13 de abril de 2023, os efeitos da Portaria nº 935 de 17 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 220, de 18/11/2022 (0033724963), que admitiu a Estudante MARIA CLARA MONTEIRO ROMANO, do Curso de DIREITO, para laborar nesta **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, como Estagiária Nível Superior.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0037418026

Portaria nº 493 de 13 de abril de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, referente ao fornecimento de **COFFE BREAK** durante o I Encontro Estadual da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, que ocorrerá no dia 25 de abril de 2023, no auditório do Tribunal de Justiça, localizado na sede, Rua José Camacho nº 585 - Bairro Olaria, em Porto Velho, conforme Memorando 86 (0035944164), pela empresária **I S DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI**.

1. **GLÁUCIA DO NASCIMENTO PRADO**, Gerente, Matrícula nº 300139828 (Membro);
2. **RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO**, Assessora, Matrícula nº 300162308 (Membro);
3. **JAQUELINE MONTEIRO BOAVENTURA**, Assessora, Matrícula nº 300156026 (Membro).

Art. 2º - Fica designado como Fiscal dos serviços prestados, para realização de fiscalização e emissão de Relatório a servidora **FABIANE APARECIDA PASSARINI**, Coordenadora, Matrícula nº 300152715.

Art. 3º - Fica designado o servidor **ITALO RENAN FERRAZ FREIRE**, Assessor, Matrícula Nº 300177844, como Gestor do Contrato.

Art. 4º - Em caso de ausência dos servidores fica a gerência setorial responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 5º - O serviço será prestado durante a capacitação citada.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0037384897

RESOLUÇÃO N. 3/2023/SEAS-CONEDCA

Dispõe sobre a constituição da Comissão para orientações aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 6º da Lei nº 2.760, de 05 de junho de 2012 e no art. 4º, da Resolução nº 013 CONEDCA-RO, de 13 de novembro de 2012 do Regimento Interno e considerando os dispositivos do Art. 139 da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, os Artigos 3º e 9º da Resolução do CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022 e a Resolução N. 3/2022/SEAS-CONEDCA, de 20 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONEDCA, a Comissão para orientações aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º Os integrantes que trata o artigo anterior, será posto pelos seguintes conselheiros.

I. Aparecida Meireles de Souza e Souza, Representante da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social-SEAS;

II. Terezinha de Souza Sales, Representante da Secretaria de Estado de Finança - SEFIN;

III. Jeferson Leandro Correia Machado, Representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

IV. Núbia Cristina Silva Oliveira, Representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS da 23ª região;

V. Arildo Oliveira Sabino, Representante do Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER;

VI. Mariluce Oliveira de Andrade, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seccional Rondônia.

Art. 3º. Fica eleita para a Coordenação da Comissão a Conselheira Aparecida Meireles de Souza e Souza, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cleyanne Alves

Presidente do CONEDCA

Protocolo 0037277805

RESOLUÇÃO N. 2/2023/SEAS-CONEDCA

Dispõe sobre a constituição da Comissão da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 6º da Lei nº 2.760, de 05 de junho de 2012 e no art. 4º, da Resolução nº 013 CONEDCA-RO, de 13 de novembro de 2012, do Regimento Interno e considerando os dispositivos das Resoluções do CONANDA nº 223, de 20 de outubro de 2021, Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022, e a Resolução N. 3/2022/SEAS-CONEDCA,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, designando seus membros, sendo composta pela Presidente e pela Vice-Presidente do CONEDCA e pelos seguintes conselheiros:

I - Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil:

- a) *Representante a ser indicado*, pela Associação de Defesa Etnoambiental - Kanindé;
- b) Francisco Marcos Gomes da Páscoa, pelo Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER;
- c) Cleyanne Alves, pelo Conselho Regional de Psicologia, 24ª Região - CRP;
- d) Marcia Cristina Tesser, pela Associação de Meninos e Meninas Trabalhadores de Cerejeiras - AMMTC.

II - Conselheiros do Governo Estadual:

- a) Aparecida Meireles de Souza e Souza, pela Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;
- b) Karla Ribeiro Bentes Rodrigues, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;
- c) Jeferson Leandro Correia Machado, pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC; e
- d) Aracelia Rodrigues de Souza, pela Secretariade Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL .

III - Comitê de Participação Adolescente:

- a) Danúbia Kauane da Silva;
- b) Gabriel de Sávio Souza Honório;
- c) Maurício De Ros.
- d) Danilo Oliveira Venite

Art. 2º. Ficam eleitos para a Coordenação da Comissão Organizadora, o Conselheiro Francisco Marcos Gomes da Páscoa, representante do Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER e a Conselheira Aparecida Meireles de Souza e Souza, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS.

Art. 3º. Fica revogada a Resolução N. 2/2022/SEAS-CONEDCA.

Cleyanne Alves

Presidente do CONEDCA

Protocolo 0036686317

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 339 de 13 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.001690/2023-64.

Considerando a certidão nº ID 0037405784, Justificativa ID 0037406145, BAF ID 0037403873 e Mídia ID 0037415514.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **MARÇO/2023**.

ORDEM	NOME	MATRICULA	HORA
1	AMARILDO DIÓNISIO DA SILVA	300105895	44
2	CLELTON MENDES DE ARAÚJO	300087765	44
3	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	300134830	44
4	FABIO DE AZEVEDO ROCHA	300093139	40
5	JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	300088337	44
6	JIANNY LEITE DE MORAIS	300134865	4
7	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	300088150	44
8	MARCELO FREITAS SILVA	300131439	44
9	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO DANTAS	300134966	16
10	ROBSON DE OLIVEIRA DIAS	300134987	40
11	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	300093337	32
12	ADAI JOSE BORGES DE CASTRO	300092970	40
13	ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS	300093512	40
14	AGNALDO DE SOUZA MENDES	300093115	35
15	ANDRÉ MARCIANO TERRA	300117453	40
16	CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS	300118463	40
17	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	300116320	37,30
18	FERNANDO BUENO MARRA	300094312	44
19	GENESES ARNALDO FERREIRA PLANTÃO	300123460	8
20	GIZELLE LOPES SANTANA COSTA	300115667	30
21	IVAN DA SILVA TECCHIO	300134964	40
22	LAÉRCIO DE OLIVEIRA	300093300	44
23	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	300093074	40,30
24	NILTON CESAR VIOLA	300093094	44
25	MISAEAL ALIARES DA SILVA	300093343	44
26	ROGERIO DE SOUZA	300088334	36
27	ROSANGELA MENDES BORGES	300093341	40
28	ADRIANO XAVIER MENDANHA	300093167	4
29	ANDRÉ LACERDA AGOSTINHO	300134806	20
30	ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA	300134242	12
31	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	300087808	40
32	ALEX COSTA FÉLIX	300087299	20
33	CLAUDIO DE ANDRADE	300093454	20
34	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	300134928	44
35	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	300093915	40
36	FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE	300088289	32
37	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	300093972	44
38	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	300087754	26
39	LEANDRO FARIAS FERNANDES	300087834	28
40	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	300094194	32
41	RÉGIS DE SOUZA NOGUEIRA	300088244	24
42	REINALDO VALADARES	300116707	44
43	SAMUEL BRAGA DO REGO	300093342	8
44	TCHARLES RAFAEL EBERT	300087522	44

45	TIAGO MURGIA DA SILVA	300134952	36
46	VILMA APARECIDA PEREIRA COELHO	300145924	25
47	ADEILTON SOARES DE ALBURQUERQUE	300093511	20
48	AMAURY COSTA CASSIANO	300092835	20
49	ANTENOR FERREIRA	300134808	6
50	BRUNO LUIZ GUEDES	300093293	35
51	GEOVANICE GOMES SANTANA	300094125	40
52	GEZO LIRA DE PAULA	300093595	35
53	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	300116975	20
54	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	300093483	40
55	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	300093486	10
56	VÂNIA PEREIRA JASSET SOUZA	300093496	12
57	WILISMAR SILVA BARBOSA	300131575	12
58	ADRIANO MEDEIROS FLORES	300094173	4
59	ANTONIO MARCOS ROSA	300093402	12
60	CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ	300093292	16
61	FÁBIO GARCIA SAÚDE	300131652	12
62	KARIN MARIA GOMES CURY	300093430	12
63	KATIANE FERREIRA CARDOSO	300093301	12
64	LUIZ CARLOS PARRA	300093143	16
65	MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ	300094198	20
66	REGIANE NOGUEIRA LIMA	300094191	20
67	RENILSON MARQUES PEREIRA	300116546	16
68	SUZANA BARBOSA DA SILVA	300116576	16
69	DELMA LABORDA DE ARAUJO	300134825	12
70	CARMEM LUCIA DE ARAUJO SILVA	300131618	25
71	CLEIBSON MELATO SECUNDO	300134920	11
72	EDIVAN ABREU DA COSTA	300116347	11
73	ELIENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	300093975	11
74	EVERSON GOMES DASILVA	300093137	8
75	FABRICIA ROCHA SOUSA	300093135	8
76	FLAVIANE VÂNIA TELES DA SILVA	300093481	40
77	GILDO DA SILVA AGUIAR	300093408	15
78	JONAS ANTONIO GUARNIERE	300093317	11
79	LUCIANO BENEDITO DOS SANTOS	300116970	11
80	POLIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	300116444	11
81	RONALDO ALVES PROENÇA	300093349	15
82	ROSIANE DASILVA RAASCH	300116973	11
83	SELMA MACHADO DE MELO	300131659	11
84	VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA	300093339	15
85	VALDIR CARIA	300093340	11
86	WANDERSON XAVIER	300116977	15
87	ELIASAR ROSSEL TAMO	300088432	44
88	FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO	300134919	44
89	GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300092805	20
90	AUSTRINHO ALVES DA SILVA	300087762	44
91	NÁDIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	300134989	40

92	ODALÉA COSTA DE MORAIS	300033971	26
93	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	300088306	42
94	FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES	300093310	8
95	GESUEL SOARES DOS SANTOS	300088292	32
96	JAIS PEDRAÇA LEOCADIO	300134903	44
97	JAIR LUIZ VIERA	300092828	44
98	MACSON DE MOURA DIÓGENES	300134936	8
99	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	300134962	12
100	VANILDO APARECIDO CATANHA	300134949	16

Porto Velho, 13 de abril de 2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0037408228

Portaria nº 340 de 13 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.001690/2023-64.

Considerando a certidão nº ID 0037405784, Justificativa ID 0037406145, BAF ID 0037408740 e Mídia ID 0037415514.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2023**.

LOTE FEVEREIRO 2023			
ORDEM	NOME	MATRICULA	HORA
1	300145924	12	

Porto Velho, 13 de abril de 2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0037408919

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 355 de 12 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **SANDRA ALMEIDA DA SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300042709**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal Posto de Buritis, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **15, 16, 17 e 18 de maio de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0037354748

TERMO**DE BAIXA PATRIMONIAL nº 002/2023**

Aos 13 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2023, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise dos materiais e processos, para baixa patrimonial elencados no item 3.1 deste Termo.

1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:

Presidente: Antonio Fortunato de Oliveira Neto, matrícula: 300042623;

Membro: Josiléia Tavares de Souza, matrícula: 300055744;

Membro: Fabiano Cangussu Soares, matrícula: 300102466

2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 650/IDARON-COAF de 30 de julho de 2019, publicada no DOE nº. 141 de 01 de 08 de 2019.

3. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:**3.1 Descrição do material:**

Veículo Mitsubishi L200 Triton Placa NDK 7106, tomb. 120.000.199, valor depreciado R\$ 49.594,63, processo nº 0015.000415/2023-19

3.2 Estado de Conservação:

O veículo encontra-se em estado Regular, considerado que pode ser recuperável, necessitando de reparos, conforme vistoria in loco, ID 0036574818.

3.3 Sua aproveitabilidade:

Encontra-se em condições para aproveitamento.

3.4 Causas presumíveis de sua inservibilidade

O referido bem é considerado inservível para a autarquia pelo motivo de vida útil ultrapassada, o veículo já possui mais de 08 (oito) anos de uso contínuo em região onde praticamente não existe asfalto; a localidade onde a mesma desenvolvia suas atividades é área onde as estradas são em sua maioria de terra com alto índice de atoleiros, onde se exige continuamente a dirigibilidade em OFF ROAD, forçando assim os componentes do veículo e diminuindo sua vida útil e aumentando os gastos com manutenção continuada.

3.5 Avaliação dos bens (valoração)

Foi realizada a valoração dos bens pelo seu sistema de depreciação automática, citado no item 3.1., tais valores diferem da tabela FIPE nacional pelo motivo do tipo de uso do bem e sua localidade de utilização.

4. CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa os referidos bens por **doação**, conforme consta das informações contidas no processo 0015.000415/2023-19, Laudo da Comissão de Avaliação ID 0036572502, parecer da PGE_IDARON ID 0036857801, termo de doação ID 0036971358, autorização do Gestor da Pasta ID 0037318491 e termo de recebimento definitivo pelo donatário ID 0037366079; Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em Diário Oficial do Estado de Rondônia, após publicação da baixa deverá ser dado baixa dos referidos bens da UG detentora do material através da GEPAD no SISTEMA INTEGRADO, após isto a GEPAD deverá encaminhar relatório de baixa para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIGEF.

Antonio Fortunato de Oliveira Neto

3xxxxxx23

Presidente

Fabiano Cangussu Soares

3xxxxxx66

Josiléia Tavares de Souza

3xxxxxx44

Protocolo 0037418667

Portaria de férias nº 2852 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELLINGTON CARRETA ALVES**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300091836, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para **06/03/2023 a 25/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **06/03/2023 a 06/03/2023 e 06/03/2023 a 25/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/08/2023 a 26/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11662

Portaria de férias nº 2851 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA ROLIM VIEIRA**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300091984, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(30/11/2023 a 29/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/04/2023 a 09/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11663

Portaria de férias nº 2850 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAISA FERNANDA CONCEIÇÃO SANTOS**, ASSISTENTE TÉCNICO DE PRODUÇÃO PECUÁRIA, matrícula 300168897, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa

Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(07/06/2023 a 16/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/06/2023 a 14/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11664

Portaria de férias nº 2849 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOLANGE TEREZINHA MARQUES CARDOSO**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300091936, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(03/04/2023 a 12/04/2023) e (11/09/2023 a 20/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2023 a 19/07/2023) e (20/07/2023 a 29/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11665

Portaria de férias nº 2848 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2023 a 10/04/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SOLANGE MEDRADO DE MACEDO TRAPPEL**, **ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula 300112535, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(22/03/2023 a 10/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11666

Portaria de férias nº 2847 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOLANGE MEDRADO DE MACEDO TRAPPEL**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300112535, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **22/03/2023 a 10/04/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/04/2023 a 10/04/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/11/2023 a 01/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11667

Portaria de férias nº 2846 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/04/2023 a 29/04/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SILVIO QUINUPE DE OLIVEIRA, ASSESSOR TÉCNICO SEPOG II**, matrícula 300104255, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/04/2023 a 29/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11668

Portaria de férias nº 2845 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAIARA ROCHA SOARES MARQUES**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula 300179238, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(20/07/2023 a 29/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2023 a 19/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11669

Portaria de férias nº 2844 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIGUEL ANGELO FOLADOR**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300042609, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(18/07/2023 a 01/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 15/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11670

Portaria de férias nº 2843 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINA TABALIPA MARINI**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300114849, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(10/04/2023 a 19/04/2023)** e **(09/06/2023 a 18/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/05/2023 a 07/06/2023)** e **(28/08/2023 a 06/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11671

Portaria de férias nº 2842 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIANA ALBORGHETI DA SILVEIRA**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula 300174135, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(10/07/2023 a 08/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2023 a 31/07/2023) e (04/12/2023 a 18/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11672

Portaria de férias nº 2841 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/04/2023 a 12/04/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCAS AGUIAR LOPES**, **ASSESSOR TÉCNICO II**, matrícula 300164182, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/04/2023 a 12/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11673

Portaria de férias nº 2840 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Lalleska de Almeida do ó**, ASSESSOR TÉCNICO SEPOG II, matrícula 300156982, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(04/07/2023 a 13/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2023 a 26/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11674

Portaria de férias nº 2839 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUNIOR APARECIDO ROCHA LIMA**, Extensionista Rural - Nível Médio, matrícula 300152967, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/12/2023 a 17/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11675

Portaria nº 363 de 13 de abril de 2023

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **Oseas Eller**, Cadastro 300092332, C.P.F. 672.307.092- 53, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	1.500,00
33.90-39	2.500,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Jarú.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE

Protocolo 0037396370

Portaria de férias nº 2838 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIMAR GUILHERME DE LIMA**, MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula 300163119, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 25/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2023 a 24/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11676

Portaria de férias nº 2837 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO OTAVIO MATTOS MARENA**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300092386, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 22/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11677

Portaria de férias nº 2836 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JHULHIE CRISTIAN JUSTINIANO MORENO MUND**, MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula 300163239, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/06/2023 a 30/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2023 a 22/10/2023) e (24/10/2023 a 02/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11678

Portaria de férias nº 2835 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACKSON MEDEIROS DE ARAUJO**, MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula 300163121, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(14/08/2023 a 23/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2023 a 21/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11679

Portaria de férias nº 2834 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/03/2023 a 05/04/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IVANETE FERNANDES DA SILVA RUBIM, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula 300092746, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária

Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(27/03/2023 a 05/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11680

Portaria de férias nº 2833 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANETE FERNANDES DA SILVA RUBIM**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300092746, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **27/03/2023 a 05/04/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **27/03/2023 a 05/04/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/09/2023 a 20/09/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11682

Portaria de férias nº 2832 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIELE PEREIRA CIRINO DA SILVA**, ASSESSOR TÉCNICO SEPOG II, matrícula 300163195, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **13/03/2023 a 22/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **13/03/2023 a 22/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/06/2023 a 21/06/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11683

Portaria de férias nº 2831 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EULA LIMA DE JESUS**, MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula 300165553, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(15/05/2023 a 29/05/2023) e (11/09/2023 a 25/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 15/08/2023) e (16/10/2023 a 30/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11684

Portaria de férias nº 2830 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESPEDITO JAMERSON TAVARES PEREIRA LUNA**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300042646, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para **o06/03/2023 a 15/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **06/03/2023 a 15/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/06/2023 a 06/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11685

Portaria de férias nº 2829 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMANUELA PANIZI DE SOUZA**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300092736, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 20/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/06/2023 a 24/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11686

Portaria de férias nº 2828 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEUSIVAN ROCHA DE SOUZA**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300097517, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(10/04/2023 a 19/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2023 a 21/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11687

Portaria de férias nº 2826 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA BARBOZA DUARTE TAVARES**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300108821, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(11/04/2023 a 20/04/2023) e (24/04/2023 a 03/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2023 a 13/07/2023) e (02/10/2023 a 11/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11688

Portaria de férias nº 2825 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUGUSTO FERNANDES NETO**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300057858, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(11/04/2023 a 20/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/08/2023 a 25/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11689

Portaria de férias nº 2824 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA PINTO DA SILVA**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula 300115602, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 23/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/07/2023 a 25/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11690

Portaria de férias nº 2823 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA TENORIO CAVALCANTE**, MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula 300163283, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/2023 a 30/08/2023) e (01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11691

Portaria de férias nº 2856 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300042666, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **10/04/2023 a 09/05/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **10/04/2023 a 09/05/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/05/2023 a 24/06/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11692

Portaria de férias nº 2853 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANO BENITEZ VENDRAME**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300042691, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **14/12/2022 a 23/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **15/12/2022 a 23/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/07/2023 a 12/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11694

Portaria de férias nº 2855 de 11 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO ALEX PETRO**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300042597, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **01/02/2023 a 02/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/02/2023 a 02/03/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/02/2023 a 14/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC11696

Portaria nº 367 de 14 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **AILTON MARCOS DA SILVA FERREIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300091816**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal Posto de Novo Horizonte, o gozo de 12 (doze) dias de folgas compensatórias, nos dias **07 e 09 de junho de 2023, 03, 04, 26, 27 e 28 de julho de 2023, 04 de agosto de 2023, 06 e 08 de setembro de 2023, 11 e 13 de outubro de 2023** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0037429481

Portaria nº 368 de 14 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ADRIANO ALVES SCHAFER**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300111793**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal Posto de Nova Brasilândia d'Oeste, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **28 de abril de 2023, 06 de junho de 2023, 01 de setembro de 2023 e 03 de setembro de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0037430507

Portaria nº 370 de 14 de abril de 2023

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Fiscal Estadual Agropecuária, **Alexandre Montibeler Tiusse**, Cadastro 300042580, C.P.F. 521.260.212-20, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	1500,00
33.90-39	2500,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Ulsav de Nova Colina.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE

Protocolo 0037436366

Portaria nº 374 de 14 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** os termos da Portaria nº 228/2023/IDARON-GIPOA, que designou o servidor **EDSON BORGES DIAS**, a contar de 06/03/2023, matrícula nº 3001641652, Médico Veterinário Emergencial, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 096 - FRIGO VIW INDÚSTRIA DE CARNES LTDA**, CNPJ: 25.499.653/0001-98, estabelecido na Linha 83, estrada do IBAMA, ramal do IBAMA S/N, distrito de Jaci-Parana/RO.

Art. 1º - Designar **TONY EDGLEY CATAO TENÓRIO**, a contar de 10/10/2022, matrícula nº 300108089, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Porto Velho/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 096 - FRIGO VIW INDÚSTRIA DE CARNES LTDA**, CNPJ: 25.499.653/0001-98, estabelecido na Linha 83, estrada do IBAMA, ramal do IBAMA S/N, distrito de Jaci-Parana/RO.

Art. 2º - Fica **DARIO RICELLI CARVALHO DE ARAUJO**, a contar de 12/04/2023, matrícula nº 3001641652, Médico Veterinário Emergencial, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 096 - FRIGO VIW INDÚSTRIA DE CARNES LTDA**, CNPJ: 25.499.653/0001-98, estabelecido na Linha 83, estrada do IBAMA, ramal do IBAMA S/N, distrito de Jaci-Parana/RO.

Art. 3º - Fica **VIRGINIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA**, a contar de 12/04/2023, matrícula nº 300143738, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 096 - FRIGO VIW INDÚSTRIA DE CARNES LTDA**, CNPJ: 25.499.653/0001-98, estabelecido na Linha 83, estrada do IBAMA, ramal do IBAMA S/N, distrito de Jaci-Parana/RO.

Art. 4º - Fica **JOSÉ ANTONIO VITALIANO DE SOUZA**, a contar de 10/10/2022, matrícula nº 300092566, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal de Jaci Paraná/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 096 - FRIGO VIW INDÚSTRIA DE CARNES LTDA**, CNPJ: 25.499.653/0001-98, estabelecido na Linha 83, estrada do IBAMA, ramal do IBAMA S/N, distrito de Jaci-Parana/RO.

Art. 5º - Fica **LUIS ALBERTO BEHELLI DE FREITAS**, a contar de 06/03/2023, matrícula nº 300143737, Extensionista Rural, Especialidade: Medicina Veterinária, cedido ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 096 - FRIGO VIW INDÚSTRIA DE CARNES LTDA**, CNPJ: 25.499.653/0001-98, estabelecido na Linha 83, estrada do IBAMA, ramal do IBAMA S/N, distrito de Jaci-Parana/RO.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0037443502

Portaria nº 373 de 14 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **VIRGINIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA**, a contar de 01/02/2022, matrícula nº 300100895, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Candeias do Jamari/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento SIE 058 - LATICÍNIO JAMARI LTDA, CNPJ: 20.431.570/0001-43, estabelecido na Linha 651, KM 3,5, no município de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Fica **JACKSON MEDEIROS DE ARAÚJO**, a contar de 10/01/2020, matrícula nº 300163121, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal de Candeias do Jamari/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento SIE 058 - LATICÍNIO JAMARI LTDA, CNPJ: 20.431.570/0001-43, estabelecido na Linha 651, KM 3,5, no município de Candeias do Jamari.

Art. 3º - Fica **MARCO ANTONIO MUGRABE OLIVEIRA**, a contar de 12/04/2023, matrícula nº 300108089, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento SIE 058 - LATICÍNIO JAMARI LTDA, CNPJ: 20.431.570/0001-43, estabelecido na Linha 651, KM 3,5, no município de Candeias do Jamari.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0037442459

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 822/2022/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 822/2022/OMEGA/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.076396/2022-11, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi HOMOLOGADO. A licitação tem por objeto a atualização de licença de antivírus com garantia e suporte por no mínimo 36 meses e treinamento, para atender as necessidades do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no valor total de R\$ 270.350,13 (duzentos e setenta mil, trezentos e cinquenta reais e treze centavos), conforme segue:

ORD	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	05.583.680/0001-37	MAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	R\$ 270.350,13
VALOR TOTAL			R\$ 270.350,13

Porto Velho/RO, 14 de abril de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0037453693

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 071/2023 DO PROCESSO Nº 1801/00262/2017/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00262/2017 do empreendimento J L BARBOSA EIRELI, localizado na Av. Mamoré, nº 2555, Bairro Três Marias, no Município de PORTO VELHO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.768.863/0001-31 contendo 341 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 324 e no Despacho nº 430/COLMAMP/2023 a fl. 341 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0037373697

TERMO**Nº 072/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/00333/2002/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/00333/2002 do empreendimento AREAL BEIRA RIO LTDA-EPP (extração de areia através de drenagem por sucção) localizado na Rua Beira Rio, nº 2400, no Município de JARU -RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.464.057/0001-96, contendo 214 fls, com fulcro no Despacho 440/COLMAMP/2023.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0037374100

EDITAL Nº 5/2023/SEDAM-COAINOTIFICAO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 44, § 3º, da Lei nº 3.830/2016 e artigos 3º, § 1º, incisos I e II, e 5º, § 2º, da Instrução Normativa SEDAM nº 01/2017, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido, possuírem endereço desconhecido ou insuficiente ou, ainda, por não ter sido possível a sua notificação pela via postal, para que efetuem o pagamento da multa ou interponham recurso administrativo, em razão do julgamento do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.

O recurso poderá ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente publicação, e deverá ser dirigido à autoridade julgadora que proferiu a decisão recorrida.

O pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da presente publicação, ensejará desconto de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor corrigido da penalidade, sendo facultado ao autuado, ainda, solicitar o parcelamento do débito.

O não pagamento da multa nem a interposição de recurso no prazo estipulado ensejarão a inscrição do débito em Dívida Ativa e o ajuizamento de ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

Nº	Processos	Nome da Parte Autuada	Auto de Infração
1.	0028.561892/ 2021-45	ALESSANDRA DOS SANTOS CARDOSO	011022
2.	0028.025035/ 2020-03	ALUISIO BARBOSA DOS SANTOS	001614
3.	0028.457468/ 2021-05	ANTONIO ARAUJO NETO	010899
4.	0028.069376/ 2022-44	ANTONIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	000054
5.	0028.073525/ 2022-70	APARECIDO CLAUDIO NUNES	012109
6.	0028.564680/ 2021-10	BELA VISTA COMERCIO DE MADEIRAS	006940
7.	0028.068252/ 2022-41	DALIO DA SILVA SANTANA	011754
8.	0028.068519/ 2022-09	DEPOSITO COM. E SECAGEM DE MADEIRAS BANDEIRANTES LTDA - ME	000632
9.	01-1801.02289-0000/ 2015	DIEGO XADAI PONCIANO BUENO	003632
10.	0028.360226/ 2019-77	DORIVAN DA SILVA	000031
11.	0028.024292/ 2020-10	EDIVAN CARLOS PEREIRA	002860
12.	0028.441415/ 2021-64	ELIAS BELCHIOR DE ALMEIDA	004397
13.	0028.339457/ 2019-11	ELIO AGUIAR DA LUZ	001996
14.	0028.068319/ 2022-48	F. G. INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	000663
15.	0028.468525/ 2021-73	FERNANDO LOPES ZEPERINO JUNIOR	002774
16.	01-1801.00202-0000/ 2018	FRANCISCO FEITOSA LOBO	000891
17.	01-1801.00564-0000/ 2019	I DOS PASSOS COM. SERV. ME	002254
18.	0028.438512/ 2021-70	IND. E COM. DE MADEIRAS E TRANSP. ITAGIBA LTDA	001647
19.	0028.068231/ 2022-26	JEREMIAS ALVES DE OLIVEIRA	011761
20.	0028.435803/ 2021-14	JOÃO PAULO DOS REIS ROSA	000806
21.	0028.436112/ 2021-20	JORGE ADELAR LUDWING	000791
22.	0028.068762/ 2022-19	JOSE ALCIVAN SOMBRA	006781
23.	0028.068208/ 2022-31	JOSE ALEXANDRE DE MATOS SANTOS	002663
24.	0028.073458/ 2022-93	JOSÉ AMARAL FRANCISCO DIAS	000757
25.	01-1801.02027-0000/ 2018	JOSÉ AUGUSTO ALVES DO AMARAL	001862
26.	0028.436801/ 2021-34	JOSE CARLOS PEREIRA ALMEIDA	011820
27.	0028.436034/ 2021-63	JOSÉ CARLOS XAVIER DA SILVA	004563
28.	0028.532635/ 2021-04	JOSE MARIA MOREIRA DA LUZ	003082
29.	0028.455431/ 2021-34	JOSIAS DE JESUS FIGUEIREDO	004701
30.	0028.434178/ 2021-85	JUCIMAR SANTOS SILVA	012961
31.	0028.069836/ 2022-34	L. S. M. MADEIRAS IND. COM. IMP. EXP. LTDA - EPP	007879
32.	0028.538448/ 2021-26	LIDOMAR RODRIGUES DOS SANTOS	002479
33.	0028.553048/ 2021-41	M. J. B. COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	001287
34.	0028.067797/ 2022-31	M. R. DOS SANTOS MADEIRAS EIRELI - ME	001074
35.	0028.433935/ 2021-01	MADALENA MADEIRAS LTDA	001290
36.	0028.431382/ 2021-44	MADALENA MADEIRAS LTDA	001822
37.	0028.433865/ 2021-83	MADALENA MADEIRAS LTDA	002326
38.	0028.552565/ 2021-01	MADEIREIRA AMIGÃO	001519
39.	0028.441979/ 2021-05	MADEIREIRA AMIGÃO LTDA	001068
40.	0028.553130/ 2021-75	MADEIREIRA CANELA LTDA - ME	002231
41.	0028.564950/ 2021-92	MADEIREIRA CENSI & CHASSOT LTDA EPP	004584

42.	0028.067995/ 2022-02	MADEIREIRA COQUEIRAL LTDA	011575
43.	0028.068585/ 2022-71	MADEIREIRA DIVILAN LTDA	002246
44.	0028.068009/ 2022-23	MADEIREIRA DIVILAN LTDA	011811
45.	0028.442223/ 2021-75	MADEIREIRA DIVILAN LTDA	000166
46.	0028.444969/ 2021-13	MADEIREIRA DIVILAN LTDA EPP	012461
47.	0028.545975/ 2021-97	MADEIREIRA DIVILAN LTDA EPP	011880
48.	0028.447426/ 2021-58	MADEIREIRA MARINGÁ LTDA	001062
49.	0028.435714/ 2021-60	MADEIREIRA OLIVEIRA EIRELI	013052
50.	0028.067977/ 2022-12	MADEIREIRA SANTO ANTONIO DE PÁDUA LTDA	012041
51.	0028.444375/ 2021-11	MADEIREIRA TRIUNFO LTDA	001382
52.	0028.068015/ 2022-81	MADEIREIRA TRIUNFO LTDA	001383
53.	0028.069767/ 2022-69	MADESUL MADEIRAS LTDA	011666
54.	0028.067745/ 2022-64	MAGNER BONISSI COSTA	000514
55.	0028.068019/ 2022-69	MAGNO DE FREITAS SILVA	013075
56.	0028.433183/ 2021-71	MANOEL APARECIDO DA SILVA	000994
57.	0028.067750/ 2022-77	MANOEL DE QUADROS	000388
58.	0028.068011/ 2022-01	MANOEL DOS SANTOS LIMA	001738
59.	0028.442148/ 2021-42	MANOEL JOAQUIM DE JESUS	007698
60.	0028.434937/ 2021-18	MANOEL RODRIGUES FILHO	000922
61.	0028.074315/ 2022-07	MARCELINO ANTONIO COELHO	003718
62.	0028.068001/ 2022-67	MARCELO DUTRA SALDANHA	003410
63.	0028.435873/ 2021-64	MARCIA DUTRA TOSTA	008059
64.	0028.433575/ 2021-30	MARCIO MARTINS VIDAL	002677
65.	0028.067783/ 2022-17	MARCOS AURELIO VICENTE	000296
66.	0028.067751/ 2022-11	MARCOS FRANÇA FERNANDES	000512
67.	0028.443603/ 2021-27	MARCOS FRANÇA FERNANDES	001227
68.	0028.067807/ 2022-38	MARCOS LEONES GRIFFO PEREIRA	000211
69.	0028.552970/ 2021-11	MARILDO DE OLIVEIRA	003403
70.	0028.067993/ 2022-13	MARIO JOSE DOURADO	003341
71.	0028.067795/ 2022-41	MARIO LUIZ MIRANDA CORREA	002428
72.	0028.552756/ 2021-64	MARIO MAZARIO SOARES	001446
73.	0028.068913/ 2022-39	MARO LÚCIO DE FREITAS SOUTO	000588
74.	0028.545924/ 2021-65	MATADOURO BRASILÂNDIA LTDA - ME	004763
75.	0028.335226/ 2019-39	MATEUS DE SOUZA RAMOS	002648
76.	0028.069138/ 2022-39	MAX DEVIDE DA SALES	002637
77.	0028.067999/ 2022-82	MIRAM MIRANDA DA SILVA	011110
78.	0028.358960/ 2019-76	NAFTALY MIRANDA DE ALMEIDA	002675
79.	0028.068511/ 2022-34	NILSON DA SILVA ALVES	000511
80.	0028.558783/ 2021-41	NORTE MADEIRAS LTDA EPP	000566
81.	0028.558651/ 2021-19	NORTE MADEIRAS LTDA EPP	000565
82.	0028.396620/ 2021-68	OCELIO CANOÉ MUNIZ	000983
83.	0028.071524/ 2020-29	PABOLA CRISTIANE DE ARAUJO E SILVA	003258
84.	0028.043992/ 2022-75	PAULO CESAR ALVES	001420
85.	0028.047235/ 2022-71	PAULO HENRIQUE SOARES MOREIRA	001990
86.	0028.425286/ 2021-67	PAULO JANOSKI	002369
87.	0028.064206/ 2022-73	PAULO NUNES DE ANDRADE	003547
88.	0028.043414/ 2022-39	PELLIZZETTI & PELLIZZETTI - ME	002379

89.	0028.064025/ 2022-47	PERCILIO IND. COM. IMP. DE MADEIRAS LTDA	000314
90.	0028.047867/ 2022-34	PERONDI IND. COM. MADEIRAS EIRELI - EPP	001075
91.	0028.064075/ 2022-24	PORT & MOVEIS E MADEIRAS LTDA - ME	000482
92.	0028.034628/ 2022-14	R. C. DE AMORIM SILVA - ME	002104
93.	0028.594047/ 2021-56	R. R. DA SILVA FERREIRA (SOKOL MADEIRAS LTDA)	002249
94.	0028.030325/ 2022-22	RAFAEL FRANCO SALES	002818
95.	0028.603750/ 2021-62	RAFAEL LOPES VOLKERS	003106
96.	0028.597326/ 2021-71	RAFAEL SILVA ALBUQUERQUE	000589
97.	0028.030473/ 2022-47	RAIMUNDO LAZARO DA SILVA	001218
98.	0028.589767/ 2021-08	RAIMUNDO MATIAS NETO	000515
99.	0028.589587/ 2021-18	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FROES	010967
100.	0028.069829/ 2022-32	RAINHA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	007017
101.	0028.033055/ 2022-10	REGINALDO FERREIRA DO AMARAL	013389
102.	0028.033026/ 2022-40	REGINALDO MUNIZ	004106
103.	0028.030376/ 2022-54	REGINALDO NOGUEIRA DE CARVALHO	001536
104.	0028.030406/ 2022-22	REGIS FLOR GUIMARÃES	002790
105.	0028.589481/ 2021-14	REGIS FLOR GUIMARÃES	004280
106.	0028.024997/ 2022-07	REINALDO RICARTI ARAÚJO	002283
107.	0028.593909/ 2021-23	RENATO & CIA LTDA	000004
108.	0028.589541/ 2021-07	RENÊ BARBOSA DA SILVA	000516
109.	0028.032878/ 2022-10	REYNALDO MITA SOSSA	002819
110.	0028.032797/ 2022-10	RIO MADEIRA IND. E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI	000300
111.	0028.589046/ 2021-90	RITIELLEI COSTA DONA	012261
112.	0028.024916/ 2022-61	RIVAILDO MACIEL DOS SANTOS	002280
113.	0028.538724/ 2021-56	ROBERTO CARLOS PEREIRA DA CRUZ	012153
114.	0028.076797/ 2022-21	ROBERTO FERREIRA BERNABÉ	003138
115.	0028.589924/ 2021-77	ROBERTO LEIVA DA SILVA	001195
116.	0028.596879/ 2021-15	ROBSON LUCAS	003062
117.	0028.589425/ 2021-80	ROBSON LUCAS	000932
118.	0028.594222/ 2021-13	ROBSON PEREIRA BRANDÃO	002538
119.	0028.596705/ 2021-44	RODNEY VITORINO DE OLIVEIRA	001507
120.	0028.596846/ 2021-67	RODRIGO APARECIDO BASILIO PEDRO	004791
121.	0028.589981/ 2021-56	RODRIGO PINHO NOGUEIRA	000293
122.	0028.063987/ 2022-89	ROMAD COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - ME	001401
123.	0028.034571/ 2022-53	ROMILDO ALVES DA SILVA	002738
124.	0028.596747/ 2021-85	ROMULO DE ALMEIDA BRITO	013154
125.	0028.032775/ 2022-50	RONALDO TORQUATO DE SOUZA	000763
126.	0028.538655/ 2021-81	RONDINELE BALBINO DE ARAUJO	004021
127.	0028.593762/ 2021-71	ROSANE CORINA ODISIO DOS SANTOS	011353
128.	0028.034671/ 2022-80	ROSICLEIDE DO CARMO FERREIRA	012326
129.	0028.593632/ 2021-39	RUBEMAR CALIXTO MACHADO	000496
130.	0028.597286/ 2021-68	RUBENS BARRETO DOS SANTOS	010195
131.	0028.590038/ 2021-96	RUBISMAR BARROSO RANGEL	002081
132.	0028.042257/ 2022-44	SAMOEL BATISTA DE OLIVEIRA	000004
133.	0028.040769/ 2022-76	SAMUEL ANTUNES	000762
134.	0028.040353/ 2022-58	SANDRO RODRIGUES DE SOUZA	011808
135.	0028.068821/ 2022-59	SERGIO DA SILVA ROMÃO	003620

136.	0028.040568/ 2022-79	SERGIO DE ALMEIDA	002121
137.	0028.369615/ 2019-68	SERGIO GOULART	000202
138.	0028.069482/ 2022-28	SERGIO MOREIRA DA SILVA	002792
139.	0028.068786/ 2022-78	SERGIO PATRICIO	000471
140.	0028.068910/ 2022-03	SILAS PRUDÊNCIO DA SILVA MORAES	002008
141.	0028.068767/ 2022-41	SILSO LIMA SALOMÃO	002253
142.	0028.040851/ 2022-09	SILSO SILVA SALOMÃO	011302
143.	0028.068875/ 2022-14	SILVIO BANDEIRA GOULART	003599
144.	0028.068771/ 2022-18	SIMÕES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	002102
145.	01-1801.02506-0000/ 2017	THIAGO MAIA CAVERIANI	000454
146.	0028.078975/ 2022-59	THOMAS MARLON DA CRUZ BARROS	000565
147.	0028.069861/ 2022-18	UNIVERSAL BLUE MADEIRAS LTDA	008318
148.	0028.346181/ 2021-42	VAGNER RIBEIRO DE LIMA	000272
149.	0028.069480/ 2022-39	VALDIVINO FRANCISCO VAZ	003327
150.	0028.068477/ 2022-06	VANILSO DE ASSIS GERONIMO	002352
151.	0028.068476/ 2022-53	VISTA MADEIRAS LTDA	000005
152.	0028.047615/ 2022-13	W. J. B. MADEIRAS LTDA - ME	002287
153.	0028.068309/ 2022-11	WALDOMIRO FERREIRA	012578
154.	0028.067646/ 2022-82	WALLAS MENDES TEIXEIRA PINTO	001939
155.	0028.068492/ 2022-46	WANDERLEY BRAUN	012539
156.	0028.068520/ 2022-25	WANDERSON BANASZESKI DA SILVA	000226
157.	0028.066065/ 2022-23	WELIGTON SALVIANO DOS SANTOS	000831
158.	0028.068495/ 2022-80	WELINTON DA SILVA FERREIRA	003498
159.	0028.067649/ 2022-16	WELITON RENAN ESTEVAM SALES	001089
160.	0028.067598/ 2022-22	WELLINGTON JUNIOR MIRANDA DE SOUZA	0 05158
161.	0028.079499/ 2022-93	WELLINGTON NEVES DOS SANTOS	003559
162.	0028.067583/ 2022-64	WERLEY VARGAS DELPUPO	012884
163.	0028.047669/ 2022-71	WESTER RENAN JOVENTINO DA SILVA	003203
164.	0028.067654/ 2022-29	WILLIAN DINIZ SCOUTTI	001806
165.	0028.068517/ 2022-10	WILLIANS SILVA SANTOS	001180
166.	0028.068322/ 2022-61	WILSON PEREIRA DA SILVA	002594

Informamos, por fim, que os processos administrativos acima relacionados se encontram disponíveis para consulta no seguinte endereço: Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361, Porto Velho/RO.

Data e assinatura do sistema.

Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0037339658

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 301/2022 do Pregão Eletrônico nº 216/2020, para Locação de tenda piramidal para atender a 15ª Corrida Nacional de Jericos Motorizados - Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),

conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000183/2023-31, em favor da empresa LIMA & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.156.871/0001-00.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0037339209

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000268/2023-19.

INTERESSADOS: **MATEUS PEREIRA DOS SANTOS, MARIA DO CARMO DA COSTA MATTOS, GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR.**

Considerando o Parecer nº 43/2023/SETUR-CI (0037306234) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias ao superintendente e servidores, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA

Coordenadora de Administração e Finanças - Matrícula 300180829
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - Matrícula 300051121
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 13 de Abril de 2023

Protocolo 0037402249

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 294 de 12 de abril de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0037382214), Despacho SEOSP-GRH (0037382436);

CONSIDERANDO o disposto na Declaração Doação de Sangue (0037382374), nos autos do Processo SEI nº 0069.001072/2023-84 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de folga por Doação de Sangue a servidora Dilma Maria da Silva, Professora Classe C, matrícula nº 300063165, lotada na Gerência de Recursos Humanos/GRH, nos dias **29 a 31.05.2023, 01 a 02.06.2023 e 05 a 07.06.2023**, totalizando 08 (oito) dias.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0037382993

Portaria nº 295 de 13 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Considerando o constante no Requerimento (0037383843), Certidão Nascimento (0037383875) e Despacho SEOSP-CIS (0037390729), nos autos do Processo SEI nº 0069.001074/2023-73;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **Rafael Alberto Rodrigues**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 300149541, lotado no Núcleo de Fiscalização Região Sul/NFS, a partir da data do nascimento de seu filho, no período de 10.04.2023 a 29.04.2023.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0037394837

Portaria nº 300 de 14 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.593547/2021-94 Convenio nº. 388/PGE-2022 id. 0029987894, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 209 de 15 de março de 2023 id. 0036593130 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 21 de março de 2023, onde consta a inclusão dos Fiscais Engenheira Civil Lucyane Pires Barbosa, 1ª Fiscal - mat. 300175794, Engenheiro Civil Vinicius Felipe Messias de Queiroz, 2ª Fiscal - mat. nº 300177031 e Engenheiro Eletricista Eduardo Moreira de Jesus, suplente - mat. 300186622, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 388/PGE-2022, qual seja, "**reforma da quadra sintética do Município**", conforme Plano de Trabalho (id. 0029081881) e anexos do presente processo", no município de **Theobroma/RO**. Em atendimento ao Despacho id. 0037396523.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0037447753

Portaria nº 290 de 12 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.505349/2021-81, Convenio nº. 358/PGE-2022 id. 0029677074, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 223 de 16 de março de 2023 id. 0036627461 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 358/PGE-2022, qual seja, "Construção de Pista de Caminhada no Município de Theobroma/RO, totalizando 1.462,15m de pista, conforme Plano de Trabalho id. 0027482652." no de Município de **Theobroma/RO**.

II - Engenheiro Eletricista **Eduardo Moreira de Jesus**, 2ª Fiscal - mat. 300186622

III - Engenheiro Civil **Vinicius Felipe Messias de Queiroz**, Suplente - mat. nº 300177031; e

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

II - Engenheiro Civil **Vinicius Felipe Messias de Queiroz**, 2ª Fiscal - mat. nº 300177031; e

III - Engenheiro Eletricista **Eduardo Moreira de Jesus**, suplente - mat. 300186622;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar de 01 de abril de 2023.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0037347423

Portaria nº 299 de 14 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.407816/2021-17 Convenio nº. 377/PGE-2021 id. 0023045775 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Urupá/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 504 de 25 de julho de 2022 id. 0030702029 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 377/PGE-2022, qual seja, "Construção de calçadas na Avenida Moacir de Paula Vieira" trecho entre a Rua Otávio Pedro de Oliveira até a Rua XV de Novembro, no município de Urupá/RO.

I - Engenheiro Civil Henrique Voese de Carvalho - 1º Fiscal - mat. nº. 300173574;

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva - 1º Fiscal - mat. nº 300184923;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar de 01 de abril de 2023.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0037445921

Portaria nº 297 de 14 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.364410/2021-24 Convenio nº. 317/PGE-2021 id. 0022797379 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 257 de 26 de abril de 2022 id. 0028322781 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 317/PGE-2021, qual seja, "a reforma e ampliação (revitalização) da Praça Municipal do Vale do Anari", no município de Vale do Anari/RO.

I - Engenheiro Eletricista **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, 1ª Fiscal - mat. nº. 300171476;

III - Engenheira Civil **Mayra Coutinho Barbosa**, Suplente - mat. nº. 300170977;

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil **Vinicius Felipe Messias de Queiroz**, 1ª Fiscal - mat. nº 300177031; e

III - Engenheiro Eletricista **Eduardo Moreira de Jesus**, suplente - mat. 300186622;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar de 01 de abril de 2023.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0037435631

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR, HOMOLOGAR e RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.000046/2023-34, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios: café e açúcar, por meio de Dispensa de Licitação, pelo critério de Menor Preço, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, em favor da empresa **COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ N°06.151.921/0001-31**, no valor de **R\$ 8.467,50 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, em atendimento as necessidades desta JUCER.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0037321657

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021 - IPEM/RO

PARTES: O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/RO, CNPJ/MF SOB O Nº 34.481.028/0001-00 E TREVO TURISMO LTDA - ME, CNPJ/MF SOB O Nº 03.176.083/0001-62

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PESQUISA, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC.

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2023

ASSINAM: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - PRESIDENTE IPEM/RO, FABIO MAIA PEREIRA, RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA CPF 417.634.912-34, SÁVIO DE JESUS GONÇALVES, PROCURADOR DO ESTADO À DISPOSIÇÃO DO IPEM/RO - MATRÍCULA: 30001929.

Porto Velho, 14 de abril de 2023.

Protocolo 0037430902

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023/PGE-DETRAN****CONTRATANTE:** DETRAN-RO.**CONTRATADO:** LOGCARD EMISSAO DE VALES-ALIMENTACAO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES LTDA (CNPJ nº 18.252.546/0001-03).**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada que utilize tecnologia da informação na administração e controle (autogestão), via INTERNET, meio de cartão magnético ou micro processado, para prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento relativo à manutenção preventiva, corretiva e gestão incluindo o fornecimento de acessórios e peças originais ou genuínas recomendadas pelo fabricante, componentes, acessórios, placas e outros indispensáveis ao uso de veículos oficiais e outros materiais de uso automotivo, por meio de redes de estabelecimentos credenciados.**PROCESSO SEI Nº** 0010.104957/2022-29.**DO VALOR ESTIMADO:** R\$ 951.720,00 (novecentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura, prorrogáveis.**RECURSO:** Programa de Trabalho: 0612210152282228201, Natureza de Despesa: 33903916, Fonte de Recursos: 1.7.53.000001, Notas de Empenhos 2023NE000481.**ASSINAM:**

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral Adjunto

FRANCISCO HUDSON LOPES DA SILVA

Representante da contratada

Protocolo 0037314499

Portaria nº 551 de 11 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, e conforme o Processo nº 0010.003738/2023-12;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade, no período de **26/03/2023 a 21/09/2023**, à servidora **IVONE SOUZA DE CASTRO**, matrícula nº 300077657, Estatutária, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme a AtaMédica SEGEP/NUPEM nº 14842/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26/03/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0037316711

Portaria nº 553 de 11 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando o constante no processo administrativo SEI nº 0010.070874/2022-29, onde verificou-se a necessidade de cancelamento dos procedimentos administrativos de transferência de propriedade do veículo de placa OHW-8***;

Considerando a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal: "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de

conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Resolve:

Art. 1º **Cancelar** a transferência de propriedade/mudança de município do veículo CHEVROLET/S10 HC DD4A (Nacional), de placa OHW-8***, processo nº 18****/2021.

Art. 2º **Retornar** ao proprietário anterior, qual seja a empresa F. R. C. A. C. P. A. B. F. LTDA, CNPJ 3*.***.8**/0001-**,

Art. 3º **Proceder** à baixa do gravame 'Reserva de Domínio', inserido para T. P. P. L no sistema DETRANNET.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0037328174

ERRATA

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.018114/2023-91;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 188/2023/DETRAN-CTEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 112, 13/02/2023, que designou a servidora DANIELE AMARAL LOPES DE LIMA, matrícula 300097370, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão (Recolhimento e Liberação de Veículos), FG-05.

Onde se lê: "... no período de 02/01/2023 a 11/01/2023..."

Leia-se: "... no período de **03/01/2023** a 11/01/2023..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0037336029

Portaria nº 552 de 11 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.086806/2022-81;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, as servidoras infrarrelacionadas para exercerem as funções de Gestora titular/interina do Contrato 06/2023/PG-DETRAN, celebrado entre esta Autarquia e a empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, tendo como objeto a prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário no prédio do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, localizado no Município de Nova Brasilândia D'Oeste.

- Gestora: **Cristiane Wirgínia Sanches Lima** - Matrícula 300142655;

- Gestora Interina: **Talita Lira Veras Pinto** - Matrícula 300092934.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0037327553

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER**EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.002409/2023-36 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Enilson Oliveira de Souza Salaroli, Otemício Alves de Souza, Sinval Queiroz Sena e Thiago Gobira Machado 5-Valor: R\$ 4.450,00 6-Data: 14/04/2023

Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0037444696

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023/EMATER/RO**

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

Processo Administrativo nº 0011.001530/2023-41/**EMATER/RO**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I"

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 011/2023/EMATER/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas no CENTRO DE TREINAMENTO-CENTRER, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência. Data e Horário da Abertura: 02/05/2023 às 09h30min(horário de Brasília - DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ **R\$ 1.198.665,76 (um milhão, cento e noventa e oito mil seiscientos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**. **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 14 de abril de 2023. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0037433301

Deliberação nº 6 de 14 de março de 2023

O Conselho de Administração da EMATER-RO no uso de atribuições, de acordo com as disposições estatutárias, na forma autorizada pelos seus componentes, nos termos da Ata lavrada no referido evento, nesta data,

DELIBERA:

- 1) Aprovar o Relatório de Atividades da EMATER-RO, relativo ao exercício de 2022;
- 2) Aprovar o Relatório Financeiro (Balanço Financeiro e Patrimonial) da EMATER-RO, relativo ao exercício de 2022.

Porto Velho, 14 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Luiz Paulo da Silva Batista
Presidente do Conselho Administração
EMATER-RO

Protocolo 0036542377

EXTRATO

Extrato da Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração da EMATER-RO, realizada no dia 14 de março de 2023. Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, reuniram-se na sala de reuniões da Seagri, os membros/representantes do Conselho de Administração da EMATER-RO: Luiz Paulo da Silva Batista - SEAGRI; Janderson Rodrigues Dalazen - SEAGRI; Luís Fernando Pereira da Silva - SEFIN; Daniel Piedade de Oliveira Soler - SEFIN; Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - SEDAM; Gilmar Oliveira de Souza - SEDAM; Beatriz Basílio Mendes - SEPOG; José Abrantes Alves de Aquino - SEPOG. Estiveram presentes, também, Luciano Brandão, Renata Rosa de Souza e Fabiana Bezerra dos Santos Neves da EMATER-RO. O Conselho de Administração decidiu: 1)

Aprovar o Relatório de Atividades da EMATER-RO, referente ao exercício de 2022; 2) Aprovar o Relatório Financeiro da EMATER-RO (Balanço Financeiro e Patrimonial), referente ao exercício de 2022. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, da qual eu Raimunda Oliveira Taborga Secretária "ad hoc", lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros. Ass.) Luiz Paulo da Silva Batista, Janderson Rodrigues Dalazen, Luís Fernando Pereira da Silva, Daniel Piedade de Oliveira Soler, Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos, José Abrantes Alves de Aquino. Raimunda Oliveira Taborga, Secretária "ado hoc".

Protocolo 0037452421

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 285 DE 07/03/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0010.070859/2021-08.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade ao servidor **ROGÉRIO MUNHOZ**, ocupante do cargo de **Técnico de Manutenção de Computador**, classe **1**, referência **D**, matrícula nº **300103743**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o disposto no **caput art. 20 da Lei Complementar n. 432/2008 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/03 (com redação dada pela Emenda Constitucional n. 70/2012) c/c art. 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0036359342

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 256 DE 02/03/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0009.236500/2021-31.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **AURISTELA MIRANDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, classe **Especial**, referência **D**, matrícula nº **300029604** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0036213296

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 212 DE 15/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.217123/2021-01.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **OLEGARIO LUDUGERO ESPINDOLA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300035358**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "b", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c artigos 23, 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035888353

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 365 DE 22/03/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.387741/2021-58.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidora **WALDEREZ MELO SAMPAIO**, ocupante do cargo de **Odontólogo**, classe **IV**, nível **Superior**, referência **15**, matrícula nº **100007006**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Cruz

Presidente da ALE

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0036771905

CHAMADA PÚBLICA

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa aquisição de licenciamento de Software, conforme especificação e quantidades definidas no processo SEI n. **0016.001084/2023-24**

O Termo de Referência (0036706810), juntamente com a cotação de preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **18/04/2023**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **19/04/2023**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0037332211

CHAMADA PÚBLICA

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa Aquisição de 05 (CINCO) controles remotos, compatível com o painel de senha Tecnbras série 2283/05, conforme especificação e quantidades definidas no processo SEI n. 0016.001099/2023-92.

O Termo de Referência (0036876933), juntamente com a cotação de preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **18/04/2023**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **19/04/2023**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0037333271

CHAMADA PÚBLICA

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa Contratação de empresa para reforma de cadeiras, conforme especificação e quantidades definidas no processo SEI n. 0016.001093/2023-15.

O Termo de Referência (0036945250), juntamente com a cotação de preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **18/04/2023**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **19/04/2023**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0037333787

CHAMADA PÚBLICA

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa Contratação de empresa especializada no sistema de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme especificação e quantidades definidas no processo SEI n. **0016.000980/2023-76**.

O Termo de Referência (**0036865530**), juntamente com a cotação de preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **18/04/2023**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **19/04/2023**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0037334423

CHAMADA PÚBLICA

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa Contratação de empresa especializada em elaboração de manual de Identidade Visual, conforme especificação e quantidades definidas no processo SEI n.0016.001186/2023-40.

O Termo de Referência (0037355979), juntamente com a cotação de preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211.

Prazo limite para a retirada das cotações: **18/04/2023**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **19/04/2023**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0037370318

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 36 DE 05/04/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.072019/2022-01**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 1.531PGE-IPERON/2022**, de 23/12/2022, que trata da concessão de pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa **LUCINEA DE JESUS DINIZ**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **6**, matrícula nº **300099954**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **15/10/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a" e §1º; 34, I e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **FRANCISCO JOSÉ DINIZ (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (Cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **15/10/2022**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0037183997

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 38 DE 05/04/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.070786/2022-77**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1.047/PGE-IPERON/2022**, de 26/09/2022, que trata da concessão de pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **20**, matrícula nº **2037858-0**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - **TJRO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **06/07/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a" e § 1º ; 34, I e § 2º; 38, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pelo Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com observância do disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **EDNY FRANCISCO DE OLIVEIRA (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **06/07/2022**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0037202070

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 39 DE 12/04/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.306149/2021-63**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 146/PGE/IPERON/2022**, de 29/05/2022, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **OBEDÉ RODRIGUES PEDRAÇA**, ocupante do cargo de **Professor**, matrícula nº **300020773**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **11/06/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I, "a", II, "a" e §1º; 33; 34, I a III e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIVONE BRASIL BARROS PEDRAÇA (cônjuge)**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **11/06/2021**.

b) Pensão Mensal Temporária a **FRANCISCO JUNIOR BARROS PEDRAÇA (filho)**, representado por sua genitora **MARIVONE BRASIL BARROS PEDRAÇA**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **11/06/2021**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Monteiro

Presidente do Iperon

Protocolo 0037373275

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Ato Público nº 10/2023/CAERD-DTO

CONVOCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022/CAERD-CGAF, responsável pelos procedimentos decorrentes da publicação do Edital e todas as etapas do processo seletivo destinado a organizar, examinar, divulgar e receber os documentos durante a vigência do processo simplificado, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - conforme os autos do Processo Administrativo SEI n. 0003.366833/2021-43, em consonância às normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público a divulgação da OITAVA LISTA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para apresentarem documentação, conforme Anexo II do Edital nº 05/2022/CAERD-CGAF, que trata da contratação temporária de profissionais de nível médio, técnico e superior para atender às necessidades de suporte operacional e apoio administrativo à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, publicado no Diário Oficial de Rondônia pela Edição 25 de 08 de fevereiro de 2022, conforme a seguir:

* Neste ato fica realizada a CONVOCAÇÃO 08/2022/CAERD, dos candidatos identificados dentro das vagas de Contratação Imediata (CI) para a entrega dos documentos do dia **17/04/2023** a **25/04/2023**, no horário das 07h30min às 13h30min, na respectiva sede municipal a qual o candidato se inscreveu.

* A listagem de documentos necessários para a contratação encontra-se especificada no anexo II do Edital nº 05/2022/CAERD-CGAF.

ANEXO I

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEDE MUNICIPAL

AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
6070	Daiely Aguiar de Souza	22	139º

3023	Valdino Nunes da Silva	20	140°
2328	Armindo dos Santos Targino	20	141°
80	Raimundo Leonidas Freitas Pestana	20	142°
3822	Enelto Pereira de Carvalho	20	143°
4161	Marjane da Silva Lima	20	144°
3107	Alexsandro de Oliveira Andrade	20	145°
AGENTE DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS - PVH			
4703	Raine Cavalcante Costa	66	39°
5422	Bruna Suellen de Figueredo Soares	66	40°
2371	Catiussia Lima da Silva	66	41°
4246	Tatiana Nascimento Batista	65	42°
1881	Daniela Araújo	65	43°
5514	Ana Paula de Souza	65	44°
ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO - SERVIÇO SOCIAL - PVH			
5100	Roberta Lorena Vieira Mageski	74	2°
ANALISTA DE SISTEMA DE SANEAMENTO - ENGENHEIRO CIVIL -PVH			
1924	Giana Rebeca Mendes Vieira	70	7°
ANALISTA DE SISTEMA DE SANEAMENTO - ENGENHEIRO AMBIENTAL -PVH			
5425	Mariana Cambuzzi Paiva	52	3°
ANALISTA DE SISTEMA DE SANEAMENTO - ENGENHEIRO ELETRICA -PVH			
4937	Clerismar Fernandes da Silva	60	2°
ANALISTA DE SISTEMA DE SANEAMENTO - ENGENHEIRO SANITÁRIO -PVH			
4070	Laline Garcia Gomes	59	2°
TÉCNICO DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS - PVH			
4539	Débora Negretti	75	8°
TÉCNICO DE SISTEMA DE SANEAMENTO - TÉCNICO ELETROMECÂNICO - PVH			
5025	Marlon Brandon Araujo Paz	51	6°
AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO - DISTRITO DE EXTREMA - PVH			
300	Raimundo Borges da Silva	19	7°
MUNICÍPIO DE CACAULANDIA - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO			
4496	Caio Kauã Santos Marcos	15	5°
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE- AGENTE DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS			
5452	Aline Kuhn	67	1°
MUNICÍPIO DE JARU - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO			
3643	Tawany Rodrigues dos Santos	15	15°
2705	Angra custodia da costa	14	16°
MUNICÍPIO JI-PARANÁ - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO			
3129	Matheus Cardozo de Oliveira	10	49°
3960	Pedro Henrique de Oliveira Santos	10	50°
3388	Lucas Marlon Gomes Desidério	10	51°
1408	Mayke Antônio de Oliveira Cavagna	10	52°
2589	Carlos Eduardo de Souza Matias	10	53°
3897	Diogo Antônio da Silva Freitas	10	54°
ANALISTA DE GESTÃO E NEGÓCIOS - DIREITO COM OAB - JI PARANÁ			
5792	Jeorgia Fronczak Will	47	3°
TÉCNICO SISTEMA DE SANEAMENTO - SEGURANÇA DO TRABALHO - JI PARANÁ			
4995	Alessandro Ramalho Furtunato	27	3°
TÉCNICO DE SISTEMA DE SANEAMENTO - ELETROTÉCNICO - JI-PARANÁ			
3141	Renan Araújo Dias da Silva	15	9°

TÉCNICO DE SISTEMA DE SANEAMENTO - ELETROMECÂNICA - JI-PARANÁ

5712 Aldemir Loras Felício 14 2°

TÉCNICO DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS - JI PARANÁ

5881 Petherson Lemos de Paula da Silva 64 4°

2674 Gilmar Kampin Katsuragi 59 5°

MUNICÍPIO DE OURO PRETO - AGENTE DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS

3711 Keith Michelly Souza Silva 64 4°

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO

63 Valmir José Feitosa 42 5°

ANEXO II**DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

10.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação de acordo com a ordem de classificação e do número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site www.caerd-ro.com.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através do site www.caerd@ro.com.br e fazer entrega dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS

1. Cédula de Identidade (cópia)
2. CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (cópia)
3. Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre. (cópia)
4. Declaração do candidato informando que **não ocupa** cargo público.
5. Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
6. Declaração do candidato informando sobre **a existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
7. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia)
8. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais (cópia)
9. Cartão de Vacina do candidato e dos dependentes (cópia)
10. Título de Eleitor (cópia)
11. O número do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)
12. Certificado de Reservista (se do sexo masculino) (cópia)
13. Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). (cópia)
14. Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
15. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16. Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
17. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
18. Atestado de Sanidade Física e Mental (exames que comprovem a sanidade física e mental: hemograma completo, Glicemia, Rx do Tórax, Escarro, Urina e Tipagem Sanguinea para todos os convocados e o exame de Audiometria somente para os cargos de Agente de Sistema de Saneamento e de Técnico de Sistema de Saneamento)
19. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
20. Fotografia 3x4.
21. Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. 22. Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
23. Declaração de que não possui doença preexistente que o incapacite para o exercício do cargo 24. Registro de Conselho de Classe e declaração de regularidade junto ao conselho de classe, caso o cargo exija (cópia)
25. Declaração de veracidade de informações e documentos

26. Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "AB", "B" e categoria mínima "C", ambas de acordo com a exigência do cargo conforme Anexo III (cópia)
27. Certificado de conclusão de curso NR-10, se o cargo exigir (cópia)
28. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada por meio de documento oficial.

ATENÇÃO: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

10.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário **que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido, será tido como desistente**, podendo, a Gerência de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

10.3. O candidato convocado só poderá ser lotado nos setores da CAERD sob a administração da mesma. Ficando vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais. Porto Velho, 14 de abril de 2023.

Keila Helena Miranda Martins Moreira

Presidente, matrícula nº 02700-3

Odacílio Segorvea de Moura

Membro, matrícula nº 09383-9

Juracino Cezar de Oliveira

Membro, matrícula nº 02796-5

Newton Sérgio Vicente da Silva

Membro, matrícula 01833-7

Tiago Fernandes Lima da Silva

Membro, matrícula nº 09398-3

Elisandra Loras de Aragão da Silva

Membro, matrícula nº 09396-1

Vandemira Aparecida da Silva

Membro, matrícula nº 02677-0

Protocolo 0037432795

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, Fernando Cesar Ramos Parente, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO PARA BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16, suas alterações, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - RILC/SOPH-RO, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.067826/2022-04**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 13/2023 (0037116363)** que declara estar o procedimento em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, torna público e **FAZ SABER**, que fica dispensada a licitação do processo em referência, e **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa QUEIROZ & CORTEZ COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.277.066/0001-40 no valor total de R\$ 2.546,00 (Dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais).

Porto Velho, 13 de abril de 2023

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente

Protocolo 0037384750

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020/SOPH/RO

PROCESSO SEI Nº 0040.346302/2019-73

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH.

CONTRATADA: EMPRESA J N RODRIGUES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MOVIMENTAÇÃO DE SEDIMENTOS E DETRITOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS NAS ÁREAS DE ACOSTAGEM/ATRACAÇÃO DA RAMPA ROLL - ON ROLL-OFF, ÁREA DE GUINDASTES (GRUAS), CAIS FLUTUANTE E DEMAIS ÁREAS NAVEGÁVEIS DENTRO DO PERÍMETRO DO PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO-RO.**

VALOR GLOBAL: R\$ 680.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0037244404

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023/PMC

O Município de cabixi, através de seu Gerenciador de Ata de Registro de Preços, designado pelo Decreto Municipal nº 120, de 12 de junho de 2017, torna público que se encontra, disponível a Ata de Registro de Preços n.º 002/2023, Objeto: contratação de empresa para realização de Recapagem e Serviço de Machões de pneus, que serão utilizados na frota (Maquinas e Caminhões) pertencentes a esta Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, pelo período de 12 meses, P. E. n.º 007/2023/PMC, Processo Administrativo n.º 1189/2022/SEMOSP, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 049/2014 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e cumprindo ainda o que determina o Art. 3º, I e III da Lei Federal 10.520/2002. A integra da ARP está disponível no site www.cabixi.ro.gov.br e na Imprensa Oficial do Município (AROM).

Cabixi - RO, 30 de março de 2023.

Allison Maicon Bento Pretto
Gerenciador de A.R.P.
Dec. 120/2017

Protocolo DO20991

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023/PMV PROCESSO ADM. Nº 6197/2023/SEMED

O Município de Vilhena, por intermédio da CPLMO (Decreto nº 60.053/2023), torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada **a licitação**, na modalidade **Tomada de Preços sob o nº 006/2023/PMV**, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada e execução indireta, de acordo com o edital. Legislação: Leis nº 8.666/1993. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FACHADA**, conforme planilha detalhada dos serviços a serem realizados na escola: E.M.E.F. ENSINA-ME A VIVER, através do **Convênio nº 581/PGE/2022 - Governo do Estado e Contrapartida do Município**, na cidade de Vilhena-RO, conforme os anexos que fazem parte integrante do edital. Valor total estimado (conforme planilha orçamentária): **R\$ 562.612,72 (quinhentos e sessenta e dois mil, seiscientos e doze reais e setenta e dois centavos)**. Início da sessão pública: **02/05/2023**, a partir das **09h00min** (horário local). LOCAL: Município de Vilhena - Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) - Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena - RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site da Prefeitura de Vilhena Portal Transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>), ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Vilhena-RO, 13/04/2023.

Adriana Bezerra Reis
Presidente da CPLMO
Decreto nº 60.053/2023

Protocolo DO20985

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 5/2023
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº5/2023, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MÁSCARAS PROCEDIMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Presente licitação foi estimada emR\$ 66.654,90(sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 5/2023, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020.O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será **no dia 27 de abril de 2023 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia DOeste, 13 de abril de 2023.
Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro - Port.27/2021

Protocolo DO20990

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2023
ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E
ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 17/2023, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Presente licitação foi estimada em R\$ 172.156,60(cento e setenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 17/2023, tipo Menor Preço por item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020.O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será **no dia 03 de maio de 2023 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia DOeste, 13 de abril de 2023.
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
PREGOEIRO - PORT.23/2022

Protocolo DO20995

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 19/2023
ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI
ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO
ITENS COM COTA RESEVADA LC 123/06, Art. 48, III

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO EMPRESAS LOCAL/REGIONAL

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS, LÂMINA DE MOTONIVELADORA, DENTES PARA CARREGADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/ RO. **Valor estimado:** R\$ 4.997.407,20 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos); **Data da sessão:** 27/04/2023 às 10h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** www.licitanet.com.br; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal"; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste, 13 de abril de 2023.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro - Port.23/2022

Protocolo DO21007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1540/SEMED/2022**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que será realizada licitação sob a modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, de acordo com o Decreto Municipal Nº 1705/2023, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA POLO MUNICIPAL CANDIDO PORTINARI**. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão pública será dia 08/05/2023, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 81.052,07 (Oitenta e um mil e cinquenta e dois reais e sete centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, situado à Av. São Paulo nº 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69)-3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé - RO, 13 de abril de 2023.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Presidente da CPL/PMSMG
Decreto nº 1676/2023
Portaria nº 029/SEMUG/2023

Protocolo DO20994

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº . 005/2023**

Processo Administrativo nº **259/2023**

Pregão Eletrônico nº 026/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE RO.

Detentoras:

INPHARMA HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 43.607.262/0001-21, Valor Global Estimado: R\$ 427.357,65 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);

H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 63.776.421/0001-29, Valor Global Estimado: R\$ 208.713,00 (duzentos e oito mil e setecentos e treze reais);

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 21.227.039/0001-16, Valor Global Estimado: R\$ R\$ 52.670,06 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e seis centavos);

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - inscrita no CNPJ sob o nº. 35.250.918/0001-73, Valor Global Estimado: R\$ 346.051,85 (trezentos e quarenta e seis mil, cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos);

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI - inscrita no CNPJ sob o nº. 40.951.414/0001-10, Valor Global Estimado: R\$ R\$ 321.209,20 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e nove reais e vinte centavos);

MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 03.019.611/0001-70, Valor Global Estimado: R\$ R\$ 337.242,02 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos);

W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - inscrita no CNPJ sob o nº. 37.844.754/0001-38, Valor Global Estimado: R\$ 72.428,25 (setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos);

JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 38.460.625/0001-09, Valor Global Estimado: R\$ R\$ 133.629,80 (cento e trinta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos);

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 26.089.337/0001-00, Valor Global Estimado: R\$ R\$ 154.027,18 (cento e cinquenta e quatro mil, vinte e sete reais e dezoito centavos);

RAMOS & PESSOA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 33.221.055/0001-80, Valor Global Estimado: R\$ R\$ 150.297,00 (cento e cinquenta mil e duzentos e noventa e sete reais);

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 31.151.224/0001-28, Valor Global Estimado: R\$ R\$ 69.390,15 (sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais e quinze centavos);

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 14.595.725/0001-84, Valor Global Estimado: R\$ R\$ 39.783,50 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 40.274.237/0001-85, Valor Global Estimado: R\$ R\$ 107.611,30 (cento e sete mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos);

SUELLEN BEZERRA SILVA - inscrita no CNPJ sob o nº. 35.842.972/0001-08, Valor Global Estimado: R\$ R\$ 72.791,00 (setenta e dois mil e setecentos e noventa e um reais);

ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 34.351.642/0001-57, Valor Global Estimado: R\$ R\$ 28.074,00 (vinte e oito mil e setenta e quatro reais);

SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI - inscrita no CNPJ sob o nº. 34.921.773/0001-22, Valor Global Estimado: R\$ R\$ 18.450,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais);

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - inscrita no CNPJ sob o nº. 23.312.871/0001-46, Valor Global Estimado: R\$ R\$ 104.979,20 (cento e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos);

NOVA MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 41.365.113/0001-78, Valor Global Estimado: R\$ R\$ 26.198,00 (vinte e seis mil e cento e noventa e oito reais);

CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 40.061.543/0001-33, Valor Global Estimado: R\$ R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil e setecentos e cinquenta reais);

FARMACIA E DROGARIA GUIOMAR LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 15.864.150/0001-10, Valor Global Estimado: R\$ R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 02.475.985/0001- 37, Valor Global Estimado: R\$ R\$ 64.976,29 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos);

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - inscrita no CNPJ sob o nº. 02.520.829/0001-40, Valor Global Estimado: R\$ R\$ 58.725,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais);

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 28.418.133/0001-00, Valor Global Estimado: R\$ R\$ 1.082.199,12 (um milhão, oitenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e doze centavos);

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 08.774.906/0001-75, Valor Global Estimado: R\$ R\$ 72.369,54 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA - inscrita no CNPJ sob o nº. 01.571.702/0001-98, Valor Global Estimado: R\$ R\$ 61.864,72 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Valor Global Estimado da ARP: R\$ R\$ 4.408.787,83 (quatro milhões, quatrocentos e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos)

Data de publicação da Ata de Registro de Preços: 13/04/2023

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da publicação na imprensa oficial.

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de abril de 2023

ELIDA CRISTINA VOEDELO
ASSESSOR DE GABINETE

Protocolo DO20993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 175/2023
PROC. N.º 19135/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 175/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 19135/2022, cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de rações para cães e gatos - adultos e filhotes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas SIQUEIRA & KIN LTDA - CNPJ: 35.604.489/0001-95, com valor total da empresa de R\$137.309,40 (cento e trinta e sete mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos) e CLEDIANE DA SILVA DESMOREST - CNPJ: 49.806.158/0001-42, com valor total da empresa de R\$44.448,48 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$181.757,88 (cento e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Ariquemes/RO, 13 de abril de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO21015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 17/2023
PROC. N.º 12181/SEMPOG/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 17/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 12181/2022, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus novos, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas JAPURA PNEUS S/A - CNPJ: 04.214.987/0007-93, com valor total da empresa de R\$981.400,00 (novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos reais); P. D. V. PECAS LTDA - CNPJ: 28.737.608/0001-12, com valor total da empresa de R\$101.216,60 (cento e um mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos); L. A. DE PICOLI LTDA - CNPJ: 33.114.868/0001-7, com valor total da empresa de R\$522.884,90 (quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) e COMERCIAL NOVA ERA LTDA - CNPJ: 49.997.888/0001-78, com valor total da empresa de R\$778.211,77 (setecentos e setenta e oito mil, duzentos e onze reais e setenta e sete centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$2.383.713,27 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e treze reais e vinte e sete centavos).

Ariquemes/RO, 14 de abril de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO21016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 12/2023
PROC. N.º 20717/SEMPOG/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 12/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 20717/2022, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, que atenderá à necessidade das secretarias da prefeitura municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas S. ALMEIDA LTDA CNPJ: 07.933.407/0001-10, com valor total da empresa de R\$332,00 (trezentos e trinta e dois reais); R. B. MONTEIRO LTDA CNPJ: 08.786.974/0001-54, com valor total da empresa de R\$49.899,34 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos); PABLO LUIS MARTINS CNPJ: 09.138.326/0001-54, com valor total da empresa de R\$28.907,46 (vinte e oito mil, novecentos e sete reais e quarenta e seis centavos); A. & J. DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 13.024.894/0001-00, com valor total da empresa de R\$4.443,73 (quatro mil, quatrocentos e quarenta três reais e setenta e três centavos); ECOLIM LTDA CNPJ: 17.221.558/0001-08, com valor total da empresa de R\$1.431,40 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos); BEATRIZ BRUST DE SOUZA CNPJ: 22.327.937/0001-09, com valor total da empresa de R\$11.792,59 (onze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos); B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA CNPJ: 22.808.990/0001-21, com valor total da empresa de R\$585,76 (quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos); VIDENTE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA CNPJ: 26.517.495/0001-14, com valor total da empresa de R\$2.478,40 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 26.581.761/0001-78, com valor total da empresa de R\$7.411,25 (sete mil, quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos); START SHOP GLOBAL LTDA CNPJ: 37.912.727/0001-55, com valor total da empresa de R\$138.016,53 (cento e trinta e oito mil, dezesseis reais e cinquenta e três centavos); L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA CNPJ: 44.874.520/0001-07, com valor total da empresa de R\$35.321,60 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos); NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA CNPJ: 47.170.510/0001-70, com valor total da empresa de R\$7.270,27 (sete mil, duzentos e setenta reais e vinte e sete centavos) e P H MENESES COMERCIO LTDA CNPJ: 48.371.796/0001-15, com valor total da empresa de R\$17.828,57 (dezessete mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$305.718,90 (trezentos e cinco mil, setecentos e dezoito reais e noventa centavos).

Ariquemes/RO, 13 de abril de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO21017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº 059/2023

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado através da Portaria Municipal nº618/2022 de 29 de dezembro de 2022 e Equipe de Apoio, torna público a **REMARCAÇÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço POR ITEM, após ajustes na descrição do item por parte da secretaria demandante. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA). Valor total estimado: R\$ 3.515.659,42 (três milhões quinhentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Visando atender às necessidades da Secretaria MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO - SEMOSP de Pimenta Bueno/RO.

Data da Abertura: 02/05/2023, às 10h00min (Horário de Brasília/DF).

Informações pelo e-mail: pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br, Edital no Site www.licitanet.com.br, pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br ou pelos telefones: (34) 2512-6500 opção 2. Pimenta Bueno-RO, 13 de abril de 2023.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira - Portaria nº 618/2022 de 29/12/2022

Protocolo DO20992

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 Av. Castelo Branco nº 1046 - Pimenta Bueno RO - CONTRATADO: RODOPAV CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 08.259.524/0001-03 - Rua Brasília, nº 211, Sala 03, Bairro Beira Rio, município de Pimenta Bueno-RO - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada em especializada na execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem de águas pluviais, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e pedido de empenho sob o n.º 1967/2023, inseridos no processo administrativo nº 9846/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito SEMOSP, do Município de Pimenta Bueno/RO. - DO PREÇO: O preço global do presente contrato é R\$ 4.723.934,76 (Quatro milhões e setecentos e vinte e três mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) sendo o mesmo irrevogável devendo ser computado no preço todos os tributos incidentes sobre o material bem como todo custo da obra. - DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 15.451.0016.2336.0000 Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 Obras e Instalações Obras em Andamento Fichas: 117, 707 e 708 Convênio nº 173/2018/PJ/DER - RO, conforme Pedido de Empenho nº 1967/2023 de 12 de abril de 2023. - DO PRAZO: O prazo para execução do serviço é de 180 (Cento e oitenta) dias, conforme, cronograma físico financeiro, contados da data do recebimento da ordem de serviço, podendo, em caráter excepcional ser prorrogado mediante apresentação de justificativa, com antecedência de 30 (trinta) dias ao término desse período, a serem apreciadas pelo chefe do executivo O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo de prorrogado, mediante apresentação de justificativa, com antecedência de 30 (trinta) dias ao término desse período, a serem apreciadas pelo chefe do executivo, conforme art. 57, da Lei 8.666/93. - DATA: 13 de abril de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR GERAL

Protocolo DO20999

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 - Av. Castelo Branco nº 1046 - Pimenta Bueno RO - CONTRATADO: RODOPAV CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 08.259.524/0001-03 - Rua Brasília, nº 211, Sala 03, Bairro Beira Rio, município de Pimenta Bueno-RO - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada na execução de duplicação da Avenida Turíbio Odilon Ribeiro com drenagem superficial e sub conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e pedido de empenho sob o n.º 1956/2023, inseridos no processo administrativo nº 9186/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito SEMOSP, do Município de Pimenta Bueno/RO. - DO PREÇO: O preço global do presente contrato é R\$ 3.788.231,28 (Três milhões e setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) sendo o mesmo irrevogável devendo ser computado no preço todos os tributos incidentes sobre o material bem como todo custo da obra. - DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 15.451.0016.2336.0000 Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 Obras e Instalações Obras em Andamento Fichas: 117 e 707 Convênio nº 165/2021/PJ/DER - RO, conforme Pedido de Empenho nº 1956/2023 de 11 de abril de 2023. - DO PRAZO: O prazo para execução do serviço é de 210 (Duzentos e dez) dias, conforme, cronograma físico financeiro, contados da data do recebimento da ordem de serviço, podendo, em caráter excepcional ser prorrogado mediante apresentação de justificativa, com antecedência de 30 (trinta) dias ao término desse período, a serem apreciadas pelo chefe do executivo. O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo de prorrogado, mediante apresentação de justificativa, com antecedência de 30 (trinta) dias ao término desse período, a serem apreciadas pelo chefe do executivo, conforme art. 57, da Lei 8.666/93. - DATA: 13 de abril de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI

PROCURADOR GERAL

Protocolo DO21001

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 044/2023 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 - Av. Castelo Branco nº 1046 - Pimenta Bueno RO - CONTRATADO: RODOPAV CONSTRUTORA LTDA - CNPJ - Nº 08.259.524/0001-03 - Rua Brasília, nº 211, Sala 03, Beira Rio, Pimenta Bueno-RO - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, para que seja possível a conclusão do objeto proposto no Termo de Convênio 226/2021/PJ/DER-RO do Contrato nº 025/2022 P.G.M., celebrado em 24.03.2022, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 9340/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP -DATA: 03 de abril de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR - GERAL

Protocolo DO21002

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, inscrito no CNPJ sob nº 22.855.183/0001-60, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor *Marcélio Rodrigues Uchôa*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, referente ao Processo Administrativo nº 461/2023 e de acordo com as disposições do Decreto n.º 21.981 de 19 de outubro de 1.932, que regula a profissão de Leiloeiro e da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, Instrução Normativa n. 72/DREI, de 19 de dezembro de 2019 do Departamento Nacional do Comércio, através da Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia **EVANILDE AQUINO PIMENTEL**, matriculada na JUCER 015/2009, torna público o presente edital de licitação sob a modalidade de **LEILÃO** do tipo maior lance ou oferta, de bens móveis e imóveis considerados inservíveis ou antieconômicos pertencentes ao patrimônio do município de Nova Mamoré/RO, dos bens móveis (veículos) serão classificados como Conservados (destinados à circulação), Sucatas Aproveitáveis (com motor inservível) e Sucata Inservível, nas condições estabelecidas neste Edital, para conhecimento dos interessados e demais especificações contidas neste Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

Os lances serão ofertados **exclusivamente** na forma eletrônica através do site:

www.rondonialeiloes.com.br

DATA DO LEILÃO: *24 de abril de 2023, às 09h00min (horário local) para bens móveis inservíveis, veículos documentáveis e sucatas.

LEILÃO DOS BENS: A abertura de lances se dará com 7 dias de antecedência, iniciando o fechamento dos lotes dia 24 de abril à partir das 9h00min (horário local).

DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 17 a 20 de abril de 2023, das 08h00min às 12h00min e das 14 às 17.

LOCAL DE EXPOSIÇÃO: GARAGEM DA PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ localizada na Av. Dom Pedro I, 1113 Bairro Cidade Nova - Nova Mamoré/RO.

Contatos: MAGNO 69 - 99952-7721 ou RONALDO 69 - 99954-2051

1. OBJETIVO

1.1 Constitui objeto da presente hasta, a alienação dos bens móveis definidos neste edital, por item ou enfeixados em lotes, conforme anexo I, no estado em que se encontram, através de **LEILÃO PÚBLICO DO TIPO MAIOR LANCE**.

ATENÇÃO: As sucatas aproveitáveis e inservíveis só poderão ser arrematadas por empresas do ramo do comércio de peças usadas, devidamente cadastradas nos DETRANS dos Estados e do Distrito Federal, conforme RESOLUÇÃO Nº 611, 24/05/2016. Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º, do artigo 1º, da Resolução CONTRAN nº 11, de 23/01/1998, e dá outras providências.

2. DOS BENS

2.1 Todos bens relacionados no objeto deste edital serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente visitados pelos licitantes interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento do preço, quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos, bem como, as condições de funcionamento e estado em que os mesmos se encontram. A visitação é essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a divergências em relação à listagem do material ou a defeitos que os bens possam conter.

2.2 No ato da visitação o participante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes.

2.3 É permitida avaliação visual dos lotes que será acompanhada pelo responsável pela guarda e conservação, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças.

2.4 Durante a visitação poderá visualizar o veículo internamente e externamente, inclusive podendo visualizar o motor do veículo.

2.5 A responsabilidade por vigilância e controle de acesso durante a visitação é da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

2.6 Os lotes terão fotos disponíveis no site da leiloeira, ou em outro meio de publicidade, mas não tem efeito vinculante, e sim apenas de caráter meramente ilustrativos e para divulgação do leilão.

2.7 Edital completo está disponível no site da leiloeira: www.rondonialeiloes.com.br.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO, LANCES, ARREMATÇÃO E PAGAMENTO.

3.1 A habilitação e participação no leilão, de forma On-Line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irreatável das regras do presente leilão dispostas neste Edital completo, ao qual estará estritamente vinculado para todos os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.

3.2 Para participação, será obrigatório ao licitante realizar o cadastro eletrônico no site da leiloeira www.rondonialeiloes.com.br, situação em que só será validado após confirmação de todos os documentos em anexo.

3.3 Poderão participar e oferecer lances no leilão On-Line, os licitantes que se cadastrarem na forma disciplinada por este Edital.

3.3.1 Pessoa Física: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou outro documento com foto e Comprovante de Endereço em nome do licitante;

3.3.2 Pessoa Jurídica: Contrato Social ou documento de constituição equivalente, cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios e Comprovante de Endereço em nome da empresa, e se necessário serão exigidos outros documentos.

3.4 Os documentos de que trata o item 3.3.1 e 3.3.2, deverão ser anexados em forma de arquivo no momento do cadastro no site, no campo destinado a anexar documentos, bem como, se o licitante, seja pessoa física ou jurídica arrematar algum lote, deverá o mesmo para retirada dos mesmos, apresentar cópias simples e legível, apresentando-se os originais para conferência e certificação, ou, cópia legível e autenticada em cartório.

3.5 Participação On-Line - a habilitação prévia para participação de forma On-Line no leilão deverá ser feita antes do leilão, com preenchimento do cadastro no portal www.rondonialeiloes.com.br, apresentando os documentos acima exigidos com antecedência prévia de 24 (vinte e quatro) horas. Os cadastros feitos após esse prazo não serão aceitos.

3.6 Ao ter o cadastro liberado, poderá acessar ao sistema e oferecer lances, com o login e senha cadastrados.

3.7 A senha é pessoal e intransferível.

3.8 O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema do portal www.rondonialeiloes.com.br, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

3.9 Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema do portal www.rondonialeiloes.com.br, poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação da leiloeira.

3.10 Após a aprovação para participação, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site do leiloeiro para disputar os lances.

3.11 Os bens serão vendidos **À VISTA**, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a LEILOEIRA, nem a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos ou mesmo providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição descrito neste Edital, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei.

3.12 Os lances oferecidos serão recebidos via On-Line, no site **www.rondonialeiloes.com.br**, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e da Leiloeira, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido e o bem será considerado vendido.

3.13 O fechamento dos lances nos lotes se dará de forma automática. Só serão aceitos lances on-line, NÃO havendo pregão presencial. Os lances on-line poderão ser dados antes e durante a data e horário de início do leilão pelos interessados devidamente cadastrados e homologados. No horário de início do Leilão, conforme horário local, o sistema de leilão online abrirá contagem regressiva de SESSENTA (60) segundos no primeiro lote sendo o maior lance o vencedor quando a contagem regressiva chegar em ZERO (00) segundos. E assim consecutivamente até o último lote. Sobrevindo lance nos últimos 3 minutos antecedentes ao final de fechamento do lote, será prorrogado mais 3 minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. Os lotes aparecerão na "área de lance" ou no auditório de leilão online de forma individual, na sequência numérica, conforme anexo único deste edital. Em havendo falha na conexão do portal **www.rondonialeiloes.com.br** com a internet, onde todos os usuários não conseguem acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1ª dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.

3.14 Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance maior, no caso, prevalece o lance fechado pelo site.

3.15 O valor mínimo para lances de forma estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já os lances serão balizados pela leiloeira.

3.16 Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

3.17 Sendo o lance vencedor oferecido via eletrônica, o arrematante já terá ciência automaticamente e será comunicado imediatamente através de e-mail pela equipe da leiloeira, devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, findo o qual será declarada pela leiloeira a inadimplência do arrematante.

3.18 No arremate de forma, o arrematante autoriza e outorga poderes a leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

3.19 O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pela leiloeira.

3.20 Não poderão participar do presente leilão direta ou indiretamente, os servidores da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, e os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

4. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

4.1 O Leilão será On-Line através do portal **www.rondonialeiloes.com.br**. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, conforme edital, sendo declarado vencedor o maior lance ofertado.

4.2 Será separado o leilão dos veículos Conservados (destinados à circulação) e bens móveis dos veículos classificados como Sucatas, sendo o leilão de bens móveis inservíveis e veículos documentáveis na parte da manhã e o de veículos sucata na parte da tarde, **sendo que para participação no leilão de sucata, somente empresas credenciadas perante o DETRAN serão habilitadas para participar, conforme item 7.9 deste edital.**

4.3 O arrematante pagará, além do valor da arrematação e da comissão da leiloeira, a taxa administrativa e o valor correspondente a atualização de licenciamentos e seguro DPVAT.

4.4 Sobre o valor da arrematação incidirão 5% (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro Público Oficial, conforme Decreto n.º 21.981/32, a serem pagas pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação.

4.5 O pagamento do lote será na condição à **VISTA**, em moeda corrente no país, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, através de crédito identificado em conta específica indicada da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ e na conta da leiloeira.

4.6 Não serão aceitos pagamentos com cheques.

4.7 A Nota de Arrematação só será emitida após a apresentação do recibo de comprovação de depósito ou transferência bancária nas contas relacionadas no Caput **Cláusula 5**, sendo que a liberação e entrega do bem arrematado pela Comissão de Leilão só será efetuada após consulta e comprovação do pagamento total.

4.8 A não realização do pagamento na condição à vista pelo arrematante ganhador em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, será declarado a inadimplência da arrematação, sendo o lote oferecido ao segundo licitante da ordem decrescente. Se o segundo arrematante também não realizar o pagamento, será o lote oferecido ao terceiro licitante, e assim sucessivamente, até que o lote seja pago. Caso não seja pago por nenhum dos arrematantes, a critério da comissão de leilão, o Leiloeiro poderá aceitar lances condicionais para posterior manifestação da contratante.

4.9 Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.

4.10 O valor do lote arrematado será depositado na conta da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

4.11 O valor da comissão e taxa administrativa será depositado na conta da Leiloeira.

5. DADOS BANCÁRIOS

ARREMATAÇÃO - PREFEITURA:

MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ

001 - BANCO DO BRASIL

Ag: 4004-5

C/C: 20.833-7

COMISSÃO:

Evanilde Aquino Pimentel

Caixa Econômica Federal

Ag 1824

C/C 22309-4

Op 001

CPF 583.302.329-72 (PIX)

6. DAS PENALIDADES

6.1 O lance vencedor oferecido via sistema eletrônico On-Line, deverá o arrematante proceder o pagamento conforme Edital, cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, findo o qual, não sendo o arrematante atendido pela **Cláusula 4.9**, será declarado pela Leiloeira a inadimplência do arrematante. Todos os participantes do Leilão estão sujeitos ao condão no Art. 335, do Código Penal brasileiro: impedimento, perturbação ou fraude de concorrência.

Art. 335 Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

6.2 Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade competente.

6.3 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90, 93 e 95.

6.4 Sem autorização da leiloeira que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo Órgão Vendedor sendo que em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolverá a comissão recebida.

6.5 Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em prol da leiloeira, para arcar com os custos do leilão. O Órgão Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não pagando também a multa, o Leiloeiro informará os dados do arrematante para cobrança pelo Órgão Vendedor, assim como da sua comissão.

6.6 O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação da arrematação e/ou da comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e em ocorrendo, o órgão registrará Boletim de Ocorrência Policial, pelo responsável da Comissão de Leilão.

6.7 Em caso de extravio, perda, etc, da Nota de Arrematação, o leiloeiro só expedirá segunda via mediante registro de Boletim de Ocorrência Policial e pagamento da taxa administrativa de R\$ 100,00 (cem reais).

7. DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA, DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADES

7.1 Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.

7.2 ATENÇÃO: os lotes que constam débitos, serão arcados pelo arrematante, devendo o mesmo verificar a existência de débitos perante os órgãos pertinentes.

7.3 As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas com antecedência, durante o período de visita constante deste edital e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital;

7.4 O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no edital, inclusive, ano, cor, número de motor e chassi, número de série, e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

7.5 A entrega dos bens dar-se-á mediante emissão da Nota de Arrematação e Termo de Entrega.

7.6 A entrega dos lotes arrematados será feita pela Comissão de Leilão, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o leilão. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, apreensão, perda, extravio, etc, material ou de pessoas, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

7.7 O horário para retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) será de segunda a sexta-feira, em horário comercial, no mesmo endereço supracitado, não se responsabilizando a Comissão de Leilão, a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e o Leiloeiro, por qualquer ônus de transporte.

7.8 É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote (bem arrematado) do local onde se encontram, bem como as despesas com remoção, fretes, embarque e etc. O arrematante não poderá efetuar reparos ou desmontar o veículo arrematado no local onde se encontram, devendo o mesmo providenciar sua remoção através de caminhão prancha, guincho ou outro meio que convir. Após esse prazo será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia a ser revestido à Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

7.9 Somente poderão participar do Leilão de sucatas as empresas devidamente registradas e credenciadas perante os órgãos executivos de trânsito, conforme RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 530, de 14 de maio de 2015, no seu Art. 4º.

7.10 Os veículos leiloados na condição de sucatas, obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei nº 8.722, de 27/10/1993 e Decreto nº 1.305, de 09/11/1994 e RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 611, de 24/05/2016, no seu Art. 4º. Não poderão ser remontados ou postos em circulação. Serão vendidos sem placas e com o número do CHASSI (NIV) recortados, bem como, sem as plaquetas de identificação do CHASSI. Neste caso, o veículo arrematado servirá apenas para utilização de peças e agregados da sucata vendida em leilão. Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º do artigo 1º da Resolução CONTRAN nº 11, de 23/01/1998, e dá outras providências.

7.11 Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto aos órgãos competentes, sujeitando-se, evidentemente, as exigências dos órgãos responsáveis.

7.12 O veículo vendido em estado de sucata, será vendido somente para empresas cadastradas nos Detran dos Estados brasileiros e do Distrito Federal, não tendo documento para transferência de propriedade, não podendo ser recuperado para circular, sendo que o número do Chassi será recortado e baixado pelo Órgão Vendedor junto ao DETRAN.

- 7.13 Os motores que forem inutilizados servirão apenas para a utilização de peças, sendo vedada a utilização do bloco para o registro em outro veículo.
- 7.14 Os veículos terão seus registros baixados no Sistema RENAVAL, portanto, o arrematante receberá uma Certidão de Baixa do referido veículo, fornecido pelo DETRAN/RO.
- 7.15 O arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do leilão para a total regularização do veículo, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria do órgão estadual de trânsito, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade com a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo CRLV e Certificado de Registro de Veículo CRV.
- 7.16 Vencido o prazo concedido para reforma, reparos e transferência de propriedade, o bem arrematado será objeto de busca e apreensão judicial, ficando depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.
- 7.17 Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem será incorporado novamente ao patrimônio do Órgão Vendedor, perdendo o arrematante os valores pagos, o qual não caberá devolução e nem recursos de nenhuma espécie.
- 7.18 O Órgão Vendedor fará o comunicado de venda junto ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo conservados. A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN dos Estados e do Distrito Federal, exceto aquelas incluídas no rol de procedimentos nacional da legislação em vigor.
- 7.19 Em atenção a Cláusula 7.2 deste Edital, o arrematante responderá pelo ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, contudo, é de responsabilidade do arrematante assumir todos os ônus sobre eles tais como registros, vistorias, taxas de transferências de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, impostos, remarcação de Chassis ou Motor, 2ª via DUT, DPVAT, IPVA, Seguro Obrigatório, licenciamento do exercício em curso, incidente, caso haja e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos. Os veículos vendidos como sucata inservível, não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias públicas, vez que estarão sem placas de identificação e com o **Chassi RECORTADO**.
- 7.20 A incidência e cobrança de ICMS, ou quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal obrigatórias e não previstas no Edital, serão por conta e pagas pelo Arrematante.
- 7.21 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.
- 7.22 O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade, podendo responder civil e criminalmente por danos que vier a causar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, a Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.
- 7.23 Em caso de abandono, o arrematante não será ressarcido dos valores pagos na arrematação pelo lote, bem como, da comissão da Leiloeira.
- 7.24 Fica o arrematante ciente da responsabilidade de emitir e pagar o ICMS para a SEFIN.
- ## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 8.1 A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, acrescentar lotes, retirar no todo ou em parte os lotes, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior ou que apresentar algum problema não previsto no Edital, no momento ou após o leilão até a sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 8.2 O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão de Leilão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.
- 8.3 Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, feito com a relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.
- 8.4 A prestação de contas pela Leiloeira à Prefeitura Municipal de Nova Mamoré ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata e o Relatório, dando plena e rasa quitação, encerrando o trabalho da Leiloeira.

8.5 O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por qualquer falta, falha ou omissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, antes, durante e após o leilão.

8.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8.7 Fica eleito o Fórum da Comarca da Cidade de Nova Mamoré/RO, renunciando a qualquer outro.

Nova Mamoré/RO - RO, 03 de abril de 2023.

Magno Alves Sales

Presidente da Comissão

Ronaldo Ananias da Silva

Secretário

José Gerson Mendes da Rocha

Membro

Janderson Santos Santana

Membro

Evanilde Aquino Pimentel Rosa

Jucer 015/2009

Leiloeiro Público Oficial

Marcélio Rodrigues Uchôa

Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2023

LOTE	ITEM	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO	DÉBITOS
02	Motoniveladora, fabricação nacional ano modelo: 2007, marca Komatsu, Mod. Gd 555-3 equipada, cor amarela, motor diesel 4 tempos, 06 cilindros, Potencia 140 HP, peso operacional de 16.700 kg transmissão com no 08 Velocidades avante e 04 ré circuito de rotação de 360° - Komatsu.	SUCATA	R\$ 20.000,00	
03	Ônibus escolar urbano acessível com 01 área reservada (box) para cadeira de rodas. Motor a diesel, mod. f1c, proconve, potência 170 cv, tanque de 90 l, cor amarelo, chassi: 93zl68c01e8457924, PLACA: NDJ 1815, Renavam: 1079370258.	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00	R\$502,49
04	FIAT/ DUCATO MINIBUS, ano/mod. 2006/2006, cor branco, motor 2.8 jdt, diesel, 04 cilindros, potência 127 ,3cv, câmbio manual 05 marchas p/ frente e uma ré, cap. 16 passageiros, inc. Motorista, dir. Hidrául. Tanque cap. 80 lts, chassi:93w244m2372007770, código do renavam: 891371168, placa: NCO 6935.	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00	R\$1105,91

07	Pá carregadeira modelo w20e cabine, pintura castanho, de rodas case, fabric. Nac. Equipada motor a diesel 04t turbo alim. 06 cilindros pot. 127hp, com injeção direta transmissão hidrost. Com 04 marchas av. Traz apoiado em pino central semi freios a disco, nº do motor: 36460490; Chassi nº. Hbznw20edae05151, placa: hbz5151/ go - tr w20e pá - marca: case.	RECUPERÁVEL	R\$ 75.000,00	
14	Fiat/ Uno mille 1.0 8V ano/modelo 2008 quatro portas, motor bicombustível - flex.	SUCATA	R\$ 500,00	
15	Veículo Gm prisma Max, cor branco mahler, Fabricação nacional ano e modelo 2011, ano de fabricação 2010, motor 1.4 C/ 04 portas, ar condicionado, flex., vidro elétrico e travas elétricas, chassi: 9bgrm69x0bg222173, placa: NDR 6339 - RENAAM:258458720	RECUPERÁVEL	R\$ 2.000,00	R\$502,49
16	Veículo Caminhonete L200 OUTDOOR Turbo Diesel 4x4 cabine dupla, na cor prata, com ar condicionado, chassi: 93xhmk740bca73617, renavam:281418179, placa: NEA 9541	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00	R\$1.407,62
17	02 -Bomba industrial - WAINE 02 Filtros para tanque aéreo - PRENSA Bomba de transferência - WEG Filtro para bomba de transferência.	SUCATA	R\$ 500,00	
20	DOBLÔ AMBULANCIA	SUCATA	R\$500,00	
21	SAVEIRO AMBULÂNCIA	SUCATA	R\$500,00	
22	SAVEIRO 1.6 FLEX ANO 2005/ 2006 COR BRANCA TIPO: AMBULÂNCIA	SUCATA	R\$500,00	
26	ÔNIBUS VW/ 15.190 EOD ESC.SUPER ANO 2010/2010 COR AMARELA PLACA: NBC2867 RENAAM: 272749346	RECUPERÁVEL	R\$5.000,00	R\$1537,86
27	ONIBUS VW INDUSCAR DIESEL COR AMARELA ANO 2010/ 2010 PLACA: NBC0596 RENAAM: 273013491	RECUPERÁVEL	R\$5.000,00	R\$1537,86
28	ONIBUS VW INDUSCAR DIESEL COR AMARELA ANO 2010/ 2010 PLACA: NBC0526 RENAAM: 273011332	RECUPERÁVEL	R\$5.000,00	R\$1537,86
29	ONIBUS M POLO VOL V6 ANO 2007	SUCATA	R\$5.000,00	

Nova Mamoré/RO - RO, 03 de abril de 2023.

Magno Alves Sales

Presidente da Comissão

Ronaldo Ananias da Silva

Secretário

José Gerson Mendes da Rocha

Membro

Janderson Santos Santana

Membro

Evanilde Aquino Pimentel Rosa

Jucer 015/2009
Leiloeiro Público Oficial
Marcélio Rodrigues Uchôa
Prefeito Municipal

Protocolo DO21006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, formalizado pelo DECRETO Nº 378/GP/2023 de 30 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 193/2023/F.M.A.S, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PLANILHAS e MEMORIA DESCRITIVO, referente ao CONVÊNIO Nº 010/DPCN/2020 PLATAFORMA+BRASIL Nº 897564/2020 - DPCN, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2023** e **ADJUDICO** como vencedor a empresa: **FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 16.958.226/0001-30, situado à R 02, nº 6469, Bairro Boa Esperança, município de Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000; representada pelo Srº Alecxandro Buziquia Rasteiro, inscrito no CPF Nº 619.444.402-91, e portador do RG nº 000.485.127-SSP/RO, residente e domiciliado à Av. Vitória, nº 5244, Bairro Boa Esperança, município de Rolim de Moura/RO, no valor de **R\$ 258.268,61** (Duzentos e Cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Parecis/RO, 20 de Março de 2023

Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo DO20997

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO Nº 12276/GLOBAL/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: Associação Rondoniense dos Municípios - AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3 Nº 62, pág. 359 do dia 30/03/23 e SIGAP, sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se suspenso "SINE DIE" considerando impugnação que foi acatada, sendo necessário alteração do Edital. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal - RO, 13 de abril de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO20998

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCESSO Nº 12181/GLOBAL/2023
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio: R\$ 606.202,94. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **03/05/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 14 de abril de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro

Portaria 57/GP/22

Protocolo DO21014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com AMPLA PARTICIPAÇÃO** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (01) um SECADOR ROTATIVO DE CAFÉ, em atendimento a Convênio Nº 465/PGE-2022, Processo SEI nº 0025.070249/2022-18. O valor estimado da licitação e de **R\$172.807,89** Data da abertura e início da disputa: **28/04/2023 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altafloresta.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69) 3641-2463

Alta Floresta D'Oeste - RO, 14/04/2023.

CELIA FERRARI BUENO

Pregoeira

Protocolo DO21005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DA - ARP nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 314/2023

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", totalizando o R\$ 57.900,70 (cinquenta e sete mil, novecentos reais e setenta centavos). A ata na integra encontra-se no portal; [http://www.cpl@altoparaíso.ro.gov.br/](http://www.cpl@altoparaíso.ro.gov.br) e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: 0FF06468 data de circulação 17/04/2023.

Alto Paraíso/RO, 14 de abril de 2023.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO21004

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. **1-1334/2023** - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério **juízo menor valor por item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (acetazolamida, benzilpenicilina, captopril, dexametazona, ibuprofeno, losartana, etc.)**, para assistência farmacêutica na atenção básica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor total estimado R\$ 2.780.539,42 (dois milhões setecentos e oitenta mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos). Data de Abertura: 03/05/2023. Horário: 09h30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 14 de abril de 2023.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO21008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0231/2021****MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E LF CONSTRUÇÕES EIRELI**

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 0231/2021 DO PRAZO: prorroga-se por 150 (cento e cinquenta) dias a vigência contratual, contados do término do quinto Termo Aditivo de prazo, ou seja, 17/04/2023, e termino previsto para 12/09/2023. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 0231/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM:nº.1487/2021 DATA DA ASSIN DO TERMO: 13 de abril de 2023

RAFAEL ENDRIGO DE F. FERRI
Subprocurador

Protocolo DO21012

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm. nº182/23, conforme P. E. nº 29/23, R. de P. nº. 004/CPLMO/2022 para a empresa **VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA**, CNPJ 30.203.451/0002-78 com valor de R\$ 5.597,70 (cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos), de acordo com o de Ata de Registro de Preços nº 009/2023, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o ITEM 1, conforme Termo de Adjudicação em anexo. Chupinguaia-RO, 12 de abril de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Protocolo DO21011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2023/PMMN/RO**

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por ITEM, modo ABERTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000429.6.1-2023.

DATA DE ABERTURA: **02 de maio de 2023**VALOR ORÇADO: **Valor total: R\$ 19.433,20 (dezenove mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos).**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h00min** (horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATENDER EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro - RO, 14 de abril de 2023.

Carlita Pereira de Oliveira
Pregoeira
Portaria nº 186 de 24/02/2023

Protocolo DO21019

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 1250/GAB/2021 de 28 de Setembro de 2021, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CHAMADA PÚBLICA -004/SUPEL/2023, a serem destinados a alimentação das Escolas Municipais e Creche São Francisco de Assis e Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação - FME, por um período de 04 (quatro) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 11.947/2009, e Resolução N°.04/2015/Ministério da Educação do FNDE - Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação e demais normas que regem a matéria, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA. VALOR ESTIMADO: R\$ 64.809,30(Sessenta quatro mil e oitocentos nove reais e trinta centavos) Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: dia 11/04/2023 até o dia 25/04/2023. Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas. Dia: 26/04/2023 às 09h00min. Processo Administrativo: nº 411.3.1/2023 SEMED. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.montenegro.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Avenida J.K,2272 Esquina com a Rua Castelo Branco, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro - RO, 10 de Abril de 2023.

Wigna Alves Costa
Presidente da CPL

Protocolo DO21020

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DE COSTA MARQUES MANOEL MARQUES

ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DE COSTA MARQUES MANOEL MARQUES (ACHACOM)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O administrador Provisório Senhor Francisco Calazans da Cruz, da Associação dos Chacareiros de Costa Marques - Manoel marques (ACHACOM), CNPJ: 01.966.494/0001-26, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Dr. Fabio

Batista da Silva, da Comarca de Costa Marques/RO. Vem convocar a todos os chacareiros para participar de uma Assembleia Geral no dia 23.04.2023 as 08:00, no Clube A. M. Night, situado na Avenida Demetrio Melas, 1196, Setor 2. Pauta: Reativação da Ata, Eleição e posse da nova diretoria da Associação dos Chacareiros de Costa Marques Manoel Marques (ACHACOM).

Aprovação do Estatuto Social.

Costa Marques, 14 de abril de 2023.

Francisco Calazans da Cruz
CPF: 389.952.042-49
Administrador Provisório
Costa Marques - RO

Protocolo DO21009

AVULSOS

ALTERNATIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

FRIGOARI - FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A

CNPJ/MF: 12.227.611/0001-56

NIRE: 1130000250-4

EDITAL SEGUNDA CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A **FRIGOARI - FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A**, localizada à Avenida JK, n. 2316, 1º Andar, Sala C, Bairro Setor 04, no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP: 76.873-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ/MF 12.227.611/0001-56 ("Companhia"), neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. ANTÔNIO APARECIDO CUSTÓDIO, brasileiro, casado, empresário, inscrito (CPF) sob o n.º ***.412.***-** e (RG) sob o n.º *.631.*** SSP/PR, domiciliado à Rua Marabá, n.º 3566, Bairro Jardim Jorge Teixeira, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-572, vem por meio deste Edital de segunda convocação, convocar todos os acionistas, aptos a exercerem o direito de voto, a participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada na ACIA (Associação Comercial e Industrial de Ariquemes) localizada à Avenida JK, n. 1769, setor Institucional no município de Ariquemes/RO, CEP: 76.872-869, no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:00hs, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76, com *quórum* mínimo qualquer número de acionista com direito a voto da Companhia. Informa também que as demonstrações financeiras da sociedade foram publicadas na Central de Balanços (sistema spread da Receita Federal) no dia 31 de janeiro de 2023. Neste sentido, a AGO terá a seguinte **ordem do dia**:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (i) aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2022; (ii) deliberação sobre a destinação do resultado apurado no exercício 2022; e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia.

Ariquemes/RO, 11 de abril de 2023.

(a) Antônio Aparecido Custodio
CPF: ***.412.***-**
Diretor Presidente

Protocolo DO20945